

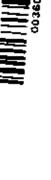


Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 184º E DA 185º SÉRIES DA 2º EMISSÃO DA

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO Companhia Aberta CNPJ/MF n.º 02.105.040/0001-23





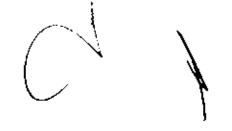


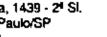
Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

ÍNDICE

•	· PARTES	3
ı	- CLÁUSULAS	3
	CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES	3
	CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	. 10
	CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO	. 15
	CLÁUSULA QUARTA - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI	. 18
	CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS	
	REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DOS CRI	. 18
	CLÁUSULA SEXTA - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA	. 21
	CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	. 22
	CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS	. 24
	CLÁUSULA NONA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	. 26
	CLÁUSULA DÉCIMA - AGENTE FIDUCIÁRIO	. 27
	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMONIO SEPARADO	
	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL DOS INVESTIDORES	. 34
	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	. 37
	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	. 39
	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE	. 44
	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO DO TERMO	. 44
	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS	. 44
	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NOTIFICAÇÕES	. 44
	CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RISCOS	. 45
	CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	. 53
	CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ARBITRAGEM	. 53







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

1 - PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Emissora" ou "Securitizadora";

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, Bloco 4, Grupo 514, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, adiante designado simplesmente como "Agente Fiduciário";

Firmam o presente "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários" ("Termo"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184ª e da 185ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, de acordo com o artigo 8º da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

II - CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente:







· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
<u>"Agente Fiduciário":</u>	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, acima qualificada;
"Alienação Fiduciária":	Garantia real constituída pelos Devedores, por meio da qual estes transferiram, com escopo de garantia, ao Cedente, a propriedade fiduciária dos Imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento;
"Amortização Antecipada":	A amortização antecipada dos CRI, conforme definida no item 6.1 deste Termo;
"Averbação do Contrato de Cessão":	A Averbação do Contrato de Cessão prevista nos itens 2.4.1 e seguintes deste Termo;
" <u>Banco Autorizado</u> ":	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 92.702.067/0001-96;
" <u>CCI</u> ":	Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais emitidas pelo Cedente nos termos da Lei n.º 10.931/04, sem garantia real, representativas dos Créditos Imobiliários;
" <u>Cedente</u> " ou " <u>Originador</u> ":	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96;
"Cessão de Créditos" ou "Contrato de Cessão":	"Instrumento Particular de Cessão de Créditos e Outras Avenças", celebrado entre o Cedente e a Securitizadora, em 01 de dezembro de 2012, mediante os quais foram cedidos à Securitizadora todos os Créditos Imobiliários;
"CETIP":	CETIP S.A Mercados Organizados;
"Código Civil Brasileiro":	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
"Código de Processo Civil":	Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada;
"Condições Precedentes":	As condições para o pagamento do Valor da Cessão, conforme previsto no Contrato de Cessão;









"Conta Centralizadora":	Conta corrente n.º 06.103697.0-0, mantida na Agência 413 do Banco Autorizado, de titularidade da Emissora e integrante do Patrimônio Separado, na qual os Créditos Imobiliários serão recebidos e os recursos destinados ao pagamento dos CRI serão mantidos;
" <u>Coobrigação</u> ":	Conforme previsto no item 8.2. deste Termo e no Contrato de Cessão, a obrigação assumida pelo Cedente de realizar o pagamento dos Créditos Imobiliários inadimplidos;
" <u>Contrato de Distribuição</u> ":	"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebiveis Imobiliários, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação da 184ª e da 185ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização", celebrado em 01 de dezembro de 2012, entre a Securitizadora e o Coordenador Líder, para distribuição dos CRI;
" <u>Contrato de Servicing e</u> <u>Cobrança</u> ":	"Cantrato de Prestação de Serviços de Administração e Cobrança de Créditos Imobiliários", firmado entre a Securitizadora e o Servicer em 01 de dezembro de 2012;
"Contratos de Financiamento" ou "Contratos":	Instrumentos particulares de venda e compra de imóvel com financiamento, firmados entre o Cedente ou seus antecessores e os Devedores para aquisição dos Imóveis, os quais formalizam os Créditos Imobiliários;
"Coordenador Líder":	Banco do Estado do Río Grande do Sul S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96;
" <u>Créditos Imobiliários</u> ":	Créditos originados em razão dos Financiamentos Imobiliários e segundo previsto nos Contratos de Financiamento, os Devedores comprometeram-se a efetuar os pagamentos do valor de principal dos Contratos de Financiamento, da respectiva atualização monetária e dos juros contratuais, bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

	por força dos Contratos de Financiamento, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, Seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos;
" <u>CRI</u> ":	Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184º e da 185º Séries da 2º Emissão da Securitizadora, emitidos sob a forma escritural de acordo com este Termo;
"CRI Seniores":	Os CRI da 184ª Série da 2ª Emissão da Securitizadora;
"CRI Subordinados":	Os CRI da 185º Série da 2º Emissão da Securitizadora;
"Critérios de Elegibilidade":	São os critérios de elegibilidade dos Créditos Imobiliários cedidos, conforme listados no item 2.3.1. deste Termo;
<u>"CVM":</u>	Comissão de Valores Mobiliários;
"Data de Emissão":	01 de dezembro de 2012;
"Devedores":	Pessoas físicas devedoras dos Contratos de Financiamento;
<u>"Dia Útil":</u>	Todo e qualquer dia, exceto sábado, domingo e ferlado nacional;
"Emissora" ou "Securitizadora":	A CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23;
" <u>Escritura de Emissão de</u> <u>CCI</u> ":	A Escritura Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural, celebrada entre o Cedente e a Instituição Custodiante, em 01de dezembro de 2012;
" <u>Eventos de Multa</u> <u>Indenizatória</u> ":	São considerados eventos de multa indenizatória todas e quaisquer situações que implicarem na ilegitimidade, inexistência, ineficácia ou inexigibilidade, no todo ou em parte, dos Créditos Imobiliários, ou quaisquer situações em que o











direito da Emissora de exigir a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários não puder ser exercido, em sua plenitude, por qualquer motivo; Nos termos do Contrato de Cessão, são considerados como "Eventos <u>de Recompra</u> eventos de recompra compulsória total ou parcial pela Cedente: Compulsória": a) o ajuizamento de ação judicial, motivada por discussão de cláusulas contratuais ou pendências de qualquer natureza, que tenha por objeto qualquer Contrato de Financiamento, ou a existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos imobiliários; b) independentemente do eventual adimplemento dos Créditos Imobiliários pelo Cedente em decorrência da Coobrigação, o inadimplemento, por parte do respectivo Devedor, de 3 (três) meses consecutivos dos Créditos Imobiliários; c) os Contratos de Financiamento sejam objeto de qualquer pedido de renegociação por parte do respectivo Devedor, ou aínda, caso seja permitida qualquer liberalidade pelo Cedente, atuando como Servicer da operação, em relação às obrigações dos Devedores nos respectivos Contratos de Financiamento, desde que tais hipóteses impliquem na necessidade de celebração de aditamento ao respectivo Contrato de Financiamento; d) os Contratos de Financiamento sejam objeto de pedido de portabilidade por parte dos Devedores, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) n.º 3.401, de 06 de setembro de 2006; ou e) ocorrência de sinistro sobre os Imóveis devidamente coberto pelos Seguros, com o recebimento, pelo Cedente, da respectiva indenização; Nos termos do Contrato de Cessão, são considerados como <u>"Evento de Recompra</u> eventos de recompra facultativa pela Cedente: (a) da <u>Facultativa</u>: totalidade dos Créditos Imobiliários, caso, a qualquer momento, o indice de correção básica dos depósitos do FGTS seja alterado, de modo que este passe a refletir um índice diverso daquele aplicado aos depósitos das Cadernetas de Poupança; ou (b) de um ou mais Créditos Imobiliários, caso seja formulado,







	por parte dos respectivos Devedores, pedido de amortização extraordinária dos Contratos de Financiamento com a utilização de recursos do FGTS;
" <u>FGTS</u> ":	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
" <u>Garantias</u> ":	Quando mencionados em conjunto: (i) o Regime Fiduciário; (ii) a Coobrigação; (iii) Subordinação e (iv) a Alienação Fiduciária e a Hipoteca, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão;
" <u>Hipoteca</u> ":	Garantia real imobiliária constituída pelos Devedores, nos termos dos Contratos de Financiamento;
" <u>Imóveis</u> ":	Imóveis adquiridos pelos Devedores com a utilização dos recursos oriundos de seus respectivos Contratos de Financiamento;
"Instituição Custodiante":	Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, contratada para realizar a custódia das CCI, nos termos do Art. 18 da Lei n.º 10.931//04;
"Instrução CVM n.º 28":	Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada;
"Instrução CVM n.º 400":	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
"Instrução CVM n.º 409":	Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada;
"Instrução CVM n.º 414":	Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada;
" <u>Instrução CVM n.º 476</u> ":	Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2.009, conforme alterada;
"Investidores":	Os subscritores dos CRI;







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

" <u>Lei n.º 10.931/04</u> ":	Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada;
" <u>Lei n.° 6.404/76</u> ":	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
" <u>Lei n.º 9.514/97</u> ":	Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
" <u>Multa Indenizatória</u> ":	Multa no valor correspondente ao saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários sobre os quais tenha se verificado a ocorrência do Evento de Multa Indenizatória;
" <u>Patrimônio Separado</u> ":	Totalidade dos Créditos Imobiliários, respectivos acessórios, Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, submetidos ao Regime Fiduciário, que são destacados do patrimônio da Securitizadora, destinando-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e de obrigações fiscais;
"Recompra Compulsória":	A obrigação do Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, de recompra dos Créditos Imobiliários, na ocorrência de um Evento de Recompra Compulsória, conforme prevista no item 2.7 deste Termo;
" <u>Recompra Facultativa</u> ":	A obrigação do Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, de recompra dos Créditos Imobiliários, na ocorrência de um Evento de Recompra Facultativa, conforme previsto no item 2.8 deste Termo;
"Regime Fiduciário":	Regime Fiduciário, instituído sobre os Créditos Imobiliários, nos termos do Art. 9º da Lei n.º 9.514/97;
"Seguros":	Quando mencionados, em conjunto, o seguro de danos físicos ao imóvel e o seguro de morte ou invalidez permanente, contratados pelos Devedores;
" <u>Servicer</u> ":	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96;









" <u>TR</u> ":	Taxa Referencial, divulgada pelo Banco Central do Brasil, que é o atual índice de atualização aplicável aos depósitos de poupança. Caso a TR seja alterada pelo Conselho Monetário Nacional, extinta ou considerada legalmente inaplicável, fica estabelecido que o Valor da Cessão e demais valores indexados a TR neste Termo de Securitização passarão automaticamente a ser corrigidos pelo índice que venha a substituí-la;
" <u>Valor da Cessão</u> ":	O valor a ser pago ao Cedente, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, após atendidas as Condições Precedentes; e
" <u>Valor de Recompra</u> ":	O valor de Recompra Compulsória ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, corresponderá ao saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários, devidamente atualizado, na data da respectiva recompra.

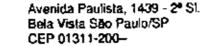
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

- 2.1. Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, cedidos à Emissora nos termos do Contrato de Cessão, aos CRI da 184ª e da 185ª Séries da 2ª Emissão, cujas características são descritas na cláusula terceira, abaixo.
 - 2.1.1. A cessão dos Créditos Imobiliários em favor da Emissora será formalizada através da formalização do Contrato de Cessão e da negociação das CCI por meio dos sistemas administrados pela CETIP.
 - 2.1.2. Após o atendimento das Condições Precedentes, a Securitizadora pagará ao Cedente, pela cessão dos Créditos Imobiliários, a importância de R\$ 110.323.226,16 (cento e dez milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), relativa ao saldo devedor global dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI nesta data, com vencimento a partir de 01 de dezembro de 2012, inclusive. O valor da Cessão dos Créditos será pago com recursos oriundos da integralização dos CRI, nos termos do Contrato de Cessão.









Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



- 2.1.3. Fica desde já estipulado que, após a integralização de todos os CRI Seniores, parte do valor referente à cessão dos Créditos Imobiliários poderá ser paga pela Securitizadora ao Cedente através de dação em pagamento dos CRI Subordinados, nos termos do artigo 356 do Código Civil Brasileiro.
 - 2.1.3.1. Os CRI Subordinados serão entregues ao Cedente pelo seu valor nominal unitário, calculado na Data de Emissão, nos termos da Cláusula Quinta deste Termo de Securitização.
- 2.2. A Emissora declara que, pelo presente Termo, foram vinculados aos CRI os Créditos Imobiliários, de sua titularidade com saldo devedor total de R\$ 111.417.201,30 (cento e onze milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e um reais e trinta centavos), na Data de Emissão.
 - 2.2.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo encontram-se representados por CCI, emitidas pelo Cedente sob a forma escritural, nos termos da Lei n.º 10.931/04.
 - 2.2.2. A Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente depositada junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do Artigo 18 da mencionada Lei n.º 10.931/04, e as CCI, por sua vez, encontram-se devidamente registradas na CETIP.
- 2.3. As características dos Créditos Imobiliários vinculados a este Termo, tais como identificação dos Devedores, saldos devedores e Imóveis a que estão vinculados, indicação do respectivo Cartório de Registro Imóveis, estão perfeitamente descritas e individualizadas no anexo I ("Anexo I"), o qual fica fazendo parte integrante deste Termo.
 - 2.3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo atendíam, conforme declaração da Cedente na data da celebração do Contrato de Cessão, no mínimo, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:
 - a) Taxa média dos Créditos Imobiliários: Entre TR+8,00% a.a. e TR+12,00%a.a. (taxa efetiva);
 - b) Garantia dos Contratos: Alienação Fiduciária ou Hipoteca, sendo certo que esta







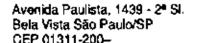
somente será transferida quando da Averbação (conforme abaixo definido) do Contrato de Cessão;

- c) Parcelas em Aberto na Data da Cessão de Créditos: 0 (zero) parcelas;
- d) Tipo de Imóvel: Imóveis Residenciais Urbanos, com valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e,
- e) Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante SAC ou Tabela Price.
- 2.4. As CCI representativas dos Créditos Imobiliários foram emitidas sem garantía real, nos termos da Lei n.º 10.931/04, de forma que a Alienação Fiduciária e a Hipoteca não estão automaticamente vinculada as CCI.
 - 2.4.1. A Securitizadora providenciará a Averbação do Contrato de Cessão na matrícula de cada um dos Imóveis, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, nos termos do Art. 167, inciso II, item 21 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no item 2.4.3., abaixo.
 - 2.4.2. A partir da Averbação do Contrato de Cessão, a Securitizadora estará sub-rogada em todos os direitos e obrigações decorrentes da Alienação Fiduciária e/ou da Hipoteca que recaem sobre os Imóveis.
 - 2.4.3. O Cedente reconheceu, no Contrato de Cessão, que a Securitizadora realizará a Averbação do Contrato de Cessão individualmente nas matrículas de cada um dos Imóveis, a partir da ocorrência dos seguintes eventos alternativos e não cumulativos:
 - a) solicitação por parte do Agente Fíduciário dos CRI em atendimento à deliberação da assembleia geral de Investidores;
 - b) inadimplência do respectivo Crédito Imobiliário, sem que o Cedente tenha realizado o pagamento do respectivo valor inadimplido, em decorrência da Coobrigação, no prazo e nas condições estabelecidas no Contrato de Cessão; ou



 \bigcirc

 \backslash







- c) intervenção, liquidação extrajudicial ou regime de administração especial temporária do Cedente.
- 2.4.4. Enquanto não efetivada a Averbação do Contrato de Cessão, o Cedente, embora não mais titular do Crédito Imobiliário, fornecerá a autorização para levantamento da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca, conforme o caso, em favor de cada um dos Devedores que procederem a qualquer momento à liquidação do respectivo Contrato de Financiamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da referida liquidação.
- 2.4.5. Os custos decorrentes da Averbação do Contrato de Cessão, compreendendo, mas não se limitando aos emolumentos devidos aos Serviços de Registro de Imóveis competentes, serão integralmente suportados pelo Cedente, na qualidade de coobrigado pela solvência dos Devedores em relação aos Créditos Imobiliários, conforme item 5.6 do Contrato de Cessão.
 - 2.4.5.1. Caso, por qualquer motivo, o Cedente não venha a arcar com os custos referentes à Averbação do Contrato de Cessão, nos termos do item 6.5 do Contrato de Cessão, a Securitizadora está autorizada a utilizar os recursos provenientes do Patrimônio Separado, para arcar com tais custos, sem prejuízo de posterior restituição dos valores pelo Cedente.
- 2.4.6. O Cedente assumiu, no Contrato de Cessão, a responsabilidade por toda e qualquer situação que impeça a Averbação do Contrato de Cessão, obrigando-se a formalizar todo e qualquer instrumento necessário à efetivação da referida Averbação do Contrato de Cessão, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis da solicitação da Emissora.
- Os Créditos Imobiliários têm seu principal acrescido de uma determinada taxa de juros fixa de até 12,00% (doze por cento) ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com o indice, variação e periodicidade contratados nos Contratos de Financiamento.
- A cobrança administrativa dos Créditos Imobiliários será realizada diretamente pelo 2.6. Servicer e os recursos decorrentes dos pagamentos dos Devedores serão depositados na Conta Centralizadora, sendo que a cobrança judicial, caso necessária, será efetuada por











advogados especializados. Os serviços a serem desenvolvidos pelo Servicer na administração dos Créditos Imobiliários compreendem a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, de acordo com os termos, condições e forma estabelecidos no Contrato de Servicing.

- 2.6.1. Conforme disposto no Contrato de Cessão, o Cedente ficou responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários. O Cedente deverá guardar toda a documentação que esteja na sua posse ou sob seu controle pelo prazo de 5 (cinco) anos após o pagamento integral dos Contratos de Financiamento, exceto quando a Emissora solicitar a devolução da documentação ou sua entrega a terceiros.
 - 2.6.1.1. Ainda nos termos do Contrato de Cessão, o Cedente ficou obrigado a entregar os documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários à Emissora, no local por esta indicado, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados a partir do recebimento de notificação expressa neste sentido e no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis quando o Cedente depender de agente externo. O prazo acima poderá ser razoavelmente prorrogado em função do número de Créditos Imobiliários objeto de solicitação pela Emissora ou diminuído caso a Emissora necessite dos documentos comprobatórios dos Créditos imobiliários para atendimento de alguma determinação judicial, de autoridade governamental, ou ainda, para responder a alguma notificação extrajudicial que lhe for endereçada, na hipótese do prazo para resposta ser inferior ao previsto nesta cláusula.
- 2.7. Caso ocorra qualquer um dos Eventos de Recompra Compulsória em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, a Emissora retrocederá os respectivos Créditos Imobiliários em relação aos quais tenha se verificado um Evento de Recompra Compulsória, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, adquirirá automática e compulsoriamente os referidos Créditos Imobiliários e ficará obrigado a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra, nos termos do Contrato de Cessão.
- 2.8. Nos termos do item 5.2 do Contrato de Cessão, caso, a qualquer momento, ocorra qualquer um dos Eventos de Recompra Facultativa, o Cedente poderá proceder à Recompra Facultativa da totalidade ou dos respectivos Créditos Imobiliários, conforme o caso, na







forma estabelecida no Contrato de Cessão.

- 2.8.1. Na hipótese de exercício da Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários pelo Cedente, a Emissora transferirá os respectivos Créditos Imobiliários recomprados, no estado em que se encontrarem, ao Cedente, que, nessa hipótese, ficará obrigado a pagar à Emissora, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra.
- 2.9. O Cedente responderá pela legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade da integralidade dos Créditos imobiliários até que todos os CRI tenham sido resgatados integralmente, de modo que o Cedente pagará à Emissora a Multa Indenizatória, caso ocorra qualquer um dos Eventos de Multa Indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - IDENTIFICAÇÃO DOS CRI E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

3.1. Os CRI objeto da presente emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, possuem as seguintes características:

184* Série - CRI Seniores

Emissão: 2ª;

2. Série: 184°;

- Quantidade de CRI Seniores: 99 (noventa e nove);
- Valor Global da Série: R\$
 109.219.993,74 (cento e nove milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos);
- Valor Nominal Unitário: R\$

 1.103.232,26 (um milhão, cento e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
- Prazo de Amortização: 235 (duzentos e trinta e cinco) meses;

185* Série - CRI Subordinados

1. Emissão: 2°;

2. Série: 185°;

- Quantidade de CRI Subordinados: 1 (um);
- Valor Global da Série: R\$ 1.103.232,26
 (um milhão, cento e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
- Valor Nominal Unitário: R\$ 1.103.232,26
 (um milhão, cento e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos);
- Prazo de Amortização: 235 (duzentos e trinta e cinto) meses;







184* Série - CRI Seniores

- 7. Indice de Atualização Monetária: Mensal, pelo índice de remuneração depósitos do FGTS, atualmente é a TR. Será utilizada a TR do 1º Dia Útil de cada mês;
- 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI é 6,56851533% (seis inteiros, cinquenta milhões, oitocentos seis cinquenta e um mil, quinhentos e três centésimos trinta de. milionésimos por cento) ao ano, base 360 período regular;
- 9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, conforme disposto no anexo II deste Termo ("Anexo II") sendo o primeiro pagamento realizado em 01/01/2013;
- Regime Fiduciário: Sim;
- 11. Sistema de Registro e Liquidação Financeira: CETIP;
- 12. Data de Emissão: 01/12/2012;
- Local de Emissão: São Paulo SP;
- **Vencimento** Final: 14. Data de 01/07/2032;
- 15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II deste Termo;
- 16. Garantia flutuante: Não.

185° Série - CRI Subordinados

- 7. Índice de Atualização Monetária: Mensal, pelo índice de remuneração dos depósitos do FGTS, que, atualmente é a TR. Será utilizada a TR do 1º Día Útil de cada mês;
- 8. Juros Remuneratórios: a taxa de juros aplicável aos CRI é de 1.424,44199689% (mil quatrocentos e vinte e quatro inteiros, quarenta e quatro milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove centésimos de mílionésimos por cento) ao ano, base 360 período regular;
- 9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios: mensal, conforme disposto no anexo III deste Termo ("Anexo III") sendo o primeiro pagamento realizado em 01/01/2013;
- 10. Regime Fiduciário: Sim;
- 11. Sistema de Registro e Liquidação Financeira: CETIP;
- 12. Data de Emissão: 01/12/2012;
- Local de Emissão: São Paulo SP; 13.
- Vencimento: Final: 14. Data de 01/07/2032:
- 15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo III deste Termo:
- Garantia flutuante: Não. 16.









- 3.2. Os CRI serão registrados para distribuição primária e negociação secundária na CETIP e distribuídos com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do artigo 2° da Instrução CVM n.º 476.
- 3.3. A oferta dos CRI será realizada em conformidade com a Instrução CVM n.º 476 e com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e está automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM n.º 476. A oferta dos CRI não será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA por se tratar de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos do artigo 25, §1º do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.
 - 3.3.1. A oferta dos CRI é destinada apenas a investidores qualificados, nos termos do artigo 4º da Instrução CVM n.º 476 e do artigo 109 da Instrução CVM n.º 409, observado que (i) todos os fundos de investimento serão considerados investidores qualificados, mesmo que se destinem a investidores não qualificados; e (ii) as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 109 da Instrução CVM n.º 409 deverão subscrever ou adquirir, no âmbito da oferta, valores mobiliários no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 - 3.3.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM n.º 476, os CRI serão ofertados a, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 20 (vinte) Investidores.
 - 3.3.3. Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores, devendo os Investidores, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração no Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:
 - a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e
 - b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução
 CVM n.º 476.



Q



Avenida Paulista, 1439 - 2º Si. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

- 3.4. A distribuição pública dos CRI será encerrada quando da subscrição da totalidade dos CRI, devendo o Coordenador Líder enviar o comunicado de encerramento à CVM no prazo legal, nos termos do Contrato de Distribuição.
- 3.5. Os CRI da presente emissão somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores.
 - 3.5.1. Os CRI somente poderão ser negociados entre investidores qualificados, conforme definido no subitem 3.3.1, acima, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 400 e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

- 4.1. Os CRI serão subscritos e integralizados na forma do subitem 4.1.1, abaixo. O preço de integralização de cada um dos CRI será correspondente ao Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, conforme item 3.1, acima, calculados pro rata die, desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva integralização, e reduzido de eventuais amortizações que possam vir a ocorrer durante esse período.
 - 4.1.1. A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no Boletim de Subscrição, pelo preço de integralização, conforme previsto no item 4.1 deste Termo.
- 4.2. A integralização dos CRI será realizada via CETIP ou mediante crédito em conta corrente de titularidade da Emissora.

CLÁUSULA QUINTA - CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO DOS CRI

5.1. O saldo devedor unitário de cada CRI Sênior e Subordinado, será atualizado monetariamente da seguinte forma:



 \bigcirc





Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fex: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

 $SDa = SD \times C$

onde:

SDa =Valor Nominal Unitário atualizado do CRI Sênior e Subordinado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SD = Valor Nominal Unitário do CRI Sênior e Subordinado, de emissão ou após incorporação de juros (calculado na forma do item 5.2, abaixo) ou da última amortização, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator resultante do produtório das TR utilizadas, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{TR_k}{100} + 1 \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

n = Número total de TR consideradas entre a Data de Emissão, incorporação de juros ou última amortização, se houver, e a data de atualização, pagamento ou vencimento;

TR_k = Taxas Referenciais (TR) da Data de Emissão e de aniversários mensais com base no "dia" de vencimento do ativo, divulgadas pelo Banco Central do Brasil entre a Data de Emissão, última amortização ou incorporação, se houver, e a data de atualização, pagamento ou vencimento;

dut = Número de Dias Úteis existentes entre a Data de Emissão ou data de aniversário mensal anterior e a próxima data de aniversário mensal do CRI Sênior e Subordinado.

dup = Número de Dias Úteis entre a Data de Emissão ou data de aniversário mensal anterior e a data de atualização do CRI Sênior e Subordinado;

19

5.2. Cálculo dos juros:





Bela Vista São Paulo/SP cibrasec@cibrasec.com.br CEP 01311-200-

Avenida Paulista, 1439 - 2º St. Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 www.cibrasec.com.br

$$J = SDa \times (Fator \ de \ Juros - 1)$$

onde:

J = Valor unitário dos juros acumulados na data de atualização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SDa = Conforme sub-item 5.1 acima.

Fator de Juros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir.

Fator de Juros =
$$\left\{ \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{30}{360}} \right]^{dep}_{det} \right\}$$

onde:

i = 6,56851533% para os CRI Sêniores;

i= 1.424,44199689% para os CRI Subordinados;

dcp =Número de dias corridos entre a Data de Emissão ou data de aniversário mensal anterior e a data de atualização.

det = Número de dias corridos existentes entre a Data de Emissão e a primeira data de aniversário, ou entre a data de aniversário anterior e a próxima data de aniversário.

Considera-se como data de aniversário o 1º Dia Útil de cada mês, sendo a primeira data de aniversário como sendo o dia 01 de janeiro de 2013.

Cálculo da Amortização Mensal 5.3.







Avenida Paulista, 1439 - 2º St. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

$$AM_i = \left[SDa \times \left(\frac{Ta_i}{100}\right)\right]$$

onde:

AMi =Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SDa = conforme definido acima, sub-item 5.1.

Tai =i-ésima taxa de amortização, expressa em percentual, com 8 (oito) casas decimais de acordo com a tabela do Anexo II para os CRI Sênior e Anexo III para os CRI Subordinado.

- Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação da Emissora, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que seja sábado, domingo ou feriado local na praça onde o pagamento deva ser efetivado, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.
 - 5.4.1. As datas de pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRI serão prorrogadas pelo número de dias necessários para assegurar que, entre o dia do recebimento da última arrecadação dos Créditos Imobiliários pela Emissora e o pagamento de suas obrigações referentes aos CRI, sempre decorram pelo menos 2 (dois) Dias Úteis.
- 5.5. Se a TR for extinta ou deixar de ser o índice de reajuste aplicável aos depósitos do FGTS, a parcela de amortização programada dos CRI, devida no mês de apuração, deverá ser reajustada pelo índice que vier a ser utilizado para o reajuste índice de correção básica dos depósitos do FGTS, sujeito às hipóteses de Recompra Facultativa pelo Cedente.

CLÁUSULA SEXTA - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA

6.1. A Securitizadora deverá promover a Amortização Antecipada, total ou parcial, dos CRI vinculados a este Termo nas seguintes hipóteses: (i) caso de pré-pagamento, total ou parcial, dos Créditos Imobiliários, por parte dos Devedores; (ii) nos casos em que







ocorrer a venda de Imóveis retomados em razão da execução extra-judicial ou judicial, conforme o caso, da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca; (iii) nas hipóteses de Recompra Compulsória e do pagamento da Multa Indenizatória; ou (iv) na hipótese de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários.

- 6.2. A Amortização Antecipada será feita por meio do pagamento (a) do Valor Nominal Unitário dos CRI em caso de Amortização Antecipada total, ou (b) do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Antecipada parcial.
 - 6.2.1. Previamente a qualquer Amortização Antecipada, o Valor Nominal Unitário dos CRI será atualizado monetariamente e remunerado, observadas as condições previstas neste Termo.
- 6.3. Na hipótese de Amortização Antecipada parcial dos CRI, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à CETIP uma nova tabela de pagamentos dos CRI, recalculando, se necessário, o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro dos CRI.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

- A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca dos CRI e da 7.1. própria Emissora, mediante publicação no jornal de publicação de seus atos societários, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação por escrito.
- A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, colocá-lo à disposição 7.2. dos Investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 20° (vigésimo) dia de cada mês, ratificando a vinculação dos Créditos imobiliários aos CRI.

22

- 7.2.1. O referido relatório mensal deverá incluir:
- Data de Emissão dos CRI;
- Saldo devedor dos CRI: b)
- Critério de atualização monetária dos CRI:







Avenida Paulista, 1439 - 2ª St. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tei.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

- d) Data de Vencimento Final dos CRI;
- e) Valor pago aos Investidores no mês;
- f) Valor recebido dos Devedores e do Cedente, conforme o caso; e,
- g) Saldo devedor dos Créditos Imobiliários.
- 7.3. A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contado do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários.
- 7.4. A Emissora se obriga a manter contratada, durante a vigência deste Termo, instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de banco mandatário e banco liquidante dos CRI, sendo que o pagamento dos CRI será realizado através da Conta Centralizadora.
- 7.5. As atividades relacionadas à administração ordinária dos Créditos Imobiliários serão realizadas pelo Servicer.
- 7.6. A Emissora declara que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no presente Termo.
- 7.7. A Emissora declara, ainda, o seguinte:
- a) conforme o Contrato de Cessão, o Cedente é responsável pela existência dos Créditos Imobiliários, nos exatos valores e nas condições descritas na Escritura de Emissão de CCI;
- b) conforme o Contrato de Cessão, o Cedente declarou que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo;
- c) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais ou arbitrais de qualquer natureza, contra qualquer dos Devedores ou o Cedente, em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos



H

Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo; e

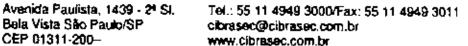
- d) é legítima e única titular dos Créditos Imobiliários.
- 7.8. As declarações previstas no item 15 do Anexo IV da Instrução CVM n.º 414, integram o presente Termo na forma do anexo IV ("Anexo IV").
- 7.9. A Emissora obriga-se desde já a informar e enviar o organograma do grupo societário da Emissora, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme previsto na Instrução CVM n.º 28, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual na CVM. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrantes de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.
- 7.10. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente os titulares dos CRI e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

CLÁUSULA DITAVA - GARANTIAS E CASCATA DE PAGAMENTOS

- 8.1. Foram constituídas as seguintes Garantias para a presente emissão de CRI:
- a) Regime Fiduciário;
- b) Subordinação;
- c) Coobrigação do Cedente, conforme disposto no item 8.2 e seguintes abaixo; e
- d) Alienação Fiduciária ou Hipoteca, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão.
- 8.2. Conforme disposto no Contrato de Cessão, o Cedente constituiu-se, nos termos do Código Civil Brasileiro, de forma irrevogável e irretratável, fiador e principal pagador dos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigado e responsabilizando-se pelo



 \bigcirc





pagamento integral dos Créditos Imobiliários.

- 8.3. Nos termos da Coobrigação prestada pelo Cedente, este renunciou expressamente aos benefícios dos artigos 827, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e 595 do Código de Processo Civil.
- 8.4. O Cedente deverá cumprir todas as suas obrigações decorrentes da Coobrigação no Brasil, no lugar indicado pela Emissora e conforme as instruções por ela dadas, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes ou futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, no 2º (segundo) Dia Util subsequente ao recebimento de simples notificação, enviada pela Emissora, por meio de correspondência ou fax, informando o valor das obrigações coobrigadas inadimplidas.
- 8.5. O Cedente poderá ser demandado até o cumprimento total e integral das obrigações coobrigadas.
- 8.6. Os CRI Seniores e os CRI Subordinados deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis, após o cumprimento do item anterior:
 - a) Despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas até a data da amortização mensal;
 - b) Juros Remuneratórios dos CRI Seniores;
 - Juros capitalizados em meses anteriores e não pagos;
 - (ii) Juros vincendos no respectivo mês de pagamento;
 - c) Amortização dos CRI Seniores, conforme tabela vigente, e encargos moratórios eventualmente incorridos:
 - d) Juros vincendos dos CRI Subordinados no respectivo mês de pagamento; e











- e) Amortização dos CRI Subordinados, conforme definido na cláusula quinta acima,
 e encargos moratórios eventualmente incorridos.
 - 8.6.1. Considerando-se que os CRI Subordinados serão pagos de acordo com a prioridade de recebimento prevista no item 8.6, acima, esses CRI Subordinados não serão considerados inadimplidos quando o seu não pagamento for motivado unicamente pela observância da ordem estabelecida pela Cascata de Pagamentos.
 - 8.6.2. Os recursos eventualmente excedentes dos Créditos Imobiliários, após o atendimento da Cascata de Pagamentos, serão integralmente devidos aos titulares dos CRI Subordinados, em igual proporção entre si, a título de prêmio pela Subordinação.

CLÁUSULA NONA - REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 9.1. Na forma do artigo 9° da Lei n.º 9.514/97, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI e Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para os CRI.
- 9.2. Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, bem como as respectivas Garantías e os recursos mantidos na Conta Centralizadora, permanecerão separados e segregados do patrimônio comum da Emissora, até que se complete o resgate da totalidade dos CRI.
- 9.3. Na forma do artigo 11 da Lei n.º 9.514/97, os Créditos Imobiliários, Garantias e os recursos mantidos na Conta Centralizadora estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória n.º 2.158-35/2001.
- 9.4. A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de



 \bigcirc







recebimento dos Créditos Imobiliários e de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios dos CRI.

9.5. A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

CLÁUSULA DÉCIMA - AGENTE FIDUCIÁRIO

- 10.1. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo.
- 10.2. Atuando como representante dos Investidores, o Agente Fiduciário declara:
- a) aceitar integralmente o presente Termo, com todas as suas cláusulas e condições;
- b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- c) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o Parágrafo Terceiro do Artigo 66 da Lei n.º 6.404/76;
- d) que é representado neste ato na forma de seu Estatuto Social;
- e) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas nos Artigos 9°, inciso II, e 10, da Instrução CVM n.º 28;
- f) que analisou, diligentemente, os documentos relacionados com a emissão dos CRI, para verificação da legalidade e ausência de vícios da operação, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Securitizadora no Termo de Securitização; e



 \bigcirc





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

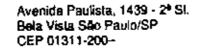
g) que verificou e verificará, conforme o caso, a regular constituição das Garantias, observando a manutenção da suficiência e exequibilidade das Garantias previstas neste Termo de Securitização.

- 10.3. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente:
- zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Investidores, empregando no a) exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens, acompanhando a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado:
- adotar, quando cabível, medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos b) interesses dos Investidores, bem como à realização dos bens e direitos afetados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- C) exercer, na hipótese de insolvência da Securitizadora, a administração do Patrimônio Separado, conforme estabelecido neste Termo:
- d) promover, na forma prevista neste Termo, a liquidação do Patrimônio Separado;
- e) convocar assembleía geral dos investidores para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado no caso de insuficiência de tal patrimônio;
- f) no caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Securitizadora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua renúncia, cópia digitalizada de toda a escrituração, correspondência, registros magnéticos de informação e documentos em geral relacionados ao exercício de suas funções;
- g) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papeis relacionados ao exercício de suas funções, recebidos da Securitizadora;









Tel.; 55 11 4949 3000/Fax; 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

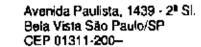


- h) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas no presente Termo, bem como a regular constituição das Garantias, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- i) exercer, especialmente quanto ao controle da efetividade e realização de Garantias, as seguintes atribuições: (i) acompanhar mensalmente, através de gestões junto à Securitizadora e do relatório que lhe for disponibilizado pelo Servicer, diretamente ou através de prepostos que vier a indicar, o andamento do processo de transferência dos Créditos imbiliários individualizados no Anexo I ao presente, sua realização conforme prevista neste Termo, especialmente quanto ao nível de inadimplência dos Devedores, bem como o andamento detalhado de seu fluxo; (ii) solicitar, quando considerar necessária, de forma fundamentada, auditoria extraordinária na Securitizadora;
- elaborar anualmente relatório e colocá-lo sempre que solicitado, à disposição dos j) Investidores, na sede da Securitizadora e na sua própria sede, dentro de 04 (quatro) meses do encerramento do exercício social, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Securitizadora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Securitizadora; (ii) alterações estatutárias ocorridas no período; (iii) comentários sobre as demonstrações financeiras da Securitizadora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Securitizadora; (Iv) posição da distribuição ou colocação dos CRI no mercado; (v) resgate, amortização, repactuação e pagamento de juros dos CRI realizados no período, bem como aquisições e vendas dos CRI efetuadas pela Securitizadora; (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de CRI, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Securitizadora; (vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração; (viii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Securitizadora nos termos deste Termo de Securitização e dos CRI; (ix) declaração acerca da suficiência e exequibilidade das Garantias; e (x) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário;
- k) declarar sua aptidão para continuar exercendo a sua função de Agente Fiduciário;











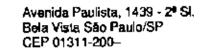


- l) cientificar os Investidores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual inadimplemento de obrigações atinentes à presente emissão de CRI, por parte da Securitizadora;
- m) fornecer à Securitizadora termo de quitação, no prazo de 05 (cinco) dias após satisfeitos os Créditos Imobiliários e extinto o Regime Fiduciário, que servirá para baixa, nos competentes Cartórios de Registros de Imóveis dos Créditos Imobiliários e garantías a elas vinculadas, se for o caso, bem como do desbloqueio das CCI junto à CETIP;
- n) acompanhar o pagamento, pela Securitizadora, dos CRI, das despesas relacionadas a referidos títulos, conforme previsto neste Termo, através do envio de relatórios mensais pela Securitizadora; e
- o) disponibilizar o valor unitário dos CRI, calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- 10.4. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo, uma parcela única de implantação no valor de R\$ 8.195,21 (oito mil, cento e noventa e cinto reais e vinte e um centavos), a ser paga 2 (dois) dias úteis após a data de integralização do CRI, e parcelas semestrais de R\$ 8.359,12 (oito mil reais, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), sendo a primeira parcela devida na mesma data da parcela única e as demais, nas mesmas datas dos semestres subsequentes.
 - 10.4.1. A remuneração não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente, publicações em geral (exemplos: edital de convocação de assembleia geral dos Investidores, ata da assembleia geral dos Investidores, anúncio comunicando que o relatório anual do Agente Fiduciário encontra-se à disposição etc.), notificações, extração de certidões, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, conference call e contatos telefônicos, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias relacionadas aos termos de quitação e acompanhamento das Garantias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão









Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será, sempre que possível, comunicada sobre tais despesas, previamente e por escrito.

10.4.2. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas no item 10.4, acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo mesmo índice de reajuste dos CRI, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

10.4.3. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação do mesmo índice de atualização monetária dos CRI, adotando-se, ainda, os mesmos critérios de substituição desse índice, conforme previsto neste Termo.

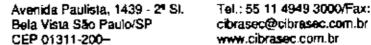
10.4.4. A remuneração definida no item 10.4, acima, será devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas.

10.4.5. As parcelas encontram-se acrescidas de (i) Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS); (ii) Programa de Integração Social (PIS); (iii) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e (iv) quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto de Renda, retido na fonte.

10.4.6. No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses do Investidor deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos titulares de CRI. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante do Investidor. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelo Investidor, bem como a remuneração e as







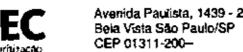
Avenida Paulista, 1439 - 2" St. Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 www.cibrasec.com.br

despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas.

- 10.5. O Agente Fiduciário poderá ser substituído em razão de sua destituição, renúncia, ou nas hipóteses previstas em lei ou em ato regulamentar da CVM, observado o quanto segue:
- a) em nenhuma hipótese a função de Agente Fiduciário poderá ficar vaga por um período superior a 30 (trinta) días, dentro do qual deverá ser realizada convocação de assembleia geral dos investidores para a escolha do novo Agente Fiduciário;
- b) a assembleia geral dos Investidores, referida na alínea anterior, poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Securitizadora, por Investidores que representem no mínimo 10% (dez por cento) dos CRI, ou pela CVM;
- c) aos investidores somente é facultado proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, após o encerramento do prazo de distribuição pública dos CRI, em assembleia geral de Investidores, especialmente convocada para esse fim;
- d) a substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à prévia comunicação à CVM, conforme disposto no Art. 4º da Instrução CVM n.º 28;
- e) a substituição permanente do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento ao presente Termo, cabendo à Securitizadora providenciar as correspondentes averbações e registros;
- f) o Agente Fiduciário inicia o exercício de suas funções a partir da data de celebração do presente Termo, devendo permanecer no exercício de tais funções até a sua efetiva substituição ou liquidação total dos CRI;
- g) o agente fiduciário nomeado em substituição ao atual não deverá receber remuneração superior à constante neste Termo, fixada para o Agente Fiduciário substituído; e,







Avenida Paulista, 1439 - 2º Si. Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 Bela Vista São Paulo/SP cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

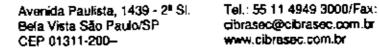
- h) o Agente Fiduciário substituído deverá comunicar imediatamente a substituição aos Investidores, mediante publicação em jornal com circulação na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como por carta com aviso de recebimento a cada investidor, às expensas do Patrimônio Separado.
- 10.6. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos do item 10.5, acima, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo.
- 10.7. Os Investidores poderão nomear substituto provisório para o Agente Fiduciário nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta daqueles.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 11.1. Caso seja verificada: (i) a insolvência da Emissora; ou, ainda (ii) qualquer uma das hipóteses previstas no item 11.4, abaixo, o Agente Fiduciário, conforme disposto no item 10.3, acima, deverá realizar imediata e temporariamente a administração do Patrimônio Separado constituído pelos Créditos Imobiliários e Garantias, ou promover a liquidação do Patrimônio Separado na hipótese em que a assembleia geral dos Investidores venha a deliberar sobre tal liquidação.
- 11.2. Em até 5 (cínco) dias a contar do início da administração, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma assembleia geral dos Investidores, na forma estabelecida na cláusula décima segunda, abaixo, e na Lei n.º 9.514/97.
- 11.3. A assembleia geral dos Investidores deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, fixando, neste caso, a remuneração desta última, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.
- 11.4. Além da hipótese de insolvência da Emissora, a critério da assembleia geral dos Investidores, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para liquidá-lo ou não conforme itens 11.1 a 11.3, acima:







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 www.cibrasec.com.br



- a) pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora;
- b) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá desde que tal inadimplemento ou mora perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal realizada pelo Agente Fiduciário; ou
- c) inadimplemento ou mora, pela Emissora, por culpa ou dolo desta, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá na data do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSEMBLEIA GERAL DOS INVESTIDORES

- 12.1. As assembleias gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse comum dos titulares dos CRI, ou que afetem, direta ou indiretamente, os direitos dos titulares dos CRI Seniores, somente serão convocadas e as matérias discutidas nessas assembleias somente serão deliberadas pelos titulares dos CRI Seniores, de acordo com os quóruns e demais disposições previstos nesta cláusula décima segunda, sendo que as deliberações tomadas pelos títulares dos CRI Seniores nas referidas assembleias obrigarão a todos os titulares dos CRI, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos de direito.
 - 12.1.1. São exemplos de matérias de interesse comum dos titulares dos CRI, ou que afetam, direta ou indiretamente, os direitos dos titulares dos CRI Seniores: (i) remuneração e amortização dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados; (ii) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (iii) direito de voto dos titulares dos CRI e alterações de quóruns da assembleia geral dos titulares dos CRI; (iv) novas normas de administração do Patrimônio Separado ou opção pela liquidação deste; (v) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vi) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vii) diminuição da Subordinação prevista neste Termo, em prejuízo dos titulares dos CRI Seniores; (viii) demais obrigações e deveres dos titulares dos CRI Subordinados, entre outros.









- 12.1.2. É vedado às assembleias gerais referidas no item 12.1, acima, no entanto, deliberar pelo aumento da Subordinação prevista neste Termo, em prejuízo dos títulares dos CRI Subordinados. Nesta hipótese, as assembleias gerais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria somente serão convocadas e essa matéria somente será deliberada pelos titulares dos CRI Subordinados, conforme os quóruns e demais disposições previstos nesta cláusula décima segunda.
- 12.1.3. Resgatados todos os CRI Seniores, as assembleias gerais dos titulares dos CRI passarão a ser convocadas e as matérias nelas discutidas passarão a ser deliberadas somente pelos titulares dos CRI Subordinados, de acordo com os mesmos quóruns e demais disposições previstos neste Termo.
- 12.1.4. As assembleias gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta cláusula décima segunda. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da assembleia geral dos titulares de CRI de cada série, prevalece o disposto no item 12.1, acima.
- 12.2. Respeitado o disposto no item 12.1 e seus subitens, acima, os titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos titulares dos CRI.
- 12.3. A assembleia geral dos títulares dos CRI poderá ser convocada:
 - a) pelo Agente Fiduciário;
 - b) pela CVM;
 - c) peła Emissora; ou
 - d) por titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto conforme item 12.1 e seu subitens, acima.





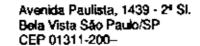






- 12.4. A convocação da assembleia geral dos titulares dos CRI far-se-á mediante envio de correspondência a cada um dos titulares dos CRI, com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com a antecedência de 20 (vinte) dias corridos, sendo que se instalará, em primeira convocação, com a presença dos titulares que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRI em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos, para os fins dos quóruns estabelecidos neste item, os CRI que não possuírem o direito de voto conforme item 12.1 e seu subitens, acima.
- 12.5. A presidência da assembleia geral caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:
 - a) ao Diretor-Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora; ou
 - b) ao titular de CRI eleito pelos titulares dos CRI presentes que possuírem direito de voto conforme item 12.1 e seus subitens, acima.
- 12.6. Sem prejuízo do disposto no item 12.7, abaixo, a Emissora e/ou os titulares dos CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das assembleias gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do día.
- 12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as assembleias gerais e prestar aos titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.
- 12.8. Para os fins deste Termo, as deliberações em assembleia geral serão tomadas por titulares de CRI representando, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em circulação, observado o disposto no item 12.9 e seu subitem 12.9.1, abaixo.
 - 12.8.1. Respeitado o disposto no item 12.1 e seus subitens, acima, cada CRI corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos 55 1º e 2º do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976.





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



- 12.9. Sem prejuízo do disposto no item 12.1 e seus subitens, acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quoruns de instalação e/ou deliberação da assembleia geral dos titulares dos CRI, serão excluídos os CRI que a Emissora eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.
 - 12.9.1. Também deverão ser excluídos do cálculo do quorum de deliberação da assembleia geral: (i) os votos em branco; e (ii) os votos dados por titulares de CRI em conflito de interesses, como aqueles emitidos pelo Cedente enquanto titulares dos CRI Subordinados, ressalvada a hipótese em que estas sejam as únicas titulares dos CRI Subordinados.
- 12.10. As deliberações tomadas pelos titulares dos CRI, observados os quoruns e as disposições estabelecidos neste Termo, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora, bem como obrigarão a todos os titulares dos CRI.
- 12.11. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo, será considerada regularmente instalada a assembleia geral dos titulares dos CRI a que comparecerem todos os titulares dos CRI que tenham direito de voto nos termos do item 12.1 e seus subitens, acima, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quoruns de deliberação estabelecidos neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 13.1. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado:
- a) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário;
- b) as despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais, bem como as despesas com procedimentos legais, incluindo sucumbência, incorridas para resguardar os





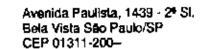


interesses dos Investidores e realização dos Créditos Imobiliários e Garantias integrantes do Patrimônio Separado, que deverão ser previamente aprovadas e pagas pelos Investidores;

- c) as despesas com publicações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a prestação dos serviços, mas em razão desta, serão pagas pela Emissora, desde que, sempre que possível, aprovadas previamente por ela;
- d) as taxas e tributos, de qualquer natureza, atualmente vigentes, que tenham como base de cálculo receitas ou resultados apurados no âmbito do Patrimônio Separado;
- e) as eventuais taxas e tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRI, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os recursos do Patrimônio Separado, sobre os CRI e/ou sobre os Créditos Imobiliários e Garantias;
- f) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, decorrentes de sentença transitada em julgado, resultantes, direta ou indiretamente, da emissão dos CRI, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas: (i) forem resultantes de inadimplemento, dolo ou culpa por parte da Emissora ou de seus administradores, empregados, consultores e agentes, conforme vier a ser determinado em decisão judicial final proferida pelo juízo competente; ou (ii) sejam de responsabilidade do Cedente ou puderem ser a ele atribuídos como de sua responsabilidade;
- g) despesas com a Averbação do Contrato de Cessão nas matrículas dos Imóveis, sempre que ocorrer as hipóteses previstas no item 2.5.3. deste Termo; e,
- h) demais despesas previstas em lei, regulamentação aplicável, ou neste Termo.
- 13.2. A Emissora esclarece que as despesas do Patrimônio Separado previstas na cláusula 13.1 e incisos serão imputadas ao Cedente por meio do Ajuste de Despesas previsto na Cláusula 2.2. acima, por meio do qual o Cedente arcará com tais despesas mensalmente nas Datas de Verificação.







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



- 13.3. Observado o disposto nos itens 13.1 e 13.2, acima, são de responsabilidade dos Investidores:
- a) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRI não compreendidas na descrição do item 13.1, acima;
- b) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Investidores; e
- c) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRI, incluindo, mas não se limitando, àqueles mencionados no item 14.1, abaixo.
 - 13.3.1. No caso de transferência da administração do Patrimônio Separado para outra entidade que opere no Sistema de Financiamento Imobiliário, nas condições previstas neste Termo, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais, necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Investidores, deverão ser previamente aprovadas pelos Investidores e adiantadas ao Agente Fiduciário, na proporção de CRI detidos, na data da respectiva aprovação.
 - 13.3.2. Em razão do disposto na alínea "b" do item 13.3, acima, as despesas a serem incorridas pelos investidores à Emissora, na defesa dos interesses dos investidores, deverão ser previamente aprovadas pelos investidores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

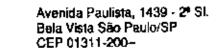
- 14.1. Serão de responsabilidade dos Investidores todos os tributos diretos e indiretos mencionados abaixo, ressaltando-se que os investidores não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios consultores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto titulares de CRI:
- (i) Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa.



 \mathcal{O}





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



A partir de 1° de janeiro de 2005, a tributação de rendimentos destes títulos foi alterada, sendo estabelecidas alíquotas diversas em razão do tempo de aplicação dos recursos. Assim, os rendimentos dos certificados dos recebíveis imobiliários serão tributados pelo IRRF às alíquotas de (i) 22,5% quando os investimentos forem realizados com prazo de até 180 dias; (ii) 20% quando os investimentos forem realizados com prazo de 181 dias até 360 dias; (iii) 17,5% quando os investimentos forem realizados com prazo de 361 dias até 720 dias; e (iv) 15% quando os investimentos forem realizados com prazo superior a 721 dias.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa juridica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

A remuneração produzida por certificados de recebíveis imobiliários, excetuando-se o ganho de capital na alienação ou cessão, detidos por investidores pessoas físicas a partir de 1º de janeiro 2005, fica isenta do imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual) independentemente da data de emissão do referido certificado. Os ganhos de capital estarão sujeitos ao IRRF conforme as regras aplicáveis a investidores pessoa física ou pessoa jurídica, no que se refere à tributação de ganhos de capital.

Os investidores qualificados como pessoas físicas ou pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável. As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora. No entanto, estas entidades podem sujeitar-se à tributação pelo IRRF a qualquer tempo, inclusive retroativamente, uma vez que a Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em seu artigo 12, parágrafo 1º, estabelece que a imunidade não abrange os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, de renda fixa ou de renda variável. Este dispositivo legal está suspenso por força de ação direta de inconstitucionalidade movida pela Confederação Nacional da Saúde.





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

O IRRF pago por investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, arbitrado ou real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração.

A partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar, sociedade seguradora e Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, bem como de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, haverá dispensa de retenção do imposto de renda incidente na fonte ou pago em separado.

Também, na hipótese de aplicação financeira em certificados de recebíveis imobiliários realizada por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência complementar abertas (com recursos não derivados das provisões, reservas técnicas e fundos), sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção na fonte e do pagamento do imposto.

Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País. Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos rendimentos e ganhos auferidos pelos investidores não residentes cujos recursos adentrarem o país de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN n.º 2.689, de 26 de janeiro de 2000). Nesta hipótese, os rendimentos auferidos por investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do imposto de renda, à alíquota de 15%, ao passo que os ganhos realizados em ambiente bursátil, como a BM&FBOVESPA, são isentos de tributação. Em relação aos investimentos oriundos de países que não tributem a renda ou que a tributem por alíquota inferior a 20%, em qualquer situação há incidência do imposto de renda à alíquota de 25%.

(ii) IOF:

Ainda, com relação aos investidores não-residentes, o Regulamento do IOF determina que o ingresso de recursos estrangeiros para aplicação nos mercados financeiro e de capitais, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN n.º 2.689, de







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

26 de janeiro de 2000) a alíquota do IOF/Câmbio será igual a 6% (seis por cento), conforme alteração estabelecida pelo Decreto n.º 7.632/2011. Alertamos, contudo, por se tratar de imposto que exerce importante papel extrafiscal, as alíquotas poderão ser alteradas de forma automática via Decreto do Poder Executivo.

Adicionalmente, de uma maneira geral, cumpre lembrar que há a incidência do IOF/Títulos ou Valores Mobiliários, cujo fato gerador será a aquisição, cessão, resgate, repactuação ou pagamento para liquidação de títulos e valores mobiliários. Regra geral, para as operações cujo resgate, cessão ou repactuação ocorra após o período de 30 (trinta) días contados da data de sua aquisição, haverá isenção do IOF/Títulos ou Valores Mobiliários.

Nas operações com certificados de recebíveis imobiliários registrados para negociação na BM&FBOVESPA, a retenção do imposto incidente sobre rendimentos e ganhos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas não financeiras titulares de contas individualizadas deve ser efetuada através do próprio sistema.

Os rendimentos e ganhos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas não financeiras que não possuírem contas individualizadas do referido sistema devem ser creditados em suas respectivas contas pela Emissora, cabendo às instituições financeiras titulares das referidas contas a retenção do e o recolhimento do IRRF.

A retenção deve ser efetuada por ocasião do pagamento dos rendimentos e ganhos aos investidores e o recolhimento do IRRF deve ser realizado até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do referido pagamento.

(iii) Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS

A contribuição ao PIS e à COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, considerando-se a totalidade das receitas por estas auferidas, independentemente do tipo de atividade exercida e da classificação contábil adotada para tais receitas.

No tocante à contribuição ao PIS, é importante mencionar que, de acordo com a Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, desde 1º de dezembro de 2002: (i) a alíquota foi





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

elevada para 1,65%; e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos. decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras. No mesmo sentido, houve a alteração da sistemática da tributação da COFINS pois de acordo com a Medida Provisória n.º 135, convertida na Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, desde 1º de fevereiro de 2004: (i) a alíquota foi elevada para 7,6%; e (ii) o valor do tributo apurado pode ser compensado com créditos decorrentes de custos e despesas incorridos junto a pessoas jurídicas brasileiras.

A remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebiveis imobiliários aos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido constitui receita financeira. Para os investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, as receitas financeiras auferidas estão sujeitas à tributação pelo PIS e pela COFINS à aliquota zero, nos termos do Decreto n.º 5.442/2005.

No caso dos investidores pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários constitui receita financeira, porém, não estão sujeitas à contribuição ao PIS e à COFINS, face a revogação do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada pela Lei n.º 11.941, de 15 de setembro de 2009, revogado em decorrência da anterior declaração de inconstitucionalidade do referido dispositivo pelo plenário do Supremo Tribunal Federal - STF.

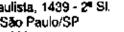
É importante ressalvar que no caso das pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras, como, por exemplo, as instituições financeiras e entidades assemelhadas, a remuneração conferida a título de pagamento dos juros dos certificados de recebíveis imobiliários é considerada, pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, como receita operacional dessas pessoas jurídicas, estando, portanto, sujeita à tributação pela contribuição ao PIS e pela COFINS, na forma da legislação aplicável à pessoa jurídica que a auferir.

Sobre os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas não há qualquer incidência. dos referidos tributos.

O pagamento da contribuição ao PIS e da COFINS deve ser efetuado até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de auferimento da referida receita pelo Investidor em geral, ou







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br

www.cibrasec.com.br

até o vigésimo dia do mês subsequente no caso das instituições financeiras e entidades assemelhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE

15.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Investidores, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão realizados mediante publicação de edital no jornal em que a Emissora publica seus atos societários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO DO TERMO

16.1. O presente Termo será registrado na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/04, ocasião em que a Instituição Custodiante emitirá a declaração constante do anexo V ("Anexo V").

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Sempre que solicitada pelos Investidores, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários vinculados pelo presente Termo.
- 17.2. Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NOTIFICAÇÕES

18.1. Todas as comunicações entre as partes serão consideradas válidas a partir do seu recebimento nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo.

Para a Emissora:

CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO Avenida Paulista, 1439 - 2º SL São Paulo - SP, CEP 01311.200





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 4949.3000

Fax: (11) 4949.3011

E-mail: cibrasec@cibrasec.com.br Website: www.cibrasec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 4, Grupo 514

Rio de Janeiro - RJ, CEP 22640-102

At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro) / Srta. Nathalia Machado (Assuntos

Jurídicos e Estruturação)

Telefone: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br_/juridico@pentagonotrustee.com.br

Website: www.pentagonotrustee.com.br

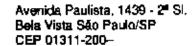
18.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, nos endereços mencionados neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RISCOS

- 19.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo potencial investidor. Estão descritos a seguir os riscos, não exaustivos, relacionados, exclusivamente, aos CRI e à estrutura jurídica da presente emissão:
- a) <u>Risco da deterioração da qualidade de crédito do Patrimônio Separado poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI</u>: Os CRI são lastreados pelas CCI, que representam os Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do Termo, no qual foi instituído o Regime Fiduciário e constituído o Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores, correspondentes ao pagamento das prestações mensais (principal e juros) calculados sobre o saldo devedor do Contrato de Financiamento, atualizados



 $\mathcal{O}_{\mathcal{I}}$



Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



mensalmente pela remuneração básica dos depósitos de poupança, observado o limite que os Créditos Imobiliários representam em relação aos Créditos Imobiliários. O Patrimônio Separado constituído em favor dos Investidores não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora.

Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Investidores dos montantes devidos conforme o Termo depende do pagamento pelos Devedores dos Contratos de Financiamento e/ou do adimplemento da Coobrigação pelo Cedente, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou do Cedente poderão afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de honrar suas obrigações no que tange o pagamento dos CRI pela Emissora.

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários pelos Devedores e/ou da Coobrigação pelo Cedente o valor a ser recebido pelo Investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporá de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores.

- b) <u>Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade</u>: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação das Garantias previstas neste Termo. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.
- c) <u>Risco de Amortização Antecipada</u>: A ocorrência de eventos de pagamento voluntário antecipado pelos Devedores e/ou de Recompra Compulsória ou Facultativa pelo Cedente dos Créditos imobiliários cedidos, nos termos previstos nos Contratos de Financiamento, Contratos de Cessão e neste Termo, acarretará Amortização Antecipada, parcial ou total, dos CRI.







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



Nestes casos, os recursos decorrentes destes eventos serão imputados pela Emissora na Amortização Antecipada dos CRI, conforme previsto neste Termo, hipótese em que o Investidor receberá antecipadamente, total ou parcialmente, a amortização de seu investimento podendo ter frustrada sua expectativa de prazo e montante final de rendimentos auferidos. Neste caso, o Investidor deixa de receber a rentabilidade que estes CRI hipoteticamente poderlam lhe proporcionar caso não tivessem sido pré-pagos.

Adicionalmente, a efetivação de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

- d) <u>Risco do Quórum de deliberação em assembleia geral de titulares dos CRI</u>: As deliberações a serem tomadas em assembleias gerais de Investidores são aprovadas pelos quóruns específicos estabelecidos no Termo. Não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Investidor em determinadas matérias submetidas à deliberação em assembleia geral.
- e) <u>Baixa Liquidez no Mercado Secundário</u>: O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até o Data de Vencimento Final.
- f) <u>Risco de desapropriação dos Imóveis</u>: Um ou mais Imóveis poderão ser desapropriados, total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI.
- g) <u>Os investidores dos CRI não têm qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos</u> <u>Contratos de Financiamentos</u>: Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os Imóveis vinculados aos Contratos de Financiamento, nem mesmo o direito de retê-







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

los em caso de qualquer inadimplemento das obrigações decorrentes dos CRI por parte da Emissora.

h) <u>Risco de não transferência da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca</u>: A Averbação do Contrato de Cessão na matrícula de cada um dos Imóveis, junto ao Serviço de Registro de Imóveis competente, visa transferir a Alienação Fiduciária ou a Hipoteca do Originador para a Emissora.

No entanto, tendo em vista os custos incorridos na Averbação do Contrato de Cessão, custos, estes, que são de responsabilidade do Patrimônio Separado, tal averbação não foi realizada no momento da Cessão dos Créditos e será realizada, especialmente, no caso de inadimplência dos Créditos imobiliários pelos Devedores e consequente necessidade de execução da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca que garantem o pagamento dos Créditos Imobiliários.

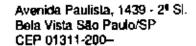
Desta forma, na eventualidade de surgirem dificuldades na transferência da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca pelo Originador à Emissora, a Emissora estará impedida de efetuar a pronta execução da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca.

Neste sentido, qualquer atraso na execução da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca ou impossibilidade de execução pela Emissora, poderá afetar a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI.

- i) <u>Risco TR Taxa Referencial</u>: O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central ou o Congresso Nacional podem alterar a fórmula de cálculo ou o critério de apuração da TR durante o prazo da Emissão, ou mesmo extingui-la. Tendo em vista que a TR tem reflexos sobre os Contratos de Financiamento, bem como sobre os CRI, eventuais alterações na sua metodologia de cálculo, sua extinção ou substituição, poderão afetar adversamente os rendimentos dos Contratos de Financiamento e, por consequência, dos CRI.
- j) <u>Risco de substituição da TR</u>: Caso a TR seja alterada pelo Conselho Monetário Nacional, extinta ou considerada legalmente inaplicável, fica estabelecido que o Valor da Cessão e demais valores indexados a TR neste Termo de Securitização passarão automaticamente a ser corrigidos pelo índice que venha a substituí-la. Tendo em vista que a TR tem reflexos sobre os Contratos de Financiamento, bem como sobre os CRI, sua substituição por outro











índice, poderá afetar adversamente os rendimentos dos Contratos de Financiamento e, por consequência, dos CRI.

- k) <u>Risco de conflito de interesses do Cedente</u>: O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. figura na operação como originador dos Créditos Imobiliários, cedente dos Créditos Imobiliários, Servicer e banco cobrador dos Créditos Imobiliários e Coordenador Líder. Neste sentido, o fato de o Cedente figurar nas posições acima mencionadas pode eventualmente acarretar em conflito de interesses no desenvolvimento das atividades de cessão de créditos, cobrança e administração dos Créditos Imobiliários e distribuição dos CRI.
- l) <u>Riscos relacionados ao Servicer</u>: Tendo em vista que o Servicer é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Contratos de Financiamento, tendo, ainda, relacionamento comercial com os Devedores, (i) caso o Servicer, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado; e (ii) deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora também são exercidas pelo Servicer, na qualidade de credor de outros financiamentos, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Servicer em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários.

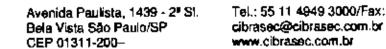
m) <u>Risco da existência de Credores Privilegiados</u>: A Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, disciplina que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas









Avenida Paulista, 1439 - 2º St. Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 www.cibrasec.com.br



pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

- n) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos de Financiamento: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários e da existência da Recompra Compulsória, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade dos Contratos Financiamento, inclusive, mas não se limitando a legalidade da utilização Fator de Atualização dos Contratos - "TR", da aplicação de multas e penalidades por atrasos ou mesmo da execução das garantias.
- o) Riscos decorrentes dos critérios adotados pelo Cedente para concessão dos Créditos <u>Imobiliários</u>: Os CRI da presente oferta são lastreados por Créditos Imobiliários derivados de Contratos de Financiamento celebrados com Devedores cuja análise de crédito foi realizada pelo Cedente, na qualidade de instituição financiadora.

Não foi realizada qualquer verificação independente com relação à análise de crédito realizada no momento da concessão do financiamento, não sendo possível, desta forma, assegurar que os critérios da análise de crédito realizada pelo Cedente atendam aos critérios esperados pelos potenciais Investidores e os impactos daí decorrentes na amortização dos CRI.

p) <u>Risco decorrente de Créditos Imobiliários oriundos de Imóveis não auditados na Data de</u> Emissão: Embora o Contrato de Cessão preveja situações em que o Cedente se responsabilize pela existência dos Créditos Imobiliários, até que todos os CRI tenham sido resgatados integralmente, existem Créditos Imobiliários oriundos de Imóveis que não foram objeto de auditoria jurídica e financeira na Data Base. Neste caso, podem ser detectadas situações entre a Data de Emissão e a data de conclusão da auditoria jurídica e financeira que podem afetar negativamente o pagamento dos respectivos Créditos Imobiliários caso o Cedente venha a descumprir suas obrigações de substituir ou recomprar os Créditos









Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl. Bela Vista São Paulo/SP

Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

Imobiliários que não atendam aos critérios de elegibilidade ou satisfaçam os critérios da Securitizadora.

- q) Manutenção do Registro de Companhía Aberta: A Emissora obteve seu registro de companhía aberta em 1999. A sua atuação como securitizadora de emissões de CRI depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação à companhia aberta, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de CRI.
- r) Risco de Estrutura: a presente emissão de CRI tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de fatores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos.
- s) <u>Efeitos da Eleyação Súbita da Taxa de Juros</u>: a elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do Investidor por títulos e valores mobiliários de companhia brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRI pode ser afetada desfavoravelmente.
- t) Riscos relacionados com o critério de apuração do LTV: Os Imóveis não foram objeto de avaliação imobiliária especifica para fins da Emissão. Para fins da Emissão, o valor dos Imóveis baseou-se no valor da respectiva avaliação no momento da assinatura do Contrato de Financiamento. As informações vinculadas ao LTV podem não representar a realidade existente entre o valor do Imóvel e o valor dos Créditos Imobiliários, sendo que em algumas circunstâncias adversas vinculadas a questões mercadológicas ou regionais, dentre outras, os Imóveis, podem ter se depreciado desde a originação dos Créditos imobiliários.

Assim, na hipótese de o Imóvel ter desvalorizado e o Devedor vir a inadimplir suas obrigações de pagamento das parcelas dos Contratos de Financiamento, os recursos levantados com a execução da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca poderão não ser









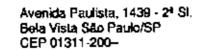


suficientes para arcar com o pagamento do saldo devedor do referido Contrato de Financiamento, sem prejuízo da coobrigação assumida pelo Cedente.

- u) <u>Fatores Relativos a Alterações na Legislação Tributária Aplicável aos CRI</u>: Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país titulares de CRI estão isentos de IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.
- v) Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora: O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantías de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas junto aos investidores por meio dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.
- w) Risco de Insuficiência da Alienação Fiduciária ou da Hipoteca: possíveis variações no mercado imobiliário poderão, eventualmente, impactar o valor de mercado dos Imóveis, de forma negativa, durante todo o prazo dos CRI. As variações de preço no mercado imobiliário estão vinculadas predominante, mas não exclusivamente, à relação entre a demanda e a oferta de imóveis de mesmo perfil, bem como à respectiva depreciação, obsolescência e adequação para outras atividades diferentes daquelas exercidas pelos respectivos proprietários.
- x) <u>Risco em Função da Dispensa de Registro</u>: a oferta dos CRI, distribuída nos termos da Instrução CVM n.º 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



forma que as informações prestadas pela Emissora, pelo Coordenador Líder e pelo Agente Fiduciário não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

y) <u>Demais Riscos</u>: Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

20.1. Os CRI objeto desta emissão não serão objeto de análise de classificação de risco.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ARBITRAGEM

- 21.1. Os termos e condições deste Termo devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.
- 21.2. Qualquer controvérsia relativa a este Termo será resolvida por arbitragem, de acordo com as disposições adiante.
 - 21.2.1. A arbitragem será submetida ao Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("<u>CCBC</u>") de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC ("<u>Regulamento da Câmara</u>").
 - 21.2.2. O litígio será decidido por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), escolhidos de acordo com o Regulamento da Câmara.
 - 21.2.3. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem será realizada de acordo com a Lei n.º 9.307 de 23 de setembro de 1996.
 - 21.2.4. Na hipótese de recorrerem ao Poder Judiciário, unicamente nas hipóteses de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes litigantes, (iii) executar qualquer





Tel.; 55 11 4949 3000/Fax; 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

obrigação que pelo seu descumprimento estabeleça força executiva ao presente Termo, e (iv) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral, as partes litigantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que este seja ou possa vir a ser.

21.2.4.1 Observado item 21.2.4. acima, fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2.5. O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de até 6 (seis) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser promogado por até 3 (três) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente.

21.2.6. Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

21.2.7. As partes litigantes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

O presente Termo é firmado em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo - SP, 01 de dezembro de 2012.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 184º e 185º Séries da 2º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, firmado em 01 de dezembro de 2012, entre esta última e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)

COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome:

Onivaldo Scalco Diretor Presidente

Cargo:

Nome:

Cargo:

Fábio Rossi Prado Procurador

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS

Agente Fiduciário

Nome: 5// as 5 an Fos

Cargo: 410 Cutador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n.º: Eduardo M. F. Caires RG: 23.099.843-4 CPF/MF nCPF: 216.084.508-75

Nome:

RG n.º:

Wilson Teixeira Jr.

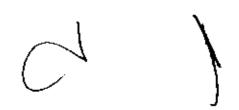
CPF: 347.350.528-52 CPF/MF n.º

Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CCI	N,ª CONTRATO	NOME DO TITULAR	CNPJ/MF TITULAR	VALOR DO SALDO DEVEDOR
1	08300817336	GUINTHER SPODE	13680625049	85.388,46
2	08300820388	LEONEL DA ROCHA ANDRADE	38937859068	70.392,59
3	08300820612	FERNANDO FRANCISCO CORREA COELHO	13058592000	10.964,89
4	08300823271	ANDERSON SPERANDEO FERNANDES	3751987843	27.032,36
5	08300824677	JANICE FERRONATO MACHADO	29583322091	6.829,96
6	08300829148	ANA PAULA LEAL HOFMEISTER	40108600068	35.334,74
7	08300833749	OLIVIR JOAO SCHENKEL	14037688034	8.149,07
8	08300B35725	JAYME LUIZ DE SOUZA PINENT	17865786034	32.621,17
9	08300843078	RENATA PEKELMAN	34276033004	60.284,95
10	08300859322	IOLANDA OLIVEIRA GUTHEIL	9121714053	12.038,43
11	08300863443	MANDEL VICENTE ILHA BRAGANCA	28791681049	61.698,25
12	08300870601	FERNANDO FARIAS ARAUJO	58176993034	52.437,00
13	08300870865	VERA ELISABETHE HARTMANN	24940631087	52.030,56
14	08300871691	GLECY NEIVA ORTIZ FIALHO	18326021091	52.133,95
15	08300871853	VILSON ANTONIO ROMERO	19980221020	52.608,78
16	08300880275	MARCELO MORAES JACOBI	38281880015	68.560,29
17	08300892311	MARIA CECILIA THIESEN HOEFEL	47891637091	52.868,70
18	08300894306	MARCIO BRICK PERES	71169768768	36.534,07
19	08300898506	JOSE AUGUSTO CASTRO DUARTE	44925115049	38.651,53
20	08300911200	BRUNO ZALTZMANN	36557633015	46.349,67
21	08300911383	ANAMARIA CRISTINA RANGEL OLIVEIRA	36236098034	54.987,31
22	08300916598	ARONI SATTLER	19667086020	58.390,69
23	08300925406	WOLNEY CARVALHO PRADO	10541357034	82.753,04
24	08300927638	CLEONI MARIA BARBOZA FERNANDES	19242980072	28.289,93
25	08300931422	EZIO DA SILVA RODRIGUES	17103371091	54.008,37
26	08300937536	MARCO ANTONIO DE LIMA ULIAN	69975736068	35,386,29
27	08300950710	EDER ADEVICO PIAS	41448553091	49.005,13
28	08300952535	LEONI LUIZ MACHADO	17327202072	52,524,86
29	08300954775	ANA MARIA CIGOLINI	36409650000	24.655,33
30	08300955763	CARLOS MAURICIO KRONER BICCA	27379590049	14.641,15
31	08300956263	SONIA MARIA DALLIGNA	13065424053	29.957,75
32	08300958258	CRISTIANE MOURA SLEIMON	70767211049	131.554,35
33	08300962441	GERVASIO BARCELLOS JUNIOR	15742237049	60.799,11
34	08300967567	ROZANGELA MOTISKA BERTOLO	26321530000	87.043,54
35	08300972005	NEIVA TEIN DE SOUZA	29567041091	48.043,89
36	08300975578	MARCELO MARTINS COSTA	10132430053	58.074,61
37	08300975721	MICHELLE FRANCIOSI LANGON	91006554068	2B.221,99
38	08300983988	DANIEL LEITES	38286114000	48.355,33
39	08300985212	MARIA ELIZABETE NOTARI DE MORAES	19879377087	75.772,66
40	08300998918	MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	40481123091	18.946,78
41	08301001798	ENY ONDINA COSTA DA SILVA	45644730000	72.880,52
42	08301005904	ALBERTO LUIS BICCA HEINECK	40803317034	52,572,81
43	08301013745	TELMA MARIA BERNARDES AMARAL	22610294034	26.255,12
44	08301014245	ANA MARIA SAMPAIO BENEDETTI	23884177087	42.794,87
45	OB301019603	BRENO BEUTLER JUNIOR	21316791068	80.489,73
46	08301019867	SYLVIO PORTINHO SIRANGELO	36792470019	43.743,49
47	08301021098	FABIO COSTA PEREIRA	\$4700167068	79.829,30







Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 dbrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

48	08301030089	DANGLAR DE CASTILHOS DLIVEIRA	47133392020	129.853,09
49	08301031492	ANA FLAVIA SANTOS DA COSTA	40800350049	26.601,17
50	08301043601	VERA LUCIA KRUGER	17612101068	66 <u>.453,40</u>
51	08301059478	AERTON MIGUEL HERMES DE ALMEIDA	57066698053	69.966,72
52	08301070099	VITOR IVAN PALUDETE DA FONTOURA	23004053004	50.626,22
53	08301078766	EDGAR NORBERTO ENGEL NETO	22005927015	71.993,28
54	08301082135	GONCALINO MESKO DA FONSECA	28648706068	59.286,95
55	08301085029	AUDRIE LEME SILVA	58693254049	79.620,20
56	08301085770	ALCEU GOMES CORREIA FILHO	45633177053	50.187,92
57	08301098805	SILVID LOPES	19925409004	61.458,61
58	08301099976	ZENON MANGEL COSTA JUNIOR	41241142068	33.310,92
59	08301100370	MANDEL DEODORO DA SILVEIRA	8478546049	40.320,90
60	08301104740	LUIZ CARLOS SANGALI E OU	12006718053	92.629,04
61	08301115483	ISABEL CACILDA FAY MANFRA	37082477015	32.094,01
62	08301124628	IARA DOS SANTOS MIRON	22070087034	106.566,88
63	08301127368	JAQUELINE BUTTELLI	60224630091	95.310,83
64	08301133120	SERGIO ROBERTO TELLES	39566285000	54.511,78
65	08301135107	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	37568876004	116.412,74
66	08301137002	HERMES TEIXEIRA DA ROSA	29708826049	132.067,33
67	08301138580	RUIMAR IRIGARAI MARTINS	6705952091	65.779,83
68	08301140054	ANDREA OLIVA VARGAS	68000332000	85.619,45
69	08301143444	GENICE SELAIMEN DA SILVA	8521085087	67.288,39
70	08301150939	GILMAR JOAG SARTORI	39114678004	32.557,95
71	08301151358	EMERSON SILVEIRA MOTA	62236415087	75,427,04
72	08301159030	ANDREA DA SILVA UEQUED	65794486015	90.798,51
73	08301162325	JOEL OLIVEIRA DUTRA	39289737034	89.357,97
74	08301163569	EVALDO JESUS DE QUADROS	25503820053	37.269,54
75	08301172975	VALERIA DE CASTRO EMERIM	46835067004	2.606,44
76	08301173475	VITOR HUGO LOBATO WINTER	10813578000	85.230,40
77	08301176369	JOSE ALFREDO DUARTE FILHO	17584299091	115.808,62
78	08301182202	CELSO EVALDIR POLO	17192951072	50.809,80
79	08301185368	MARCIA FRAGA PORFIRO	29188369072	40.837,59
80	08301190531	CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE	50943006015	62.436,80
81	08301196084	LUIS CARLOS ANDRADE DA SILVA	59930349049	54.322,43
82	08301196998	JACKLANDSON VELOSO DE OLIVEIRA	21719403449	78.535,5
83	08301198648	MAX FABIANI DA SILVEIRA RAUBER	57358699068	45.745,62
84	08301199547	GLADYS MARIA ZUBARAN	19881517087	14.672,6
85	08301212403	ENILSE TEREZINHA PAGANELLA	705845087	14.095,94
86	08301217944	PAULO ROBERTO FREITAS MARQUES	29154944015	22.082,4
87	08301218444	CARLOS ROBERTO COMASSETO	30346410010	18.943,3
88	08301221313	HUGO NORBERTO KRUG	24237833020	13.851,5
89	08301224878	EDUARDO JUNGES	38988151020	106.906,9
90	08301225033	NINO VELHO DE MESQUITA	20317417053	42.958,1
91	08301235764	FRANCISCO CARLOS GAIGA	18483593068	81.186,5
92	08301242868	VIRGINIA PACHECO MONTEIRO	31596908068	38.797,4
93	08301243929	EUSA GOMES DE MORAIS	1463020015	33.191,4
94	08301249390	ROSILENE SILVEIRA LAHUDE	58978313000	25.718,9
95	08301249544	ADELAR JOAO GIOVELLI	44513658053	6.712,3
96	08301252170	JOAO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	29556155015	53.933,5
97	08301254726	MARIO DA SILVA UESSLER	2763834000	5.645,2
98	08301261080	ANTONIO CARLOS ZBOROWSKY	29506999015	66.701,8



\)



99	08301262494	ANTONIO MARCOS VIEIRA SANSEVERINO	65634667020	82.290,61
100	08301268018	MAGDA LEAL ALVES	16793544004	106.779,94
101	08301268840	FERNANDO MOTTOLA	8815810030	75.154,64
102	08301273380	ADRIALDA FATIMA SFOGLIA LORENZI	58327355015	26.087,61
103	08301274948	GILBERTO INACIO BOCALON	30692130063	33.367,86
104	08301275448	NELSO VOLCAN PORTELINHA	14197359004	17.721,68
105	08301279656	IDAD ALBERTO LEMPEK DE VARGAS	22447130082	33.292,05
106	08301284439	DILMAR PAVECK VOMERO	23855932034	9.215,66
107	08301285834	ROSA LUIZA DEGANI ROSSI	25471520025	23.814,38
108	08301287322	BERNARDO VICENTE PRECZESKI	33428697049	23.828,02
109	08301288248	CLELIA OLIVEIRA	25319450087	44.773,89
110	08301288310	DENISE BONAT PEGORARO	45533504087	48.952,24
111	08301289309	FLAVIA MARISA KLEIN	33566372072	39.924,81
112	08301289988	GUSTAVO MORTEO EBOLI	49476599049	59.386,49
113	08301290781	LUIZ HENRIQUE MARTININGUI	27722635091	60.378,14
114	08301293837	TULIO TERBIO FERREIRA DE OLIVEIRA	36896098015	49.304,29
115	08301294094	ANOREIA ALCALAY SALTZ	55425909004	56.424,30
116	08301294825	MILTON DEITOS ROSA	6983090063	52.320,15
117	08301299045	MARIA DA GRACA LEITE SEVERO	23091550044	31.476,60
118	08301300019	CLAUDIO FRANCISCO NORONHA	18418830000	4.982,58
119	08301300434	JAQUEUNE RADAELLI	58019898034	42.578,22
	08301302585	DELIA CRISTINA FERNANDES RAMOS	41447867068	36.369,20
120	08301304316	BERENICE RHEINHEIMER	63193795020	65.503,91
121 122	08301308524	MARCIA SCHERER	50087819015	66.582,76
	08301309857	JONEY PRATES FERRAZ	17740398004	38.933,76
123	 	RONEI LUIZ SENGER	29614651091	42.113,60
124	08301314214	ALTAIR JUPPEN	10678913072	74.336,40
125	08301321717 08301323957	EUGENIO BENIAMIN BORTOLON	18472931072	33.794,51
126	1	MARGARIDA VENINA ANTUNES	89714091004	10.875,41
127	08301326018	ARTHUR BENDER FILHO	40023931000	94.499,91
128	08301336250	CARLOS CASTILLO BERGER	36026590030	67.851,90
129	08301341440	ELIAS NUNES VIDAL	23690054087	81.136,74
130	08301348399	WILSON TADEU PIRES	30174015704	71.405,08
131	08301358378	MONICA BRISOLARA DE FREITAS	30168317087	90.530,64
132	08301358696	NILDA PRETO BENELLI	49300776053	17.230,87
133	08301358939	CARLOS ALBERTO FARIAS THUNM	63811472020	16.029,53
134	08301366028	IBSEN VALLS PINHEIRO	603171087	22.120,18
135	08301368187	ANTONIO CARLOS GUTIERRES DE SOUZA	20988680068	119.914,3
136	08301372478	· · ·	19995636034	56.385,9
137	08301373601	ALINE CORREA LOVATTO	89054814004	79.381,9
138_	08301373865	VERA LUCIA FAGUNDES GONCALVES	25992139087	103.763,18
139	08301377178		41681894068	61.503,4
140	08301380209	ROSANGELA DE TOLEDO RODRIGUES ARILDO BENNECH DE OLIVEIRA	21484007034	61.504,2
141	08301381299	MARIA ISABEL ALANO DA SILVA	18529690087	47.840,5
142	08301388552	RAQUEL MARLY CABELEIRA A SCHUCH	58508066015	67.306,1
143	08301391359	SANDRA DA SILVA SILVEIRA	46767070025	9.260,10
144	08301392754	SERGIO RENATO COZUBEK MALLET	41358740020	41.945,2
145 146	08301392754	VALERIA DIAS KOFF	37106767034	43.487,1
147	08301398531	MARIA DA GRACA MOTTOLA PEIXOTO	38923092053	83.440,8
141		PAULO CARNEIRO ENDRES	21722838000	17.604,7
148	08301411074	I PACIFICIT ARMEINTENTIRES	/ / / / / / / / / / / / / / / / / / /	12.15=2







150	08301418672	LUIZ CARLOS PASQUAL	992942810	40.471,43
151	08301422122	ANDRE LUIS DAL MOLIN FLORES	93582153053	111.091,08
152	08301423943	CLAUDIA MACIEL CARDOZO	67858040006	33.999,40
153	08301427825	JEFFERSON THOMAZ ZACARIAS	92067638734	35.853,91
154	08301431946	OLGA ALINE ORLANDINI CAVALCANTE	54628830053	36.323,08
155	08301432691	RAFAEL VASQUES	88552659034	45,435,85
156	08301434848	VERONICA GULARTE E SOUZA	40475824091	15.602,07
157	08301438630	HUMBERTO LUIZ MACELARO	44217420072	41.479,78
158	08301439475	FRANCISCO BOCCHI AVILA	51204002053	44.341,42
159	08301447133	ELOI HANEMANN	6976301887	78.223,32
160	08301447621	IBANES SILVA LEMOS	38666197072	51.491,89
161	08301449292	BRENO DA ROSA GARCIA FILHO	16874765000	8.703,02
162	08301450746	ANE MARIA KUNRATH SIMOES PIRES	31762034034	110.955,33
163	08301459018	FLAVIO DA SILVA LOPES	34002804020	36.500,76
164	08301465948	LUIZ ALBERTO GONCALVES DA SILVA	18383734034	\$4.817,91
165	08301467754	MARILIA DE OLIVEIRA WEBER	14000547020	77.138,58
166	08301470968	PEDRO FERREIRA PIRES FILHO	18411037053	45.144,53
167	08301479639	GUSTAVO VALENTE RUIVO	57470049053	47,438,19
	08301479033	HELIL UBIRAIARA DA SILVA PACHECO	11060913020	73.512,27
168			29258375068	15.998,83
169	08301486155	MARILENE PETRY SOMNITZ	13331140015	17.863,11
170	08301486562	GERALDO FERREIRA DA SILVA MOREIRA	60147300010	11.904,58
171	08301488212	ANORE BRITTO DA POIAN	57747407068	26.333,66
172	08301503300	ANGELO LUIZ DA SILVA MARTINEZ	90073894087	74.139,87
173	08301505125	CRISTIANO CASTRO FORLIN		5.841,10
174	08301507934	GIOVANI VILMAR COMERLATTO	47068221068	7.608,90
175	08301511648	LUIS FERNANDO DORNELES DOS SANTOS	26311100053	7.477,54
176	08301514450	MIGUEL ANTONIO GUARALDI SEVERO	43298125091	
177	08301518251	SERGIO ANTONIO DE MORAES	7445415068	19.709,14
178	08301518669	SILVANA MARIA TIBURI BETIOL	22356690000	41.952,00
179	08301519657	VITOR CARLOS RAHDE	15752577004	40.238,27
<u> 180</u>	08301519738	VIVIANE MOURA SLEIMON	70538875020	60.911,27
181	08301521058	DEOCLECIO LUIZ CENCI	24852570000	34.956,64
182	08301521538	MARIA DA GRACA COUTO LAZARI	15749045072	96.173,71
183	08301522453	DIONE HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA	25064622015	66.251,57
184	08301525916	CLARICE SOEIRO DE SOUZA MOLINA	37803581072	29,414,17
185	08301527579	VALERIA NAHAS FAGUNDES	49175955091	79.685,84
186	08301530111	IRIS BOTH ZIGNANI	26788926034	20.860,72
187	08301530529	YARA REGINA GARAGORRY DE ANDRADE	25248618053	19.735,43
188	08301536802	SARA MARIA MUINOS CANABARRO	21831700000	89.317,62
189	08301537078	ANTONIO PEREIRA E SILVA	13858122068	10.082,8
190	08301537302	SERGIO PICCOLI	21439672091	
191	08301538546	LEDNARDO NICOLAS BRANDI RUETI	29408709004	3.219,90
192	08301542918	CESAR AUGUSTO HULSENDEGER	40372650015	76,460,66
193	08301550570	JORGE LUIZ RODRIGUES	25482840000	70.750,8
194	08301551070	JOSE RENRIQUE GOMES BOTELHO	50212478087	76.978,77
195	08301562463	IDELEUZA ERONI CARRE GULARTT MELO	37314068020	32.880,7
196	08301591838	ELZA MARLENE THUM HERTER	43444318049	4.911,9
197	08301592818	ANTONIO CORREA PALMEIRO DA FONTOURA	962414034	94.923,2
198	08301604956	HEITOR SCHWEHR	43403786072	27.208,3
199	08301607688	OTAVIO SARTORI DUTRA	63082837034	2.474,2
200	08301610891	CARMEN SILVIA RAMALHO MARQUES	6847790130	37.562,7









201	08301616423	INES DA COSTA TATSCH	58759891068	36.464,25
202	08301619236	LENA MARIS MAZZOTTI RIBEIRO	39055710059	11.593,58
203	08301619406	LEONEL GONCALVES	44024690078	105.114,09
204	08301628308	THERESINHA MARIA MULLER DA SILVEIRA	31907202072	43.383,96
205	08301628979	VERA REGINA FONSECA BIDART	21775028020	43.917,09
206	08301631848	MARION CURI BEGUET	16071964091	37.918,75
207	08301634405	LIA MARA ARAUJO PUGGINA	29217946087	83.075,63
208	08301634588	JUSSARA MARIA ACOSTA ZARIF	21235716015	108.956,19
209	08301636556	MARIA REGINA KUHN	22156734049	13.237,91
	08301639601	VERA MARIA SICILIANI F DA SILVA	332518000	13.119,41
210	08301639865	MARILIA BESSA ZENKNER	74564315749	70.231,61
211	08301640758	MAURICIO SCHENATO	56164990068	11.997,05
213	08301647035	IARA MARGARETE BARBACOVI LIBARDI	39994198068	33.496,74
_	08301649763	LENICE PONS PEREIRA	22430814072	92.702,48
214	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	LUCIA ISAIA	24341320068	41.633,72
215	08301653469	JOAO CARLOS MUNARI	50241354072	16.768,18
216_	08301658665	LISANDRA MORAES DE AZEREDO	76345718068	47.945,07
217	08301659408	LOEDI ANALIA FIORAVANTE GORSKI	10372954049	67.902,55
218_	08301659572		25240854068	41.542,63
219	08301660961	MARILIA FARIA S RACHELLE WAGNER	22053085053	92.846,33
220	08301661461	MIRIAM MOREM REGINATO	2425967S087	120.666,96
221	08301665912	MARIO HUBERT JACCOTTET DA GAMA	50891383034	38.950,83
222	08301667249	EDUARDO BIACCHI RODRIGUES	42886457000	13.403,21
223	08301670290	LUIZ HENRIQUE MANGEON	20911262091	40.269,65
224	08301670525	JOSE AUGUSTO MARQUES BATISTA	22751106072	106.103,53
225	08301672439	ANTONIO WILMAR DE MOURA	39790398034	114.130,71
226	08301678968	FERNANDO ALBERTO GRILLO MOREIRA	43023711020	2.686,21
227	08301679042	JOSE ALBERTO SANTOS DE ANDRADE	31612253091	29.454,55
228	08301679611	JUSSARA MARIA LEITE MATTUELLA	16622782091	71.057,21
229	08301682663	ARLETE DE QUADROS GESSWEIN	68032447091	46.424,43
230	08301687959	EDUARDO FABRICIO ELIAS	16511891020	90.799,17
231	08301690097	JONATAS DE OLIVEIRA PIMENTEL	26270412072	17.595,53
232	08301690259	JOSÉ EDUARDO DA CUNHA BERNHARDT	20761821015	25.773,40
233	08301695951	VLAIR TERESINHA BONEBERGER DIAS	15148335068	35.903,67
234	08301702966	JULIA ILENIR MARTINS	27191915072	77,254,45
235_	08301705868	DOROTEO OLIVEIRA DE ABREU FILHO	2/1515130/1	21.509,02
236	0B301706279	JANDIRA DAL BELLO DE MENEZES	7042752015	90.107,88
237	08301708174	CARLOS ALBERTO ZOGBI LONTRA	67609740004	22.233,63
238	08301708662	THEMIS CAVALCANTI SCHMITZ	1114859087	39.873,84
239	08301718498	CARLOS ALBERTO FOSSATI DE PINHO	51142880087	81.964,96
240	08301720948	FERNANDA TAICHER	2973650020	14.779,27
241	08301723009	JOAO NELSON PAIM FILHO		86.395,19
242_	08301725400	LUCIA HELENA SCHAUN RIBEIRO FERRARI	55933963020 64682528068	119.817,52
243	08301731834	CINTIA LUZZATTO		26.313,93
244	08301735066	MARCELO DE WALLAU DA SILVA	6092036002 <u>5</u> 66270200091	84.959,54
245	08301739851	MARIA LUISA COSTA SEGABINAZZI		22.229,39
246	08301746459	RODRIGO TONIETTO	92950310087	10.027,59
247	08301748028	IRONES MARIO SECCHI	48997986015	122,730,54
248	08301751703	OSMAR LUIZ BANDEL	17332346087	25.243,68
249	08301757582	ANELISE DISCONZI	59446641004	65.785,08
250	08301758163	CARLOS ROBERTO SOUSA BICCA	12245003004	
251	08301759070	CLEOCIMAR JOAO CHILANTI	30855500034	42.602,17





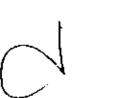




252	08301759151	CLEOMAR OLIVEIRA RODRIGUES	12440280020	36.758,77
253	08301765747	MARCO ANTONIO E DE OLIVEIRA	52738710000	58.058,01
254	08301769130	SELVIO ALEXANDRE FETALIAN PIEREZAN	45063885004	11.815,93
255	08301774991	ROSE MERI OLIVEIRA MORO	31829481053	37.451,18
256	08301776897	WALDEMAR SCHOENMEIER	7697295091	51.863,73
257	08301778040	JOAO ROBERTO PURICELU	16883101004	126.957,12
258	08301780347	PRAUDELINO BATISTA DOS S SOBRINHO	28521331053	42.527,76
259	08301783494	CARLOS MAGNO SCHWANTZ DLIVEIRA	33482446091	110.391,33
260	08301787600	LUIS CARLOS BENITES OLIVEIRA	22861068000	17.856,16
261	08301788518	LAURO ROBERTO AREND	8896909015	15.772,18
262	08301793058	ROBERTO VIDAL DA CUNHA	22547282020	51.035,08
263	08301797762	CARLOS GIOVANI RODRIGUES	54303486000	22.114,67
264	08301799749	ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS	6897592072	51.651,52
265	08301802464	FABIANA PETEFFI LAZZARETTI	53099230049	30.130,29
266	08301802790	FERNANDO JOSE DIAZ DE SOUZA	28627628068	93.880,06
267	08301803789	ITACI VICENTE MURLIKI OLIVEIRA	8026025091	14.114,82
268	Q83D1810122	PAULO MACEDONIA PEREIRA	5514398072	54,651,21
269	08301812109	SONIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	33498393049	108.583,63
270	08301812850	UBIRAJARA CARVALHO ZINN	7725388087	47.121,01
271	08301813849	ZINELDA NICOLETTI AGENDES	57968888034	91.357,35
272	08301816406	RONALDO FERRAZ	46915230068	5.796,29
273	08301821698	ARMANDO KOERIG GESSINGER	53101472091	15.366,29
274	08301828048	BERNADETE NUNES SIMON	28117913020	15.500,89
275	08301829451	RONALDO CARDOSO FONTOURA	31552269000	56.695,53
276	08301837039	GERALDO OTELD SELBACH	21803374004	101.041,35
277	08301842067	CLAUDIO AUGUSTO GRAZZIOTIN PAIM	31696252091	11.155,44
278	08301842806	DAVID TURIK CHAZAN	12523658020	11.664,33
279	08301846364	JOEL SILVEIRA	52943640000	66,839,69
280	08301846771	JOSE VALDA! DE SOUZA	11133465072	85.935,75
281	08301847778	LUCIANO MAYER	88686485049	56.077,32
282	08301851465	ROGERIO DA SILVEIRA SOARES	45368082053	3.490,17
283	08301853514	WILSON GIANECHINI SPOLAVORI	17101204015	56.056,64
284	08301855916	MARIA MARGARIDA DO CANTO ILHESCAS	29378281087	85.525,65
285	08301864095	LIANE TEREZINHA BOLOGNESI D QUADROS	11784229091	44.654,45
286	08301870842	JESSICA KRISCHKE SEBASTIANY	23450339087	34.816,54
287	08301871180	DANIEL FRANCISCO F DA SILVA ARENA	61227625049	92.643,59
288	08301875631	MARCELO VICENTINI	45569398015	61.313,84
289	08301878371	JOAO RICARDO BAPTISTA VARGAS	42981409034	107.435,09
290	08301880414	CARLOS REMI STORCK	40995615004	11.822,51
291	08301883898	LUCIANA ŁOPS SUSIN	89628403087	36.809,24
292	08301890312	VILIMAR EBERT	19744803053	54.785,29
293	08301891238	ELLEN SIMONE BUAES SOLETTI	55395163034	48.989,28
294	08301893044	SILVANO TUPINAMBA DELFIM H RAMOS	28890442034	67.745,74
295	08301895020	WILSON LUIS RODRIGUES CANTES	45645884900	19.595,79
295	08301897007	JORGE ALBERTO PATZ	33189803072	41.306,44
297	08301897422	DENISE APARECIDA OURIQUES BORGHETTI	46443460049	92.674,6
298	08301899166	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	40653838034	111.467,4
299	08301905425	MARCIA BECKER DA SILVEIRA	21773319000	30.561,5
300	08301905913	MARCIA ELIZABETH COSTA DE MOURA	63279339049	59.535,6
301	08301907258	DURVAL DUARTE SCHULER	38845938034	11.856,9
JUI	0630130/236	CONANT DOWNLE BRUDER	36943336034	11.030,5









Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

303	08301913673	BERNARDETE S ZAJKOWSKI ZINELI	61960233068	7.117,76
304	08301918217	JOSE ANTONIO FOGACA MULLER	28119169034	75.176,70
305	08301920432	WALTER SOMMER	22885390034	55.494,92
306	08301921420	NELY TEREZINHA LADEIRA	20961669004	64.694,30
307	08301922095	PEDRO GASPAR DE OLIVEIRA JERONYMO	16845099049	6.391,01
308	08301922907	ROGERIO BECKER FEIJO	65212282004	86.241,05
309	08301925221	VILSON BORGES	6004474053	58.026,12
310	08301928298	JORGE LOPES DA SILVEIRA	19074697020	62.789,79
311	08301928522	JOVINO REMUZZI GAMBETTA	17955599004	74.076,38
312	08301931167	ORLY CLAUDIO MARCIANO	19457952049	10.148,72
313	08301931817	OSVALOO RITTER DA LUZ	9222375068	94.077,00
314	08301932155	ADRIA JOSIANE MULLER GONCALVES ATZ	71664378049	94.184,78
315	08301932805	ELTON BASSETTO	49067800082	30.627,32
316	08301934395	PAULO AFONSO GONCALVES REBELO	47978538087	33.734,29
317	08301934964	ADAO LAGO PINTO	8686483020	35.828,22
318	08301940980	GISLAINE DE SOUZA SILVA	28277686072	15.483,74
319	08301945362	OTTOMAR ELLWANGER JUNIOR	25351931087	90.298,19
320	08301945443	SILVIO CESAR PERINI	71332308015	50.127,11
321	08301947187	MARIA CLARISE HENNEMANN	5499518068	17.056,04
322	08301947837	MARIA DA GRACA FERNANDES FRAGA	14841169091	93.958,42
323	08301951788	ALBERTO AMARAL ALFARO	16321022004	37.270,24
324	08301958634	PAULO ROBERTO MIOTTO	63092336020	73.950,38
325	08301959541	ROGERIO RUI WENDLAND	45347131187	4.128,46
326	08301962003	ELIANE ROSA BICA	26516519072	13.355,28
327	08301965312	PLAUTO DE AZEVEDO SARAIVA	26257335000	58.838,74
328	08301965568	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	29794366072	9.269,58
329	08301965649	NILZA ORTMEIER	31568254091	116.917,19
330	08301967625	NEIVA MARIA CALLIARI	13446231072	66.732,66
331	08301969784	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	7392079034	42.766,64
332	08301974648	CEANIR JOSE BERNARDI	14737710059	10.678,74
333	08301974893	SUZETE JUNQUEIRA PEREIRA	44264119049	62.724,40
334	08301982713	MALBA INAIA ZANELLA	69615578053	25.851,26
335	08301984201	ANASTAZIA NICOUNI CORDELLA	35357266034	24.361,08
336	08301989823	MIRIAM REGINA COELHO SILVA CAMARGO	33439370020	63.550,59
337	08301990481	PAULO RICARDO DE A. PARASTCHUK	42442095068	35.506,31
338	08301992875	VILMAR HOSSA	50585312087	24.340,38
339	08301994282	RODRIGO DA SILVEIRA LOSS	57967890078	36.307,25
340	08301998997	ADRIANO DA SILVA GUAHYBA	70559228015	86.972,33
341	08302000868	JORGE PEDRO GALLI	884944034	49.381,47
342	08302003662	GILVAN DE VARGAS ANDRADE	55889867091	52.845,06
343	08302007218	DELMAR LUIZ SCHNEIDER	33906823091	70.229,00
344	08302012998	JOAO ARMANDO DESSIMON MACHADO	25971328034	44.796,24
345	08302013153	MARINO PEZAT JUNIOR	29018412015	41.442,27
346	08302017949	ADRIANA SOARES RODRIGUES	55169872020	58.657,03
347	08302022713	ADILSON CATTO	56316704968	51.219,22
348	08302024791	ANDREA MASCIADRI BARRIOS	91784336068	61.073,27
349	08302025798	IARA NIKRASZEWICZ	52433218004	51.081,42
350	08302026859	DANIEL ELIZEIRE SILVEIRA	41997123053	88.103,11
351	08302029661	HILTON BENJAMIN DE FRANCESCHI	20546297072	28.452,98
352	08302031135	ALVARO LUIZ SALAZAR SAUT	26384728087	64.315,02
353	08302031623	AUGUSTO BENEDITO R CZUKA	26425041072	43.548,86





62





354	08302031887	BEATRIZ DO R SOARES DE C TABASNIK	39738426049	5.015,65
355	OB302034517	JOSE HENRIQUE MAURICIO DA SILVA	51893517004	38.590,47
356	08302035017	LUCIANO JANCZURA	80153267704	32.055,77
<u>3</u> 57	08302035432	LUIZ CARLOS DE BORTOU	23332417053	44.852,22
358	08302035920	MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	23842601034	51.510,83
359	08302036838	MILENE WAINBERG	70538018020	54.660,44
360	08302038164	ROMULO MARQUES DORNELLES	17672963805	5.129,78
361	08302043842	PAULO CESAR LOPES DE SIMONE	5572701890	40.767,95
_362	08302044261	NERI MACHADO SOARES	11725508087	58.177,43
363	08302045330	MARGARETH TEIXEIRA	29612187053	28.307,13
364	08302050350	RAFAELA SORENSEN	93749287015	20.867,80
365	08302050687	VERA LUCIA DE QUADROS ONOFRIO	45041210004	71.927,82
366	08302053163	PAULO ROSSANO DUTRA DOS SANTOS	69434379091	57.623,09
367	08302054656	OSCAR DOELLE	7684223968	40.134,35
368	08302055719	TANIA REGINA SOUSA DE FRANCA	21520330006	20.693,00
369	08302056626	LEDI MOSSI DA SILVEIRA	29043697087	856,77
370	08302057207	GILBERTO JOSE DA SILVA	23481170025	87.198,26
371	08302057533	GERSON BRACKMANN	59242302015	3.071,72
372	08302057876	CELSO MARIO REVELANT DE SOUZA	47708549000	8.699,87
373	08302075108	UBIRAJARA DA SILVA MATTOS	25851403004	97.437,32
374	09302051825	MARI IVANE OLIVEIRA PERUSSO	45892989020	86.627,22
375	09302059761	FLAVIO BERTO DE BORBA	47880619020	58.029,58
376	09302068752	ALEXANDRE DE OLIVEIRA FORTES	59284676053	38.878,10
377	09302069171	ANSELMO MESSIAS FERRAZ ALVES	\$\$468578034	25.551,12
378	09302071478	MAGUEDA GOTTERT CARDOSO	47903155091	20.837,75
379	09302080795	EVANDRO PREUSS	57686246000	9.989,50
380	09302082283	ANDRE LUIS RESCHKE	31462014020	27.132,27
381	09302086815	PAULO CESAR PAIXAO DE ARAUJO	40147266734	73.038,66
382	09302089059	GUSTAVO DADALT ZAMBIAZI	70772142068	40.222,53
383	09302091193	GINA FERREIRA ALMEIDA	26679981115	65.067,94
384	09302095156	MARIA DO CARMO MORAES AMARAL BRAGA	37769898072	106.175,38
385	09302097132	VANIA MARIA AVEIRO DE OUVEIRA	45746346004	29.952,64
386	09302099607	PAULO GILBERTO PASQUOTTO FARINA	26075091068	15.918,04
387	09302101741	MARIA LECTICIA MARCHIONI DE ARRUDA	19333498087	62.784,00
388	09302102810	ZULMA TRINDADE BOURSCHEID	9647716087	34.828,35
389	09302105887	AUGUSTO ISAMU ASO	90533097053	36.018,32
390	09302106468	GILCELMAR OLIVEIRA	12013650078	5.226,47
391	09302109432	SERGIO EZIDRO GIRARDI	562 96 517068	30.176,56
392	09302111151	DARIO MENEZES DA SILVA	54487170044	41.712,26
393	09302111232	DIONE MARISA MORAES DA COSTA	34474544072	14.024,82
394	09302113138	ALBERI ADOLFO FELTRIN	41963385004	48.394,21
395	09302118768	EDUARDO HEITOR PORTO	56044593053	64.730,10
396	09302120711	JULIANO BRASIL FERREIRA	89919068004	47.443,08
397	09302125500	JOAO BATISTA BARPP	25266675004	44.764,29
398	09302126000	ANA CRISTINA CHIOCCHETTA	47891785015	37.236,34
399	09302129565	JOAO CASTANHO DE QUEIROZ	17022150087	45.384,99
400	09302134674	ANA LUCIA STEFFENS BAY	59915293020	46.026,04
401	09302135417	MARCIA CAPAVERDE BERRO	20970641087	59.166,19
402	09302139706	SOLANGE MARIA ROSA LOPES	44808372053	27.197,63
403	09302140852	PAULO ROBERTO WALTER FERREIRA	55484093015	14.326,44
404	09302141018	ORESTES BATISTA PORTOLAN	18380484053	57.179,78









405	09302141840	SHIRLEY TEREZINHA BOEIRA DE FREITAS	67583059020	66.106,92
406	09302144734	LIA IRONE MORAES MARQUES	16373804020	17.155,53
407	09302148799	MARCIA BARCELLOS CAVALCANTI	28374797053	71.952,26
408	09302150173	ROGERIO GARCIA MESQUITA	49372742015	87,453,81
409	09302151668	REGINALDO GIL BRAGA	55325386034	40.125,80
410	09302151730	REGINA LEITAO UNGARETTI	45868565053	12.581,25
411	09302153067	ROSMARI GONCALVES FANTINELLI	33953201034	28.391,95
412	09302158018	VIVIAN REGINA DE FREITAS MARQUES	29266866091	20.020,69
413	09302160640	NADIA MARIA DE CARLI VIEIRA	46294481015	54.371,75
414	09302161892	ROSANGELA MARIA DA SILVA QUADROS	29594723068	72.910,70
415	09302163534	VILMA AGUIAR AYALA	36454770044	31,348,71
416	09302171200	NEUZA FROES BAPTISTA	22253866091	57.757,67
417	09302173025	MARIA DO HORTO C DE A TABAJARA	26555115068	96.639,48
418	09302174927	SIRLEY TEREZINHA ELTZ	26425246049	28.245,53
419	09302175753	MARCOS ANTONIO FELTRIN	39637387072	4.067,66
420	09302177160	ROSA MARIA MOLINA	23870893087	2.417,26
421	09302177993	CELIA LUCIA TORRANO RIBEIRO	49956981087	37.318,76
422	09302177933	DELSO ANTONIO BONFANTE	27064565072	21.190,07
	09302180374	MARCELO ARAUJO FERREIRA	57631611068	62.033,38
423	†	RODRIGO NUNES MEDEIROS	64244270078	54.624,95
424	09302181699	ALEXANDRE MARTINI	40441474004	59.989,61
425	09302183594		21912874091	29.132,74
426	09302185163	RONALDO MICHAELSEN NAPOLEAO	12187925072	61.452,49
427	09302185570	PAULINO LUIZ DA SILVA	44416490020	4.140,63
428	09302187557	CARLA REGINA ARMILIATO	38746247068	33.387,06
429	09302187891	REGES ANTONIO MANHABOSCO	35957212091	7.739,84
430	09302190272	MAGALI LOPES RUFINO	39548872072	27.698,16
431	09302195142	CESAR LIBERATO PETZHOLD	95282955091	11.078,60
432	09302196629	LUCAS ALEXANDRE MELLO WERNER	34191798049	30.199,85
433	09302200251	JAIRO ROSSATO	33096953015	61.051,03
434	09302202807	IVONE BRUM	10017828015	34.954,0
435	09302203714	LUIZ MAXIMILIANO DE ALMADA SYMANSKI	39396258091	17.756,6
436	09302205202	CLAUDIO ROGERIO CAMELLO	18432069000	11.990,38
437	09302205385	ROGERIO GOBETTI	52964698015	33.832,80
438	09302206373	ARLETE MILECH TIMM	67692303053	44.460,60
439	09302215364	LUIS FERNANDO TEIXEIRA DRESCH		
440	09302215933	NELDI MARIA SENGER	38574136034	87.579,76
441	09302218096	LENICE MARIA CONSOLI CHANAN	25692569000	17.252,74
442	09307719084	MARYENI PINTO MARTINS	30534283004	5.138,50
443	09302223936	MARCIA CASTIGLIO DA SILVEIRA	70289441072	13.182,6
444	09302230606	DECID FOSE BAZZANELLA	2377179053	36.984,16
445	.09302231025	ELMA TEREZA PUNTEL	27318338072	61.067,4
446	09302731858	MARIA INES DOS SANTOS AIMI	52977358072	54.235,0
447	09302231939	MARIO ROBERTO FERNANDES CORREA	30397103034	27.680,7
448	09302233427	JAQUELINE PASE	62408151015	88.720,1
449	09302234903	JORGE LUIS TONETTO	46899014068	88.270,3
450	09302237716	ELISABETH TERESINHA DANDREA DE OLIV	5877695053	30.443,8
	09302244658	LUCIANA PACHECO DOS SANTOS	91912733072	99.148,4
451			89145844020	27.263,29
452	09302245972	ADRIANO HAUSER FERNANDES		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	09302245972 09302248602 09302250089	CRISTINE RASBOLD ELIANE KINDLEIN KRAMMES	48248150020 20974280020	86.922,2 50.834,1









456	09302250577	NOEMIA FATIMA RODRIGUES	33101337020	14.421,19
457	09302253215	TONI ROBILAR PACHECO	43747175015	1.727,16
458	09302254548	IBSON IVAN HARTER	68290993072	25.260,72
459	09302255862	LUIZ AFONSO ALENCASTRE ESCOSTEGUY	23827343020	104.992,14
460	09302259744	EDUARDO GOMES TEDESCO	93312407087	39.275,56
461	09302259825	ERICO ZWICKER	19152442004	25.234,65
462	09302260300	VICTOR INACIO VOLKWEIS	55353860063	31.602,65
463	09302261471	GELSON LUIZ DA SILVA	50976222000	40.837,73
464	09302265698	LUCIANE SABALA BLANS SCHOPF	63290723020	6.949,57
465	09302271523	SUSANA TEREZINHA MAS	17277825004	48.421,43
466	09302272104	PAULO EDUARDO BRANDAO RAFFO	19614233087	62.922,82
467	09302272449	MARGARETH ZAMBOM	46765557091	104.110,36
468	09302276088	MARCO AUREUO SCHLOTTEFELDT MILOST	31859429734	22.910,91
469	09302276738	RODRIGO CARPI NEJAR	80193951053	34.234,37
470	09302277645	VERA MARIA SCHIAVON DE ANDRADE	9191682053	92.807,87
471	09302277807	VERA LUCIA KNEWITZ CUSTODIO	21555796087	13.990,07
472	09302279052	RUDI RENATO BECKER	26801868004	96.967,48
473	09302280948	CLAUDIO PEREIRA DA SILVEIRA	6941249072	60.239,02
474	09302281359	MIGUEL DA SILVA LOPES	46246126049	104.113,0
475	09302281766	JULIO CESAR FEIJO	26563568068	14,778,26
476	09302281847	IVAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	70152411020	44.258,6
477	09302283416	MIRIAM DUTRA DE MATTOS	60663030072	13.520,83
478	09302284579	JULIO CESAR GEESDORF	26853159004	3.865,1
479	09302285079	MAGDA BORBA	57954135004	75. 56 9,47
480	09302285729	ITAMARA KRUCHINSKI	39196917091	51.178,3
	09302290005	CLAUDIO FREDERICO KAMUO	42931142034	62.033,0
481	09302291664	MARCOS ROGERIO SEMENSATO	41285875087	36.980,3
482 483	09302295058	CARLOS FAVARETTO	61352780020	51.788,7
	09302295392	CHRISTIANE LOPES CAVALHEIRO	67521240006	40.571,3
484	09302390736	CRISTINA ASSMANN	43634273020	37.274,5
485	 	DENISE PIRES DA SILVEIRA ROCHA	41347250034	62.224,4
486	09302301236	MARCELO LOPES REMIAO	56369433004	23.365,6
487	09302301724		91126649015	89.857,2
488	09302302224	ROBERTO SILVA DA ROCHA	36270156068	16.907,4
489	09302302631	MARISA GARRAFIEL BOMBEL	44579268091	65.573,2
490_	09302303549	ANTONIO NORMANN	67931332849	65.904,8
491	09302312203	GILMAR ROMBOLI	17672818899	82.746,5
492	09302313110	CLAIRTON BULIGON	63498146068	65.214,5
493	09302313293	LUCIO DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	55420788004	36.715,6
494	09302315504	LUIS PAULO CARDOSO	49676083020	18.039,1
495	09302315687	MARISA HEUSNER HILGERT	<u>"</u>	64.809,0
496	09302315849	ROGERIO ROSI SOLA	47661240068	40.184,5
497	09302320796	CLARI MARIA KAHLER TEDESCO	283\$87\$9053	
498	09302320958	DANIEL ANGELO VENDRUSCOLO	57425914034	47.538,3
499	09302321032	FABIO NOLL CARBONE	70300437072	81,918,3
500_	09302323841	MAUREN DO REGO BARROS FERREIRA	48672335015	126.915,1
501	09302324007	CATIA SEGABINAZZI	46719679015	49.689,3
502	09302324198	VALDA DE SOUZA MENDONCA	43290078949	10.760,3
503	09302325585	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA	26536013034	84,796,8
504	09302326999	ED DA SILVA MORAES	36052981091	107.773,3
505	09302330694	MARCELO GALETTO CHIAPINOTTO	71589104072	12.543,2
506	09302330937	REJANE SANTIAGO DE CASTRO	28992512015	89.299,6









507	09302332506	ELIANI DE LOURDES MORAIS SOARES	43474985000	49.648,29
508	09302334401	MARIA CRISTINA ALVES CRIPPA	51078511934	99,174,14
509	09302334991	NADIR JOSE TEN CATEN	651630010	35.622,27
510	09302335564	SHEILA ENGEL DA CUNHA	52187470091	101.705,59
511	09302336307	TEREZINHA BRODA RIELA	72435135068	76.878,14
512	09302337133	MATEUS FERREIRA NUNES	80932037020	79.749,70
513	09302337214	MILTON CAVA CORREA	33510822072	63.927,68
514	09302342730	RUBIA MARTA GAJESCKI RABIN	47223111020	77.769,29
515	09302347457	GERMINO SCARIOTE DAL ALBA	6147135015	9.488,18
516	09302347600	HAROLDO E SANTO RODRIGUES O SILVA	17155932000	32.760,58
517	09302350318	SILVIA REGINA PEREIRA DE LEMOS	31638961034	71.305,64
518	09302353465	ROBERTO DO RIO MENEZES	21286868068	34.863,54
519	09302354607	ROSA MARIA TRINDADE ZAFFARI	20550553053	53.461,54
520	09302356448	JOSE AUGUSTO DE CARLI	55609228034	20.188,37
521	09302356928	LIUANE ANGELO MARINS	42148316087	37.136,25
522	09302358904	MARISA MARIA SGANDERLA MANTOVANI	21277524068	64.650,37
523	09302360054	JANINE SCHMUKLER	91625122004	83.508,94
524	09302361204	DEMETRIO JACOB PERINI	8850062087	53.399,29
525	09302362111	CARLOS DAROIT	82092273000	2.787,47
526	09302365005	CALES MEDEIROS DE OLIVEIRA	35781700030	84.529,79
527	09302365358	NILTON CESAR DA SILVA LIMA	22854070097	50.757,64
528	09302366907	JULIO CESAR PORCIUNCULA DA SILVA	22275657053	100.334,76
529	09302367814	BARTIRA DE FATIMA DOS REIS DAROS	34446320025	43.093,44
530	09302368071	PEDRO GUILHERME LUTZ	16451066087	43.050,64
531	09302369892	ELVANIA LUIZ CARDOSO	56004281034	66.627,21
532	09302373180	JOSE CRIPPA JUNIOR	71024344053	57.249,05
533	09302373768	ANDRE MEDINA OSORIO	74977237072	75.044,87
	09302376155	EDUARDO ANTONIO MACHADO FARAH	96752742049	72.001,36
534	09302376805	LUIZ CARLOS COELHO	25107054072	96.606,68
535	09302381590	ARUNDO DE MOURA BORGES	13558153049	33.352,40
536		ROGERIO CANTARELLI VAZ	40473198053	107.084,26
537	09302382252 09302385715	DANIEL RAMATIS DOS SANTOS	26071142091	123.049,21
538		ANA MARISE FRANTZ PEREIRA	35853735004	65.590,16
539	09302388110	AIRTON CESAR FAVARIM	33463050072	130.231,65
540	09302388781	JOSE FERNANDO DA SILVA E SILVA	53751493034	23.776,92
541	09302389699	DACILA CABREIRA GAY	35675632034	40.175,64
542	09302391650 09302396601	ROSIMERI ROLDAO	31686052049	
543 544	09302400722	MARLENE TERESINHA DOS S REINALDO	42053790059	
	09302401486	CLAUDIO MACEDO FAGUNDES DE OLIVEIRA	17339634053	59.450,05
545	7 1 7 7	NADIA REIANE PARRAGA	45893322053	
546	09302401974 09302402628	VICENTE JORGE SOARES RODRIGUES	17299411091	24.714,28
547	09302403950	MARCIO SOUZA DE BRITTO	69454715049	
548 549	09302404523	SANDRA MARA MOURA PEREIRA	36213373004	
		MARCELO MATTEO VILANOVA	76409627068	· · ·
550 551	09302406356 09302410701	ANDRE RICARDO PEREIRA SILVERIO	50875701000	
552	09302414014	MAURICIO ROTTA	60407689087	25.922,76
553	09302415916	ANGELICA BERGMANN BORGES VIEIRA	73002178004	67.276,55
554	09302415916	EUNICE DA SILVA BARCELOS PEREZ	46282980097	
555	09302417811	ROBERTO CONCEICAO ALVES DA SILVA	18495702053	† · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
556	09302418729	PAULO RICARDO FABRASIL DE ALMEIDA	24092878087	
557	09302418729	ROGERIO DA SILVA SALDANHA	73770175034	<u> </u>







558	09302420782	CARLOS ROBERTO PAVANI FLORES	21072914034	113.565,98
559	09302421282	GERSON SMIECH PINHO	58650393004	58.154,70
560	09302422688	ROGERIO BERGMANN	21917817053	29.965,63
561	09302422769	MARCOS ANTONIO MACHADO	35919310049	50.263,96
562	09302424664	RODRIGO LLANOS DE AVILA	61712744020	12.126,80
563	09302425407	TIAGO BERGMANN BORGES VIEIRA	95679405091	17.046,77
564	09302425571	ALAN PIZZI	46018549034	37.656,40
565	09302426640	LIEGE ABEL	37612956004	62.854,46
566	09302432829	ANTONIO VICENTE PIVA	27094693087	44.214,53
567	09302433574	MARCO ANTONIO BORGES FORTES	36741493034	71.919,61
568	0930243498B	HELOISA HELENA POESTER FETTER	12129623034	54.297,98
569	09302435305	JUSSARA CAMAZZOLA DARTORA	45957630004	6.686,21
570	09302435895	HERMES BUFFON	32868391087	39.698,97
571	09302436476	OLGA ARACI JAQUES R DE FREITAS	29218845004	74.200,93
572	09302436700	JOECI TANIA SZECKIR SIMIONI	20381883000	72.536,11
573	09302438525	ANGELA BERNARDETE FRACASSO	25079620030	100.281,97
574	09302440171	JOSE VANDERLEI KNEVITZ DA SILVA	48412830059	19.722,82
575	09302441577	SYLVIO LUIZ DA SILVA SANTOS	18482112015	118.480,24
576	09302443553	ANDRESA PRAMIO FRIGHETTO	77347773091	23.049,55
577	09302445793	RAQUEL JANISSEK MUNIZ	72169699015	36.168,84
578	09302446528	ALEXANDRE SANTOS NUNES	64925692020	5.396,41
579	09302449594	VALMOR DAL ALBA	39310990082	10,198,03
580	09302450487	UIARA MARIA CASTILHO DOS REIS	17117321091	103.925,42
581	09302451475	JUREMA KALUA VIANNA POTRICH	25251414072	62.078,81
582	09302452129	ANA MARIA DA SILVEIRA REINHARDT	36725099068	15.116,48
583	09302452536	RICARDO ROMULO ALVES PANATIERI	31628290030	15.464,59
584	09302453958	AUDREY MORAES HOEFEL DA CUNHA	50918990068	33.968,62
585	09302454938	FABIO RICARDO MEDEIROS UMA	90955188091	92.959,57
586	09302455012	FIRMO KRÉBS NETO	44416415087	61.221,55
587	09302455926	MARCELO PASINI LOPES	43194060015	20.857,30
588	09302456000	MARCO ANTONIO MARACCI SILVEIRA	43663982068	66.885,36
589	09302456183	MARIA CELINA BORGES PANICHI	45032904015	66.801,33
590	09302458178	EDI MARIA ALNOCH	21691410063	18.759,49
591	09302458240	ELISABETE TOMASI	38166020025	36.833,43
592	09302459328	NAIRA AZEVEDO DA CUNHA	40313310025	11.091,09
593	09302459727	JOSE FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	24585319034	7.247,45
594	09302451128	EDUARDA URACH MACHADO	76393860049	65.348,1
595	09302462779	ADRIANO PATRICIO QUIRINO	88951170934	111.722,4
596	09302463848	JOSE ARNO RODRIGUES OLIVEIRA	25026763049	27.247,93
597	09302465417	LUIZ ALBERTO MORALES DE LIMA	40881709034	36.330,5
598	09302465905	VERALBA GRANATI MARASCHIN	33950253068	15.654,50
599	09302466731	VALMOR SIMIONATTO	52404480006	16.315,4
600	09302466995	FLAVIA BEATRIZ CASTRO VICTORIA	24272680030	67.527,9
601	D9302469390	JULIO CESAR SILVA DE FREITAS	36902969000	92.840,2
602	09302469471	EUSABETE LIMA SIQUEIRA FIGUEIREDO	8627408866	82.001,3
603	09302470771	REJANE TEIXEIRA	34692681004	104.876,5
604	09302470771	ELIZABETH DA SILVEIRA BRASIL	24446491091	46.871,4
605	09302472839	BEATRIZ GINNARI CAVALLI	34950010000	52.253,5
606	09302472928	CARLOS AUGUSTO FEEIG	40758168004	103.907,3
607	09302473827	DIOGO DE LIMA BARCELOS	82835640053	85.580,3
307	05302413021	RITA DE CASSIA RUAS COSTA	23871091049	122.498,B









609	09302477474	GENI DA SILVA CEOLIN	71309934053	13.068,20
610	09302478128	CAIO TIBERIO DORNELLES DA ROCHA	22854657004	85.561,06
611	09302479949	SEBASTIAO ANTUNES DOS SANTOS	2008688020	79.302,71
612	09302480262	GERSON DIAS GOMES	44320817087	91.374,46
613	09302482249	FABIANA RIZOTTO	95242872004	38,499,56
614	09302482338	FLAVIO EMILIO PETRY	30746698020	51.546,79
615	09302482400	LUIS GONZAGA KARAM	820369004	67.758,92
616	09302485884	ROSANE THIER	21508070091	14.413,30
617	09302486953	KARINA SZECKIR SIMIONI	79166750059	25.366,78
618	09302487119	DINORA CLAUDIA CENCI	59868635004	80.693,69
619	09302487453	RUBILAR SIMOES JUNIOR	52663914053	42.593,10
620	09302490160	MARCOS RODRIGUES	94125856087	48.980,45
621	09302490578	ROSIMAR PINHEIRO DE SOUZA	62830201000	14.981,19
622	09302493488	INGO PAULO KESSLER	18683070000	29.196,82
623	09302494956	KARL ERNST STEPPE	46718575020	109.505,24
624	09302499338	JOAO ANTONIO BAUER	33680884087	39.115,39
625	09302503378	LUIZ AUGUSTO FEITOSA	3717607391	52.503,66
626	09302504692	EDUARDO ANTONIO MIRANDA LOPES	35286547087	36.877,89
627	09302504935	TEONILDA PARAVISI	24885304091	53.417,04
628	09302505354	EDA PAESE PIRES	13768263053	80.893,05
629	09302508655	ANA MARIA JUNG	62192043015	105.646,35
630	09302509724	MARCELO DE VASCONCELLOS SCHRAMM	80479502072	82.694,52
631	09302511451	LENIHETZEL	16618521068	70.773,84
632	09302513764	PAULO DE TARSO ROTTA TEDESCO	43906001091	132.756,36
633	09302514752	NILO ANTONIO SANTOS DE SOUZA	50688359000	22.127,54
634	09302515589	ANA ELIZA MOTTA COSTA	61735590053	22.439,77
635	09302516321	CRISTIANE LEAG DE SOUZA	76843785034	72.172,63
636	09302517328	CARLOS EDUARDO KOHLS	48966436072	8.712,60
637	09302519053	CAREN DIANA DALL OGLIO	94281548068	94.128,30
638	09302520027	DENISE QUARTE BRUNG	3908239885	32.900,22
639	09302521503	IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES	43140149034	109.941,16
640	09302523581	MARGUIT CARMEN GOLDMEYER	46115951020	30.441,09
641	09302524405	NIDAL KHALIL AHMAD M MAHMUD	65582799087	113.165,74
642	09302525738	VITOR CARLOS TITTON	51592347991	86.384,95
643	09302526149	ADALBERTO ANTONIO DA COSTA NETO	38573326034	62.468,33
644	09302533315	FERNANDO FERMANN	29413338000	19.434,75
645	09302534974	DANIEL JOSE CARAMORI	13252917068	12.867,84
646	09302539682	PAULO ROBERTO BUCHFINK	17177790004	68.596,59
647	09302544465	CHARLES LORENZI	895107550B7	71.641,16
648	09302544538	ARIANNE FISCHER RANQUETAT	70536988072	14.082,92
649	09302546441	ALFREDO DE JESUS DAL MOUN FLORES	68653930078	123.167,83
650	09302548347	CRYSTIANE CALDAS KERBER	67725520082	110.484,20
651	09302553367	VELDERSON RUDI DE MENEZES	63837765091	29.795,22
652	09302553693	VILSON MOHR	27324346049	16.893,53
653	09302554509	RUBENS SLAVIERO	43756808068	68.120,96
654	09302557249	SERGIO INACIO B COELHO SILVA	18403190034	63.125,95
655	09302559144	MARCIA DA ROCHA FERNANDES	40887146015	89.663,16
656	09302561378	FRANCISCO CESAR BRANDOLT SOARES	34812695015	40.427,15
657	09302561939	JAIME NUNES BEZERRA	28060105000	112.898,77
658	09302562196	MARIA CARLOTA GAMBOGGI CALASTRETTI	50661124053	70.185,59
659	09302562684	MARIA CRISTINA BORTOLINI	45094926004	23.754,81









660	09302567147	VORLEI QUEIROZ DA SILVA	49980114053	100 000 00
661	09302569530	OTACIUO MAIA CARDOZO	27147312015	106.956,96
662	09302570268	JARBAS MARIO ZANDONA	49500228068	94.493,80
663	09302570938	FERNANDA NUNES	63342529091	94.642,66 106.538,42
664	09302571004	PAULO DE TARSO SANDER	36722928004	70.852,61
665	09302571594	LARISSA DE CARLOS PINTO BIEHL	97823147068	102.529,55
666	09302574801	CLAUDIO LUIS OLIVEIRA SOARES	60256168091	106.278,99
667	09302575557	DARLAN SERGIO SCHIEFELBEIN	41563204053	48.903,15
668	09302580585	LEILA TANNOUS	37683403091	B.834,05
669	09302580747	LETICIA MARIA SCHABBACH	45762961087	64.944,84
670	09302581085	LUCI ESTELA ZENI	24555193091	21.026,10
671	09302581409	MAGNUS JOEL BREUNIG	75455485000	42,063,72
672	09302582316	MARILIA TERESINHA DE AZEVEDO REBES	14738910000	_ 67.515,50
673	09302587857	VINICIO SOLON MARQUES FILHO	33574502087	16.636,07
674	09302589426	LEDA MARIA SIMOES AQUINO	43128068020	63.496,89
675	09302589914	FLORIOVALDO NUNES	30336007000	108.940,94
676	09302591714	GUSTAVO FLORES PETENUZZO	70410445053	51.549,92
677	09302592397	FABIANA PANDOLFO CHERUBINI	68861087000	85.882,35
678	09302593628	SILVIA OTILIA GUNDLACH SCHMITZ	37573462034	42.751,23
679	09302599081	MARCELO PORTO NICOLA	47011351000	
680	09302600888	TATIANA PHILOMENA DINIZ	62564994091	6.894,76 91.671,75
681	09302601612	PAULO EDGAR DA SILVA	17410886072	12.759,85
682	09302603283	MARCIO LEANORO MARTINI	B0515240044	
683	09302603690	JOSEANE ANDREIA KOŁLET AUGUSTIN	52894118015	23.446,06
684	09302607327	ALBA DOCELINA RIBEIRO TENORIO	20406215049	20.648,38
685	09302609141	CASSIO CABRAL SILVA	47838612004	118.020,27 16.005,07
686	09302609222	CLAIMOR LUIZ ZORTEA	29059720091	32.330,12
687	09302610379	DENISE ULIAN	62439227072	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
688	09302617632	RENATO AFFONSO HESS	46186077004	74.300,11
689	09302619619	TOMAS RODRIGO BUBICZ	90254112072	48.810,97
690	09302622172	LUIZ CEZAR MORO ROSA	22533508004	
691	09302628456	HAMILTON MACHADO DE OLIVEIRA	41171705034	94.923,10 41.193,11
692	09302630256	LUCIANA BERTUOL BARROS	43913350004	119.724,60
693	09302631082	PATRICIA FOPPA MICHELON PENA	94017662072	48.235,29
694	09302633719	MARIVANE PORTELA MISTURA	58102280034	32,957,82
695	09302639180	PAULO EDUARDO BETTEGA CORREA	57572577091	33.784,48
696	09302639261	MARIVANIA GHISLENI FONTANA	59317892000	58.450,13
697	09302642718	ANA LUCIA LAITANO DIAS DE CASTRO	28969880097	27.294,14
698	09302649240	GUILHERME TRINDADE SOUTO	82163537072	93.044,56
699	09302650532	JOSÉ LUIS KESSLÉR	61636827004	96.158,51
700	09302653698	MARINES STEFANI GASPERIN	23230070097	43.739,60
701	09302656328	TIAGO MEDEIROS DE FARIA CORREA	98892479091	56.019,47
702	09302656409	VERA LUCIA ELY	19793189053	41.059,89
703	09302657499	JANINE BORGES SOARES	50608480010	46.221,84
704	09302659718	PAULO RENATO VON MEUSEL	20574436049	50.245,34
705	09302661356	JOSE LUCAS SCHORR	43339395004	94.235,74
706	09302664320	MARLON LUCIAND PETRY	60535067020	12.227,66
707	09302665645	ITAJUBA TEIXEIRA FERREIRA	51335026053	108.052,52
708	09302666552	LUIZ CARLOS FERLA	47515384034	47.056,22
709	09302667540	LUCIANNE AYUMI II	59979887087	64.154,34
710	09302668121	FABIANO CARDOSO SILVEIRA	94241848087	38.561,59







711	09302670002	MARILENE DOS SANTOS DERQUIN	41913957004	57.769,93
712	09302670592	ANA MARIA NERY PAES	18383840053	64.403,62
713	09302671173	NELSON FELIPE DE VARGAS	88121151015	25.674,24
714	09302671416	EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO	711385955	96.033,03
715	09302674067	CESAR AUGUSTO MASCHIO	29341140072	44.596,16
716	09302676205	ALEXANDRE LAZARETTI ZANATTA	44043015020	38.822,93
717	09302678445	ANGELA MARIA KARLINSKI FERNANDES	23718315068	72.473,38
718	09302679921	FABID CAYRES	95780475091	18.312,04
719	09302680083	FERNANDA BITTENCOURT RIBEIRO	53948289034	103.920,47
720	09302681578	JOAO CARLOS MOLIN	20802854087	50.462,56
721	09302681640	JOAO INOCENCIO RODRIGUES GONCALVES	38302519049	68.278,14
722	09302685867	ROGERIO MALDANER	42407427068	32.642,97
723	09302691395	ERCILIA JOCELI OLIVEIRA DE MORAES	33437408020	67.931, <u>87</u>
724	09302697334	RICARDO SCHESTATSKY	92884814000	102.770,78
725	09302698993	CARLITOS KURDT FUCHS	23143673087	94.508,17
726	09302700122	ALEXANDRE FONSECA	54462975049	4.405,27
727	09302700467	RODRIGO GONCALVES DOS SANTOS	54166950053	80.471,99
728	09302701862	GILBERTO PAULO CARDOSO	15855333000	6.915,01
729	09302702931	MARION LAMEIRA GONCALVES	33575045020	60.354,00
730	09302703350	FERNANDO CORREA SILVEIRA	92958982068	80.277,24
731	09302706244	FABIO LUIS CORREA DOS SANTOS	65146816034	41.807,87
732	09302708484	ANDRE LUIS BERSCH	58180559058	72.204,00
733	09302711019	RODRIGO THIESEN FLORES	94182396049	19.668,66
734	09302712260	MARCIO LOMBARDI	26265605020	56.641,78
735	09302712678	GEISA AMADOR ROCHA	98129058049	78.706,29
736	09302713585	DANIELA MENEGHINI	93540779000	49.272,80
737	09302717130	SIMONE ANDREIA GEMPKA	58910697091	19.560,75
738	09302719370	DANIELLE GOMES CALIXTO	54447330997	72.811,09
739	09302720425	GELCINO BOSID	65045041053	7.803,66
740	09302720832	JACKSON GRASSI	4850680879	72.257,31
741	09302723564	VINICIUS DE MELO LIMA	99308550097	33.291,85
742	09302726121	RAFAEL JOSE BERTELLI	51253968004	8.701,39
743	09302726385	LUIZ CARLOS LOBATO LESSA	11436255015	38.071,04
744	09302728442	GICELDA MARQUES GARCEZ	25067826053	101.974,25
745	09302729368	SOLDINEY ROSA MARQUES	19164262049	61.455,54
746	09302730323	ANDRE LUIS TUSSI	69629552000	45.374,93
747	09302730811	SANDRA DE LAVRA PINTO	18343589068	28.264,99
	09302733136	DIRCEU PEDRO SCHAFFER	9976000049	4.716,42
748	09302733543	GLACIR TERESINHA FORGIARINI PEREIRA	11565489004	47.743,79
749	09302737018	MAURO DE ALMEIDA	34610812053	48.809,3
750	09302737271	EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	50888099053	120.224,10
751_	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	MARLI BRIXIUS	53517334049	28.941,4
752	09302737840	JOAO BATISTA MARTINS	31389945049	80.759,0
753	1 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	GERSON LEANDRO FERREIRA DA SILVA	52387046072	11.711,3
754 755	09302741228	GILSON CORREA SOARES	44991193087	108.979,50
755 756	09302744448	EDUARDO GARCIA ESTEVES	38302438049	22.666,44
756 757	09302747250	ACACIA ELOISA DIAS DA SILVA	43290329020	31.487,00
7 57		'	91344662072	113.789,3
758 750	09302751932	ROSANE APARECIDA DE MELO	57873712087	74.264,5
759 760	09302753358	ANDREA PRATES DA CUNHA DE AZEVEDO		- -
/MI	09302754745	ALTAIR TEIXEIRA MARTINS	73738263004	40.652,72







762	09302757892	NEY NEVES CAVALHEIRO	51018748091	54.052,64
763	09302759461	VALDIR SANTIAGO DE QUADROS	15145131020	65.930,44
764	09302763086	LENARA GRANZOTTO MANFRO	89627474053	40.358,89
765	09302763574	VALQUIRIA DA SILVA MACIEL	70949980072	120.237,98
766	09302763655	DIONISIO RENZ BIRNFELD	64476880010	23.177,80
_767	09302767618	LUIZ GONCALO OSELLAME	3797951566B	105.607,88
768	09302771577	MICHELLE LARISSA ZINI LISE	67590217034	10.820,93
769	09302771828	SANORA RANGEL	38087472004	69.111,65
770	09302773308	GUSTAVO CAMPAGNER	81138148091	109.676,49
771	09302779268	TAIS REGINA RUSCHEL	45089981000	18.459,56
772	09302780495	JULIO CEZAR WEBER	43631541015	102.177,53
773	09302786191	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	59689293087	92,147,43
774	09302788259	LUIS ALBERTO TEIXEIRA	63039680072	41.669,67
775	09302788348	RAFAEL MENEZES NUNES	43288901072	
776	09302789999	LUIZ HENRIQUE SCARANTO VIACAVA	25325116053	114.265,03
777	09302790881	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO SILVEIRA	36948730078	127.442,37
778	09302791535	ANA ROSA TAITEUBAUM	22395768049	62.085,21
779	09302794763	MARCOS AURELIO DUSSO	69908265091	97.977,55
780	09302795018	MARLENE BOLZAN	43576826068	28.707,69
781	09302796669	MICHELE OLIVEIRA DE GODOY ROSSETTO	96103809053	59.955,32
782	09302800372	MARIA PAZ LOAYZA HIDALGO	67624219034	49.906,07
783	09302802359	CAMILLO COELHO BRANDAO FILHO	5393345020	\$B.727,07
784	09302804580	ANA LUISA BUENO PIEDADE	40904180034	50.785,10
785	09302806311	FIORELO LUIZ VASSOLER	23179465034	60.298,09
786	09302806729	ZAIR FRANCO NUNES	31058027034	54.898,62
787	09302812338	JUAREZ TRINDADE DE OLIVEIRA	26326191068	122.010,13
788	09302820918	KAREN BERSELI	81547129034	17.185,34
789	09302821418	SERGIO ADIR BATISTA CORREA	48093637087	5.132,13
790	09302823224	ANDRE LUTZ ESTRELA	49181254091	17.987,38
791	09302824212	DANILO MONTEIRO MARTINS	17340721053	82.000,65
792	09302827696	MARIA INEZ OSORIO STUMPF	39738779049	146.738,16
793	09302829427	DINIZ SALLET AGUILLAR	28596820078	23.095,37
794	09302831146	JOSE CARLOS MACHADO MOLINA	13871056049	125.480,08
795	09302833041	SILVIO SEBALHOS SILVA	13264516004	59.439,02
796	09302834293	MIGUEL FREDERICO DO ESPIRITO SANTO	8808589072	86.431,67
797	09302836431	ROMILDA SALETE DO AMARAL	49973207068	\$9.502,67
798	09302841125	MARIA DE NAZARETH AGRA HASSEN	42178126049	37.200,97
799	09302842113	DOLORES GAY PETRY	28656814087	98.404,85
800	09302845910	MARA RITA MEURER DE MEDINA	34592407091	8B.399,04
801	09302849223	DOROTEA PAGGIARIN RIGOTTI	55178693000	17.068,20
802	09302851503	ANDRE OSCAR MAJXNER	64291260059	21.999,12
803	09302851929	ELTON SCAPINI	36783471004	68.519,11
804	09302852593	ERICO DE MOURA SILVEIRA	12556319020	62.448,49
805	09302852674	PAULO RENATO SOARES TERRA	41613813015	32.799,34
806_	09302854243	REGINA MARIA DA FONSECA LOPES	40316467049	33.640,44
807	09302855568	LUIZINHO GALARDAO	42291984934	67.110,55
808	09302856300	TATIANA ZILIO	93066406091	49.924,38
809	09302858532	FELIPE WILKE HINTZ	74048082	27.034,28
810	09302859032	CARLA ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	70306125072	98.750,42
811	09302859296	MARIA EULALIA PITREZ DURO	46500375068	44.954,17
812	09302860928	LUIS FERNANDO VITAL NUNES	44653930082	36.869,13







813	09302863560	GABRIELA MONTEIRO	58880240072	115.156,48
814	09302864060	LAERTE MARTINS PIRES	98242644004	75.698,44
815	09302864893	MARIA DE FATIMA DA SILVA PENA	21592195091	131.452,72
816	09302865393	GUILHERME DE MORAIS FAGUNDES	41807391000	29.751,37
817	09302869518	ROBERTO JOELCI GRANDINI DIAS	13056085004	104.993,67
818	09302870737	IVONE BAGNOLINI	19083785068	49.657,36
819	09302872632	RENATA BARBOSA GEHM	44191324004	63.413,10
820	09302873884	BEATRIZ MARIA CASAGRANDE	31147771049	15.006,76
821	09302876026	DILSON MORAES POMPEU	17740720097	52.774,38
822	09302876948	JAIRO FRANCISCO ODRZYWOLEK	17607930000	48.021,49
823	09302877685	GERALDINA GUEDES DO VALE TAVARES	20905009134	66,739,46
824	09302878347	WERNER BREIT	40607917091	25.341,38
825	09302879661	MARIA ISABEL DE MATTOS LUZ	7692404020	73.584,67
826	09302880554	DELCIO LUIS LONGARAY DE OLIVEIRA	41700660063	36.398,99
827	09302882956	LUCIANO SANTOS MALTA	49798804015	38.511,64
828	09302883375	DANIEL POHREN	72019620006	20.979,97
829	09302884517	ODILA PRATTO RECALCATTI	6602916904	46.371,42
830	09302885270	KAREN TATIANA PEREIRA RAMOS	73517496049	78.652,97
831		ALEXANDRE LOPES FRAGA	99478366068	10.677,13
	09302885505	TRAJANO GALVAO BITENCOURT	36415022091	74,454,75
832	09302886358	GREICE LOPES ROORIGUES	27105806087	95.002,98
833	09302888571	RODRIGO PINTO BETTIN	66127483034	89.152,97
834	09302891947	ELTON MOURA MALHEIROS	55200320097	87.481,84
835	09302892447		52565360010	59.840,80
836	09302895829	EUZABETE BERTELE	926949004	67.958,94
837	09302901500	DARIO ROQUE THOMAZ	28599420097	42.536,3B
838	09302902183	JACQUEUNE BARROS ANNES	374311021	96.432,05
839	09302904321	CRISTIANO RICARDO FUSSIGER	7020988091	91.459,32
840	09302905239	MARIA IRMA BUENO DE VARGAS	40705617068	106.796,63
841	09302906634		38376067087	86.591,83
842	09302907134	ARION DAS NEVES SAES		82.707,43
843	09302908548	EMERSON FUERSTENAU	63708639049 16961064	26.332,83
844	09302908610	FERNANDO SPODE	78746990097	99.647,49
B45	09302912081	ALINE DEQUI PALMA	25113771015	10.590,50
846	09302914238	DAVID ANTONIO ZARPELON	42496438087	31.520,70
847	09302914300	MARIA MATTIELO SCOMAZZON	63827271053	37.102,42
848	09302915471	GERSON MARONEZI PAGNUSSAT	t-	78.566,35
849	09302917520	ELAINE BLACK CECCON	53815092000	23.950,27
850	09302919507	ODECIO CARLOS ADAM	42865409015	57.730,51
851	09302920408	MARCIO PRA VELEDA	94681880000	62.466,23
852	09302921641	LUCIANA IBARRA DOS SANTOS	94679541091	
853	09302922222	LUIS FELIPE GALIZA LOBATO	63109751020	90.112,17
854	09302924462	ANIBAL CARDOZO ALVES	31610854004	82.888,14
855_	09302927763	ALCEU DE SOUZA RUFINO	19836120904	101.981,93
85 <u>6</u>	D9302929413	IVANISE MACIEL DECKMANN	27901530006	141,656,08
857	09302931477	OBAISA ARMINDA T DE MOURA GONCALVES	24252743087	73.599,05
858	09302931620	REJANE DIAS VELOSO	69921849034	52.819,61
859	09302932058	TANIRA ROZAURO DONADUSSI	49369369015	41.085,14
860	09302934441	ANTONIO VANDERLI BAUMGRATZ	54629268049	37.017,69
861	09302939168	NELCI ZAPAROLLI TESTA	40571904068	41.365,66
862	09302939311	MICHELLE POLETTO BERNARDES	80931839068	24.635,68
863	09302942363	MARIO AUGUSTO MATOS MACHADO	42475775068	119.291,96









864	09302944358	MARISE CRISTINA DE MATTOS	66046726034	93.939,24
865	09302947721	MOACIR PIAMOLINI	22707913049	66.103,53
866	09302949961	SERGIO DE AGUIAR JUNIOR	73535214068	111.522,27
867	09302951672	JULIANA SOUZA VIEGAS	96489405091	104.139,12
868	09302951834	RODRIGO BENTANCUR FEHSE	92811752072	26.478,54
869	09302952741	FRANCISCO MOACIR BORGES	53851005015	64.898,40
870	09302953098	GERALDO COSTA DA CAMINO	37254600006	90.973,17
871	09302953403	CESAR AUGUSTO TEIXEIRA	88829855049	56.185,93
872	09302955309	SUSANA ANDREIA GRIEBELER PORSCH	59175664020	69.295,79
873	09302955635	ELCA NICOLA MARTINS	51972301004	49.570,26
874	09302956623	ARI NICKEL RODRIGUES JUNIOR	74798553034	57.375,95
875	09302961082	EMERSON MOURE ETHUR	13613391015	87.428,94
876	09302961325	ROBSON PORTELA DIPP	76057470044	28.647,25
877	09302961406	LUCIANO FERRAO MILER	70732868068	88.051,39
878	09302965045	CECILIA LUCIA BOHN	28464044020	79.682,27
879	09302968028	PAULO JOSE ARAUJO NOGUEIRA	2500744000	6.227,16
880	09302968761	LISIANE CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	65559380059	66.401,89
881	09302968923	THIAGO BETTIN LAZZAROTTO	89880633091	87.789,24
	09302969830	CATIA FABIANA SOUZA DA SILVA	72948540097	78.852,26
882	09302971142	JAKSON TAGLIETTI	91901367053	84.449,48
883	09302972130	LETICIA COELHO PY	78523346015	74.749,58
884		LUCIANO YLADEMIR MARQUES	53507800004	125.417,63
885	09302974524	ANA LUCIA GOMES DOS SANTOS	60278641091	94.559,24
886	 	MARCELO FERNANDES CAPILHEIRA	94422907034	41.514,33
887	09302978171	CLAUDIONEI VICENTE CASSOL	49404075000	84.907,47
888	09302978414		40564533068	77.129,39
889	09302980885	LEONEL FRANCISCO BARANZEU	24366463091	14.483,49
890	09302981202	CLOVIS RENATO FRIEDRICH	21019592087	56.972,28
891	09302981954	GLADYS REGINA FLECK THTON	44935595000	93.768,12
892	09302988088	ELIANA SOLEDADE GRAEFF MARTINS	89725468015	91.709,25
893	09302991283	RICARDO BARBOSA GALHO	63074109068	57.088,61
894	09302992190	MARIA EDI FONTOURA DE ANDRADE	5309344004	69.620,17
895	09302993677	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	90953096068	96.277,47
896	09302995408	DINA ROSA AROLDI	39190056	\$6.917,87
897	09302995572	ISRAEL JOSE CEFRIN DA SILVA	72241888087	100.383,5
898	09302997303	RODRIGO MICHALSKI SIMAO	45807876091	16.679,72
899	09302997648	MARILISE ODY	76073254091	33.136,59
900	09302999888	MARCO ANTONIO MARMITT		
901	09303000175	ARLETE ANTONIA R ROCKEMBACH	47923563004	32.562,15 63.394,3
902	09303000744	LINO ANTONIO HORN	28464176015 68672691091	107.074,9
903	09303002801	ADRIANA DE BOER KORB	25927027091	1.428,17
904	09303003158	MARCO ANTONIO TAGUANI GOBBO	 	·
905	.09303004391	WILSON CAMPOS PACHECO	22137823004	44.025,63
906	09303005614	LEONI RIVA	56808577072	56.606,8
907	09303006459	CARLOS DELAZERI	48127370010	18.941,7°
908	09303006947	ZAINE YOUNES TRAMONTINA	30851122000	85.788,7
909	09303007528	FERNANDO ARTUR IMMICH	46813969072	24.938,7
910	09303008354	JEFFERSON VERONEZI	53306813087	45.889,4
911	09303008680	LUCIMAR SONIA TOSO	30730520030	77.314,8
912	09303009598	LUCIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	88139280097	73.375,3
913	09303009679	GILSON DE JESUS SOARES	60957263015	73.998,24







915	09303013218	MARCIA RENY DA SILVA SOARES	45653607053	44.289,92
916	09303015105	LUIS LERMEN	23889160034	121.846,53
917	09303015938	CLAUDIO SILVEIRA MARTINS	15162222020	53.298,61
918	09303016683	FATIMA DE OLIVEIRA GARCIA DANTAS	38832151715	54.309,50
919	09303018740	MAURO LUIS SILVA DE SOUZA	38328208091	50.289,57
920	09303022039	ANTONIO CARLOS GROSS	9120971087	101.189,24
921	09303022373	CRISTIANE AMORIM FURST DA MOTTA	94901996053	81.149,94
922	09303022780	LUCENA MAFACIDILI	38986850044	113.791,96
923	09303025003	MOACIR FORTUNA	28554035020	77.035,10
924	09303025186	MICHELINE MEDIANEIRA DE MELLO BERTO	69342393004	85.627,34
925	09303026255	JOSE LUIZ SARTURI	24364800015	88.966,42
926	09303026581	JUAREZ CLENIO RODRIGUES	24309508049	29.111,97
927	09303029637	JAQUELINE TEREZINHA M C RODRIGUES	74117122053	68.355,12
928	09303030376	GENOVEVA ALAIDES CABRERA	5918669000	25.984,29
929	09303030457	JANE SOUZA SERRA	58094440082	76.637,23
930	09303031364	GILMAR CELSON PERUSSATTO	90730615049	84.456,23
931	09303033596	JOAO FERNANDO DA SILVA	21207739049	79.727,44
932	09303037486	MAQUELIN GARCIA MORAES DA SILVEIRA	689364008	3.058,24
933	09303037710	FABIO BEHREND SILVEIRA	63039885049	95.600,05
934	09303043990	TATIARA SOZO MARCON	81474997015	31.960,82
935	09303044806	MIRTES BLUM	21442576049	50.749,02
936	09303047384	JORGE HENRIQUE VIEIRA FERNANDES	45388750078	6.914,29
937	09303049697	JANE MARIA AMARANTE VARGAS	14911973072	115.769,63
938	09303052485	GILBERTO INACIO EICHELBERGER	42187214087	1.974,88
939	09303053228	GERALDO FERST	45766762020	79.504,54
	09303055115	ROQUE ANTONIO DEWES	24902926091	87.501,60
940	09303055603	ELAINE DA SILVA MEDITSCH	34944141068	69.970,09
941	09303060712	MARIA IZABEL DA SILVA MORAES	33557918068	45,220,09
942	09303063118	EULER APIO BATISTA DA SILVA FILHO	29208882004	65.739,79
943 944	09303066184	ELZA REGINA BOHRER TRINDADE	17927390015	32.175,89
		LUCIANO ZANUZ	76510379015	16.215,76
945	09303067903	ANA PAULA BRASIL VAZ MADRUGA WIETHA	94086400049	19,470,49
946	*	DOUGLAS STEIN	27363066	99.234,54
947	09303072109	 	26463865087	4.285,45
948	09303073504	MARIA ANTONIETTA SEMERARO ARMELINDA DEFACI MIOTTO	27482081020	60.354,37
949	09303074438		28322932049	92.985,17
950	09303074837	ROSMARI HANEL RODRIGUES	54073928015	49.600,43
951	09303076163	EVERALDO ARTUR NAGEL	21664293000	114.169,83
952	09303076651	MIRIAM DILLY STROEHER	41319591000	45.915,50
953	09303077496	EDUARDO MARQUETTI	63865114091	59.511,82
954	09303078638	ALEXSANDRO MACHADO NUNES	38081440097	109.178,0
955	09303080691	MARIA CONCEICAO DA SILVA LACERDA		118.352,60
956	09303082759	LUCIANIR FRANCISCO TABORDA	20943520053	58.846,14
957	09303083178	JOAO CARLOS FACCIONI	10712780025	93.934,16
958	09303085316	MARIA NALU LARROSA TORRES	40618137068 92966926015	39,436,07
959	09303086142	DENISE SANDRI TONELLI	·-· · · -	S.834,30
960	09303086304	SINARA WIESBELLING	60296704091	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
961_	09303086568	MIRIAM WINK HARTUNGS	52811050949	52.259,63
962	09303087068	LUCIANO FERNANDES MÉDÉIROS	93849443000	97.036,33
963	09303088463	ADRIANO GREGORY	47742712091	20.043,76
964	09303094064	JULIANI REBELATTO	91102871087	102,324,53







966	09303098108	MARCIO MARQUES DORNELLES	78242525072	113.841,70
967	09303098868	OLMAR FRANK	6151108000	32.991,99
968	09303099368	MAQUENZIE DE VARGAS	95445579034	39.604,74
969	09303101982	ROBERTO MÉIMES	12195839015	23.429,15
970	09303102555	RITA DE CASSIA MARQUES KNEVITZ	53080648072	75.398,32
971	09303103136	JUSSANIA MACEDO FERREIRA	16742621087	104.023,04
972	09303105945	DIONIZIO GONCALVES BELLINAZO	38301555068	81.395,22
973	09303106933	IONICE PINTO BARCELLOS NUNES	22423443072	109.144,49
974	09303107921	ISNAR OLIVEIRA CORREA	26968754053	119.090,03
975	09303109096	FERNANDA OZORIO FARINHA	93147554015	67.884,85
976	09303115509	RAFAEL LOKSCHIN DUARTE DA SILVA	75034387034	95.833,09
977	09303116009	NILVA MARILIN GARDIN MARTINS	46259180063	49.136,89
978	09303116424	MARIA LUCIA RODRIGUES FALK	44071116900	28.001,93
979	09303118087	JOAO FIRMING MEDEIROS DA SILVA	25027387091	79.259,97
980	09303118990	URSULA AUDREI NEVES	54089310059	35.368,58
981	09303120790	LUIZ ALEXANDRE ENGLER FERRARESE	60504595091	49.974,71
982	09303121118	BLASIO ENGROFF	25330853087	33.439,13
983	09303122440	ANTONIO AUGUSTO RAMOS DE MORAES	58980415087	74.405,94
984	09303123277	RODRIGO NUNES FERRI	96403136020	81.056,26
985	09303123765	PATRICIA DOS SANTOS PIRES	95257950049	29.105,03
986	09303124915	MARISTELA GALVAN	37839659004	17.258,58
987	09303125091	ANDRE LUIS ABADE MONTENEGRO	47200979015	53.197,05
988	09303125415	JOSE DOETH	17792444015	24.106,29
989	09303125598	JORGE LUIS BENDER	29625343091	72.226,34
990	09303127493	OSMAR NORBERTO DE SOUZA	48604399615	31.790,58
991	09303127566	SILVIO LUIZ THOME FONTANA	6854176034	108.183,36
992	09303127981	JEANINE ZELINDA FLORIO CALZA	54072069000	44.758,19
993	09303128147	MARIA DAL POZZO	28032284087	25,191,98
994	09303128309	ROBERTA LAMPERT	108815064	95.106,82
995	09303130788	NADIR FIORAVANTE BASSO	24608521004	51.656,24
996	09303130931	DIRCEU SILVA TREIN	648841049	68.133,42
997	09303131288	DECIO ANTONIO COLOMBO	7659164015	61.359,19
998	09303131350	DANIEL FUNKLER BORELLI	82689237091	50.245,71
999	09303134082	CLEA MARIA GALVAO DE MORAES	29635403020	75,448,25
1000	09303134406	FERNANDO GRALHA NUNES	67149006000	73.133,62
1001	09303136484	RAINOR MANGEL SOARES FRAGA	18425623049	111.693,76
1002	09303136557	JOANA SANTA GHELLAR	19405146058	31.105,22
1003	09303136638	PAULO FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO	41520920091	65.165,81
1004	09303141097	PEDRO JORGE CAMINI LEDESBA	33960232004	34.314,42
1005	09303141585	WALDEMAR DONARIO PRUSOKOWSKI	28542770072	42.887,18
1006	09303142735	JEAN CLAIR OSES	89038100078	119.346,69
1007	09303145718	JORGE ALBERTO MELO	10085173053	29.943,60
1008	09303146536	SILVANA CASTILHOS STEYER	43556922053	67.770,92
1009	09303147788	JORGE JOAO ZILIO	16232348087	56.234,26
1010	09303148458	MARCOS VINICIUS CARNIEL	62548026	S4.371,65
1011	09303151637	CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS	36096830072	17.246,94
1012	09303151971	ELECIO EDIR BECKERT	24781967000	87.786,0
1013	09303152625	MARIA INES PASTORIO	25378791049	55.179,6
1014	09303152706	SUZI BOEIRA SALOMON	35849207015	44.763,03
1015	09303153478	SIRLEI CONTE	91348471034	\$5.938,92
1013	09303153613	CARLOS ANDRE PEREIRA DIAS	51839393068	32.722,18





1017	09303155284	PAULO TADEU TURKI DE UMA	20247010006	115.811,90
1018	09303155934	DEMETRIUS AVILA OLIVEIRA	92263755004	63.395,36
1019	09303156019	UDO SCHULER	16521633015	129.217,49
1020	09303156841	MARCIA REGINA PETRIN	149731035	64.275,84
1021	09303157007	ADAO LAGO PINTO	8686483020	31.813,50
1022	09303159654	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	62200216068	64.581,65
1023	09303161381	DILAMAR DALPIVA	85403440925	86.136,17
1024	09303164925	PEDRO ESTEVAM OST	99244683091	23.978,43
1025	09303165182	IVONI ANTUNES	23936495068	81.500,25
1026	09303165832	GEORGE PATRICK SANTOS GONZALEZ ORTE	20014619091	38.610,74
1027	09303168491	DINA MARIA VIEIRA	21635633087	131.640,56
1028	09303169714	PAULO FURLANETTO	26718774049	36.888,87
1029	09303169978	JOAO BERNARDO SCHMIDT	24944475004	116.909,18
1030	09303173002	VALMIR MARTINS BATISTA	17868122072	42.543,60
1031	09303175242	FLAVIO FRANCO KNOB	97862479068	70.186,08
1032	09303176494	SALVADOR RENATO FAGUNDES	12321885068	70.423,63
1033	09303178306	WAGNER CANELA ZUCCO	93565100087	31.850,63
1034	09303178624	MARIA LIETE BASSANESI GOMES	28442695087	30.210,73
1035	09303179043	MARILU CRISTINE PEREIRA SILVEIRA	65954882053	106.885,98
1036	09303179876	ZELI RIBEIRO DE QUVEIRA	19102186004	43.235,86
1037	09303181838	DALCEU JOSE BOURSCHEIDT	25010522004	43.259,57
1038	09303182095	SERGIO GALIOTTO	44166559087	95.311,83
1039	09303183571	PAULO ROGERIO BARCELOS ZANELLA	30820383015	109.549,13
1040	09303185485	JOAO CARLOS KNORST	89 6 61753091	64.182,08
1041	09303187380	RENATA ROSA DA SILVEIRA	63078910091	5.281,44
1042	09303188115	LUIZ GUILHERME NUNES	26996480000	48.B15,53
1043	09303192406	VINICIUS PERALBA DE ABREU E SILVA	71363505058	56.397,31
1044	09303192988	SUELI CASAROTTO	89730526087	65.599,03
1045	09303195790	GUISELA SULZBACH	63314258020	29.368,25
1046	09303197106	JESUS LUIZ MAYER	20057849072	71.577,24
1047	09303197777	ROSA MARIA ROQUE DE JESUS	19814399000	104.246,50
1048	09303200646	ER GONCALVES BANDEIRA	33569142000	104.975,08
1049	09303202967	MARGARIDA MARIA MARTINS BARBOZA	29595029068	86.905,24
1050	09303203122	CARLA FABIANE DE SOUZA	98044842004	24.794,75
1051	09303204455	LEANDRO BRANDAO DOS SANTOS	53830784015	83.148,69
1052	09303206938	EVANDRO DINIZ BENITES	46203893072	65.934,60
1053	09303212296	DANIELA DA ROSA MOREIRA	73139130015	73.319,17
1054	09303213020	IGNACIO MARIA BENITES MORENO	5787263863	127.610,25
1055	09303214353	ERON MARQUES DE LEMOS	22793143049	87.280,10
1056	09303215007	DIRLENE DANIEL	24846260020	26.071,66
1057	09303215848	FABIO ALMEIDA CEZAR	44150733015	46.335,84
1058	09303216410	ARIEL CORTES BOESING	54533058	53.720,93
1059	09303220116	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS CALDASSO	49877712091	96.934,57
1060	09303220299	LILIAN AGOSTINI CASAGRANDE	92842062000	75.517,91
1061	09303222275	EDUARDO INACIO MALLMANN	97732770030	90.757,21
1062	09303222763	JAIR OLIVEIRA DA ROSA	28386680059	86.218,5
1063	09303223751	ADONIRO AMARAL FERRAZ	23691573053	82.244,05
1064	09303223913	JANAINA MORAES DA SILVA	71500901091	63.995,52
1065	09303225169	DEBORA ESTER MAGALHAES CARRARO	52387020006	''' '' '' '' '' '' '' '' '' '' '' '' ''
1003			<u>''</u>	109.406,70
1066	09303226998	MARLI GUEDES CARNEIRO TEIXEIRA	43302025068	41.604,03





1068	09303227978	MARINES TREVISAN	58819363020	68.232,19
1069	09303229628	CARLOS ALBERTO SCHUSTER	43374026087	117.530,12
1070	09303230197	GILMAR EDSON NOGUEIRA DICKEL	49352164091	90.313,76
1071	09303233668	MARIA APARECIDA MIGUEL	43644295034	22.690,00
1072	09303235970	GERSON EVERTON COECHO KLEIN	60639229034	53.265,24
1073	09303236217	SUELI ÉICHELBERGER	18992285000	38.233,53
1074	09303237795	BRUNA LUISE FAUTH LORENZ	480661090	46.690,11
1075	09303239518	NOEDI BARCELOS AMARAL	14317982153	13.422,82
1076	09303240095	SALETE MARIA BORELLI	76934993004	18.646,40
1077	09303240745	VALTEMIR IVER CAPELARI BRESSAN	21403511004	61.880,74
1078	09303241083	ANTONINHO ZAMIN	16244206053	89.744,82
1079	09303243078	JOSE PEORO PEIXOTO DE OLIVEIRA	43401341049	122,904,98
1080	09303244627	MAIK HORST	77400100068	65.466,61
1081	09303245461	SERGIO MARIO MAGON	48793450087	65.466,61
1082	09303250147	CARINA ARGENTA	80839304072	56.271,31
1083	09303250481	NOEMIA PROCKNOW CORREA	36626040006	47.445,55
1084	09303263842	DIVO JOSE UHTRA	5353203020	38.751,03
1085	09303265330	ORLANDO SILVIO STEGLICH	3029204049	3.883,00
1086	09303269476	RODRIGO PAIXAO MESQUITA	558601090	106.360,72
1087	09303278122	ARCIRIO LAUXEN	8731373020	
1088	09303281581	SANDRA KUPUCH AZEVEDO	21988358000	40.028,55
1089	09303282081	HELCIO MOISES SEGU GAIRA	58788409015	120.461,63
1090	09303282405	RENATA MEZOMO SOCCAL	71580409091	127,458,40
1090	09303282463	DANIEL LACERDA KELLER	81031106049	44.256,43
1092	09303283800	ANA MARIA RODRIGUES COCO	10523189087	101.966,71
1093	09303283983	CLAUDIA MARCIA GIRARDI DE BONA	97478369049	112.741,31
1094	09303284637	ANDRESSA GENEROSI	67900975000	59.768,41
1095	09303284971	CARMEN LUCIA MORGANTI DORNELLES	11912855020	61,921,25
1095	09303285978	DEISI GRASIELI SCHWEIG	99956624004	14.880,42
1097	09303286044	DAISI DA SILVA	59376821068	72.585,31 55.787,10
1098	09303286958	GILSON ANGELO ZAGO	7058810087	94.715,72
1099	09303287032	GELTRUDES TEREZINHA ZIOLKOSKI	32571259091	71.343,61
1100	09303287784	ADEMIR DO AMARAL	71983066087	64.083,92
	09303288853	LAIDE BEATRIZ AREND	98650653049	
1101 1102	09303288934	JÁIRO CATARINO GERHARDT	13528602015	41.062,79
1102	<u> </u>	RAFAEL EGEWARTH	44813058	70.139,29 85.235,18
1104	09303289353 09303291072	ROSANGELA FERNANDES BOEIRA	47477695015	88.366,49
1105	09303297194	IARA REGINA DA SILVA FRAGA	31674542020	115.724,31
	1		<u> </u>	· - · · · · · · · · · · · · · · · ·
1106 1107	09303297518 09303299170	JOAO CARLOS SEVERO AZEVEDO	39570630000 25700200015	39.844,06 82.782,92
1107	09303299170	SIMONE MARTINELLI	80847307034	45.388,05
	1		37779931072	· · · ·
1109 1110	09303303119 09303303291	VILSON PITTON		29.541,69
1111	09303304298	EDITARDO MARDUES MALIRENTE	416988008	84.471,55
1112	09303306835	EDUARDO MARQUES MAURENTE EDILSON DE VASCONCELLOS WEISHEIMER	33153477000 32692650000	45.195,90
	1			73.258,44
1113	09303308323	JULIANO RODRIGUES GIMENEZ	71536370010	77.186,50
1114	09303309818	PAULO DE MORAES AZOLIN	39379914091	52.055,99
1115	09303310530	ROBERTO FABIO KLASSMANN	238088022	101.421,52
1116	09303312506	ANDRE LUIZ LOUREIRO DE MATTOS	20992637015	52.941,25
1117	09303312770	JEFERSON LUIS STEFFEN	55058507072	71,513,38
1118	09303313270	EDUARDO DA FONSECA DE ROCCHI	71280618000	67.045,28







1119	09303313351	GILSON OLIVEIRA DOS PASSOS	845809091	67.643,29
1120	09303314757	NEIVA IARA RIGAO	43792626004	49.221,37
1121	09303317721	ADRIANO LORENZONI	68276451004	48.878,65
1122	09303317802	AUNE BARROCO LUDWIG	99310171049	62.575,90
1123	09303318221	DELCI PAIM DE VARGAS	95388788091	71.557,34
1124	09303320102	TACIO BORSATTO	81380364000	73.430,25
1125	09303320447	RODRIGO PANIZZI POSSAMAI	91937485072	77.402,92
1126	09303321028	ELOI FERNANDO BASSO	36451339091	93.906,35
1127	09303321192	JOAO ROBERTO PASSAGLIA	31379575087	15.229,33
1128	09303324655	LEOPOLDO LEOBERTO RADKE FENNER	30742960030	121.458,91
1129	09303327883	EGLAE HIPOLITO	22446214053	89.293,88
1130	09303329878	GERALDA ALVES ILHA	26145987049	16.722,95
1131	09303330000	GETULIO INACIO BANDEIRA	22761276000	69.13B,06
1132	09303334553	RAFAEL PADILHA CIDADE	89838840025	
1133	09303336386	ADRIANO CESAR BERGAMO	98460277020	76.972,63 69.269,99
1134	09303336955	ANA VIRGINIA ANTUNEZ BENAVIDES	56368585072	
1135	09303337455	ELENOR LUIZ PENZ	13334514072	46.914,34
1136	093033338028	ALEXANDRA DE FREITAS LENTZ	88361330020	76.499,94
1137	09303338109	CLAIR RUWER		120.027,01
1138	09303340243	AQUILES DOS SANTOS	40630684049	32.581,66
1139	09303343137	JOAO ALBERTO MINUSSI	35700866072	41.713,02
1140	09303343544	<u> </u>	24481378034	73.090,01
	1 .	DOUGLAS ELIAS MASCARELLO	68212330044	35.341,73
1141	09303343889	MOYSES DA FONTOURA PINTO NETO	97827568068	77.531,66
1142	09303344389	MARCELLE MUNIZ DAMASCENA	597994048	46.711,72
1143	09303346020	MARCOS JOSE SOUZA CARPES	69710686020	54.096,04
1144	09303346691	CLOVIS HECK ROHDEN	41606760068	85.505,32
1145	09303347922	ROBERTO JOSE FIDRYSZEWSKI	29345596020	76.997,37
1146	09303351121	JULIO CESAR NUNES RIBEIRO	36138690044	89.758,81
1147	09303351466	ADRIANA GODOI SPOLAVORI	351404023	38.405,62
1148	09303352128	CRISTIANE RIBAS DO NASCIMENTO	62840029049	95.975,83
1149	09303352942	GILBERTO GONCALVES	17132185004	99.421,81
1150	09303353779	ERLON CASTRO FONSECA	25703307015	96.629,69
1151	09303357081	CEZAR DE ANDRADE NEVES LORA	18388930087	82.831,73
1152	09303357243	ALINE SILVA AUTRAN DE MORAIS	64589293072	92.664,81
1153	09303364746	CARMEN LUCIA JACOMELLI TEIXEIRA	22793275034	111,953,16
1154	09303367303	ROSE MERI HARTMANN DO PRADO	36710253015	65.527,92
1155	09303367974	ELAINE RIBEIRO	61796069000	16.161,34
1156	09303368628	JDAO BATISTA DA ROSA NUNES	54168708004	77.707,97
1157	09303369535	ENIO CARLOS TOEBE	54903869091	24.122,12
1158	09303369950	LUIZ FARIAS GOMES	6631037034	116.917,87
1159	09303370762	VALMIR BOEHLKE	58849750072	56.746,40
1160	09303372188	GLAUCIUS PEREIRA DUARTE	52726126049	44.567,96
1161	09303372331	WALTER TEOBALDO LAUTERT	31419275020	73.412,26
1162 1163	09303375063	DIOGO JOSE ANTUNES	93630832091	87.702,48
	09303375489	FERNANDO BITELLO	71650938004	74.138,27
1164 1165	09303377465	ROBERTO MACHADO MIRANDA	13352830053	97.283,37
1166	09303381241	ARI TITTON	42789230072	129.452,45
1167	09303384704	MICHELE CAVEDON	58582592000	108.698,53
1168	09303385042	VANIA TEREZINHA TUSI BARCELOS	33437777068	122,151,57
1169	09303385611	MARIA ERONITA SILVEIRA DE LIMA	25056590010	119.841,42
1,03	09303386456	JULIANA LIMBERGER DO AMARAL	11591005	96.600,78







1170	09303389188	LUIS HOMERO SILVA DE OLIVEIRA	43095968000	58.715,90
1171	D9303389676	ODAIR DEBARBA	74926500949	50.263,78
1172	0930339115B	JUSSENY PETRONILIA EMERIM DE ARAGAO	36026867015	105.736,30
1173	09303393045	LEONARDO SILVA DA SILVA	70434662020	83.308,72
1174	09303394866	TANIA MARIA BERRIEL CARPES	30391881000	43.978,09
1175	09303395102	MARIA SALETE MUSSATTO	39479994020	78.618,09
1176	09303397180	EMMANUELE VIANNA BAGGIO	82938440006	110.903,51
1177	09303397180	JAIME STIVAL	35596791091	56.119,26
1178	09303398667	LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR	48035939068	102.164,46
1179	09303403458	ADRIANO BARCELLOS PINHEIRO	63470632049	42.472,57
	09303405833	JOEL KRUMMENAUER	90816340030	112.906,70
<u>1180</u> 1181	09303406090	SABRINA BAVARESCO ANGELI	93948352020	39.202,33
	1	ANTONIO JORGE GAUTERIO AMORIM	28515404087	30.670,34
1182	09303406821		91419441000	114,564,52
1183	09303408565	FABRIS FERNANDO RIBOLDI	41807383091	58.160,84
1184	09303408646	NOILDA COSTA	439219906	45.166,24
1185	09303409146	CAROLINE RAMOS	70563179015	44.949,37
1186	09303411361	CARLA MADALOSSO	 	38.596,54
1187	09303411698	CASSIO CAZAROLLI	90071514015	·
1188	09303413003	FILIPE PALMA PEREIRA	264392043	12.630,67
1189	09303414255	RICARDO LORENZON	97898180097	93.755,94
1190	09303415588	GUSTAVO SANTANNA DE SOUZA	398719080	72.699,76
1191	09303417483	IVANYSE EUSABETH LAZARI FERRAZ	22089799072	44.865,39
1192	09303417971	SERGIO FRANCISCO ENDLER	25250736068	105.755,92
1193	09303418218	LILIA CAROLINA NETTO HAGEMANN	25250329004	47.317,31
1194	09303420506	IVANDRO CARLOS LORENZI	58961283049	81.835,81
1195	09303420840	RONISE DA ROCHA MARTINS MACHADO	67628230091	84.461,14
1196	09303425060	SONIA MARIA DALLIGNA	13065424053	98.546,04
1197	09303426709	PRIMO MOYSES ZUFFO	25513427087	\$9.876,14
1198	09303429287	LETICIA BECKER HAESER	72316985068	39.752,57
1199	09303429775	JORGE LUIZ SOARES	43402216000	122.386,90
1200	09303434213	DIEGO NEQUESAURT	94965668049	99.874,83
1201	09303437778	VERA LUCIA ZAGO GUGLIELMIN	39850315091	105.495,80
1202	09303438847	EMERSON BASSANI	93676840020	46.480,69
1203	09303440566	JANAINA CARDOSO COSTA SCHIAVINATO	78020450025	94.741,64
1204	09303443794	ANDRE LUIZ SEIBEL BONATTO	97239330044	64.035,87
1205	09303444030	IVANIR MARIA ARGENTA DOS SANTOS	65549392020	97.870,78
1206	09303449083	JORGE ANTONIO BASTOS FONTOURA	22858113058	133.710,4
1207	09303452378	CESAR LUIZ DA ROCHA	49244876000	63.830,8
1208	09303458056	MARCOS AURELIO TELLES FERREIRA	2713314020	74.302,30
1209	09303464996	DANIEL PICHECO ROLIM	81290977020	91.580,3
1210	09308470198	SIMONE MARIA SCARTAZINI	69895899068	52.940,10
1211	09303470848	ANTONIO SADY B CESAR MOREIRA	<u>\$531845049</u>	45.303,74
1212	09303473499	MARIA DE LOURDES PAGLIARINI VALDUGA	16485769072	75.868,7
1213	09303475475	ELOIZA DE MOURA PREZEMOLSKI	16851021072	99.816,69
1214	09303476382	TRAUDI MAHLER SCHWEIG	73944173015	65.042,6
1215	09303479276	LISIANE SAMPAIO TROGLIO	23512229034	123.430,5
1216	09303480819	GERSON LUIS MEINHARDT	65450558015	36.371,7
1217	09303482552	VALDIR ANTONIO ZOTTIS	45026785034	62.396,8
1218	09303484456	JANDIRA CELLA TOZZO	53351819900	94.884,3
1219	09303484539	JANDIRA CELLA TOZZO	53351819900	94.884,3
1220	09303487848	RONALDO MATTIA	30803152000	105.312,83









1221	09303489824	DARCI LUIZ RECH	8613370004	4.669,10
1222	09303490148	GISELI VIECELI FARINHAS	58860070	115.551,77
1223	09303490318	LISANDRA GONCALVES G DA SILVA	73685941020	124.119,35
1224	09303491969	ANA MARIA KUSE	39436403020	119.353,91
1225	09303492876	REGINA ROSA SOARES	32097000010	60.372,69
1226	09303493457	ENI PAULA DA ROSA PEREIRA	29348811053	42.786,27
1227	09303495018	WILSON JOSE ADAMI MANO	12545406015	59.825,91
1228	09303496340	CLEONI TERESINHA SIEMIONKO	31412572053	67.148,65
1229	09303498165	MARCO ANTONIO MILLER PRADELLA	41216954020	101.163,87
1230	09303498246	MARGARETE PITT	41505980020	117.709,59
1231	09303505838	AMARANTE SOARES DA SILVA	23448130044	7.449,67
1232	09303506737	EDISON REZENDE GOULART	2714230059	56.170,90
1233	09303508063	BELQUIADES GALVAN	46929908053	30.994,61
1234	09303510696	BETINA MARTINS CAUMO	72228040053	115.936,69
1235	09303516147	FEUPE MIRANDA	209192046	39.174,35
1236	09303516309	RUI VARIANI	32546017004	119.412,11
1237	09303519529	GILMAR LUIZ SIMIONATTO	24662283000	30.483,81
1238	09303522244	CRISTIANE ANELISE JORGE LEMES	73713317020	79.532,78
1239	09303523232	ELIANE GULKO CARAVER	31591698049	58.140,21
1240	09303524484	EMERSON ADRIANO FIEBIG	95190864049	49.662,65
1241	09303527297	CARLOS VIEIRA NOGUEIRA	14383209068	84.521,60
1242	09303528366	JULIA WIENER	80998836087	79.059,27
1243	09303529761	THOMAS PEDRO ULYSSES ABREU BEHERENS	2654688097	98.469,11
1244	09303531723	TALEIRAND SILVEIRA PEIXOTO	16639740044	36.939,95
1245	09303532711	FELICIDADE VERONICA DA SILVA	55599168972	82,587,83
1246	09303533130	LEANDRO BARTHOLDY	95048510020	45.317,92
1247	09303533963	MIQUEIAS ESTEVAO SCHAFER	258929081	47.337,42
1248	09303535605	PAULO CESAR SEGATTI	49997599004	43.230,69
1249	09303537500	MANOEL ANTONIO MEIRA DE ANDRADE	35288493049	73.891,2
1250	09303538752	LUCIANO LUIZ TROIAN	47224541087	128.795,70
1251	09303539902	MARIA INES VIEIRA DE AZEVEDO FRANKE	29540445000	115.746,9
1252	09303539902	MAGDA CARNEIRO DE OLIVEIRA	59474548072	37.200,5-
1253	09303545198	CLAIR MARIA MARIANTE DA SILVA ANDRA	21929386087	110.204,4
1254	09303550868	GEOLAR TADEU DOS SANTOS AVILA	24785946091	132.795,8
1255	09303551104	FLAVIO RAHN	58842039004	2.238,48
1256	09303553344	JOSE BINSFELD	38266873020	116.701,4
	09303556807	SIMONE KULMANN ARNOLD	49944584053	105.748,9
1257 1258	09303557633	MARI ANGELA VICTORIA LOURENCI	74235788000	68.769,6
	09303557714	SUZANA MARIA DA SILVA MORAES	28971752068	124.470,3
1259 1260	09303557714	CORNELIO FUNKLER NETO	24965413091	17.919,5
	09303567612		72646233000	5.623,7
1261		CARMEN NUNES DE ALMEIDA	16832825072	124.431,0
1262	09303568783		89959507068	66.467,4
1263	09303569445	JONAS CRISTIANO FRITSCH	57560234020	39.947,6
1264	09303570095	SIMONE GARCIA DO NASCIMENTO	45180318068	88.299,2
1265	09303570907	MARIA LUCIA KLEINKAUFF MICHEL	1	
1266	09303571164	MARCO ANTONIO GRIS DA SILVA	44403810063 51865831034	77.869,0 92.689,3
1267	09303574473	MARÇO ANTONIO GRIS DA SILVA		
1268	09383574627	JOSE JUAREZ FLORES BORGES	48769274053	47.614,8
1269	09303576867	FRANCESCO CALABRO	3301176020	37.391,9
1270	09303578681 09303581305	CLAUDIOMAR SLONGO RENATA DE OLIVEIRA SCANDOLARA	96127350000 97305979015	43,088, 9 110.973,0







1272	09303584290	OLMIR SCALCON	40525120068	92.449,24
1273	09303586684	RENI SARZI SARTORI	24990205049	121.382,14
1274	09303590053	KELLY CRYSTIANI ALEGRE SOUTO BRASIL	73051438049	88.388,41
1275	09303592528	CINTIA STRIM	95810935087	60.618,42
1276	09303593109	GERSON SCHULZ	57585300000	6.289,34
1277	09303593788	KARINE LIMBERGER	72252073004	81.251,87
1278	09303595268	MARISETE FOCCHESATTO	49173677000	42.325,31
1279	09303597732	CRISTIANO TOVAR STAUDT	57073163020	122.524,68
1280	09303598232	JOSE NICANOR DE SOUZA	10290818915	121.981,70
1281	09303603910	MARIA JUREMA GARDIN CRAUSS	27083640058	17.871,17
1282	09303604348	ALMIR LUIZ DE SOUZA BUCKER	30533244072	65.086,05
1283	09303604828	GERSON DA SILVA VETROMILLE	36275930063	86.553,55
1284	09903608475	MANOEL WANDERLEY DOMINGUES	63253852849	71.956,38
1285	09303610763	ANDREY BECKER RUSCHEL	90846818000	70.055,29
1286	09303612006	LEANDRO WESZ PARISE	96160098004	67.708,02
1287	09303613169	TEREZINHA DE JESUS ALVES MOTTA	29542790015	17.484,02
1288	09303614076	ELENARA CEGONI DE OLIVEIRA	95359575034	134.781,43
1289	09303615054	DILGIO SERGIO SILVA DE OLIVEIRA	21660409004	85.666,44
1290	09303615498	SILVIA REGINA BAUER	40184722004	63.034,84
1291	09303618942	OSMAR BEULKE DOS SANTOS	47167408034	86.678,60
1292	09303621811	MAIALU RAMOS PINTO MARTINO	473756048	93.460,23
1293	09303622494	RODNEY FONSECA DE CARVALHO	13985540063	81.539,31
1294	09303622729	INES DAL MAGRO ZAUZA	81739176049	35.894,12
1295	09303624217	NELSON ELOMAR KREBS	8814317020	129.298,05
1296	09303625388	ARNALDO TEIXEIRA TELES	2489317687	129.838,63
1297	09303632527	HELIO SULIMAN TRENTIN	19353561000	42.714,49
1298	09303633968	LAURECI BARTMANN	22544011068	23.474,09
1299	09303634298	ELLEN PEREIRA ALALAN	97366161004	121.934,31
1300	09303635855	DIEGO LEGRATTO	467895023	34.364,41
1301	09303635936	VILSON DOS SANTOS SOARES	8807809087	23.017,86
1302	09303636010	VILMAR PEDRO MAZO	19148097004	89.923,91
1303	09303637831	ERNANI PARNOW	35072083004	47.121,08
1304	09303642940	TANIA GLACY ORTIZ PEREIRA	18344542049	104.253,44
1305	09303645346	ALEXANDRE DA ROSA	47686200000	81.594,69
1306	09303646598	DENISE BEATRIZ SCHERER	42111390020	132.488,08
1307	09303647578	IZABEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS LUBBE	26434202091	79.762,68
1308	09303649635	VALERIO BERNAROI	18934986034	102.476,40
1309	09303650285	LIZETE NUNES DA SILVA	45246386015	48.997,91
1310	09303650366	MARIA DA ASSUNCAO NUNES DE ARAUJO	34271384020	108.163,02
1311	09303652261	GENIARA DA SILVA CONRADO	93787855068	81.979,15
1312	09303654167	TAIS DE MOURA	77879619020	57.554,05
1313	09303655236	ANGELA COGO FRONCKOWIAK	37596519091	52.651,50
1314	09303657131	JAIR ORLANDO CONRAD	13503960015	128.072,61
1315	09303660183	JULIANA PEDROSO FLORES	341842010	96.548,99
1316	99303661740	MARIANA PEREIRA BARBOZA	96739002053	34,184,14
1317	09303662739	AUGUSTO VON MUHLEN	80174841000	69.533,19
1318	09303665622	CARLOS THOMAZ AVILA ALBORNOZ	10120041049	92.064,87
1319	09303665703	ANELISE KOCH	23657995072	\$.835,33
1320	09303666610	FABIO VACARO CULAU	80726550000	121.628,60
1321	09303668850	MARI ESTER DA SILVEIRA	40396738087	118.268,01
1322	09303669849	VALTER SILVEIRA DOS SANTOS	93919484991	118.775,15









1323	09303672238	EZIDRO FORTES BRINQUES	74783645000	3.201,75
1324	09303672483	ALUISIO PIRES CORREA	89883373015	112.875,73
1325	09303674389	EDNA MARIN GUIMARAES WINKLER	12508500020	100.590,23
1326	09303675784	DANI AQUERE HAGEN	38701308068	4.607,29
1327	09303677272	INGRID ARNOT WESTENDORFF	64331130010	51.322,87
1328	09303677353	JAIR PEDRO SANZOVO	51593696000	85.664,81
1329	09303678597	MARIA ADELINA PEREZ	40710173091	82.186,44
1330	09303679178	MARISTELA ROSSATO WERLANG	32527918034	77.926,20
1331	09303680710	SERGIO WOLLMANN	46478019004	129.438,67
1332	09303681148	VASCO LOTTERMANN	16585950925	118.859,90
1333	09303682799	TIESLER PETRECELI PACHECO	92876668068	127.854,46
1334	09303682888	ANA MARIA ROSINSKI DUTRA	90901100030	76.523,24
1335	09303683787	ANTONIO CARVALHO NUNES JUNIOR	35667129087	15.298,76
1336	09303684368	MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMEN	28995872004	137.385,45
1337	09303685194	CARLA BARBOZA NUNEZ	40382036034	28.730,36
1338	09303686913	MOISES FURTADO	41282388053	121.635,09
1339	09303687901	ANA NILSA SOSTISSO	14083272015	2.274,65
1340	09303692859	PAULO CANCELLI ORLANDINI	53335953053	8.B32,24
1341	09303693448	EDISON FAGUNDES LARA	40307824004	103.666,33
1342	09303698482	LEONARDO POSTAY	76815021068	103.246,60
1343	09303701351	JUCIMAR SUELY MELOTTI	73031437934	3.824,08
1344	09303705314	GERSON PRESTES	40766837068	71.932,13
1345	09303706892	CARLA RODRIGUES SILVEIRA	48847690072	139.750,44
1346	09303709603	GERALDO ROBERTO PAIM LUDWIG	11450029000	105.644,44
1347	09303710008	SERGIO CITOLIN	29213231091	63,103,72
1348	09303710830	JOAO ARNALDO DA SILVA BRODA	45359997087	53.906,50
1349	09303711098	VALDIR JOSE MORO	27272281049	133.215,35
1350	09303711268	MARCOS WALDEMIR DA SILVA FIGUEIRO	37268481004	91.889,05
1351	09303712248	CAROLINA REVEILLEAU CIDADE	96291672049	2.056,35
1352	09303712574	CRISTIANO MAYNART PEREIRA	95018964049	53.918,51
1353	09303713724	GILIANI SCHEFFER LUMERTZ	1473351081	122.790,40
1354	09303718025	MARIONE CORTINAZ	40752097091	120.874,94
1355	09303718378	ALTAMIR ANGELIN FONTANA	24745219091	139.701,22
1356	09303718777	MARCIA PRADO ROTTA	1782269800	135.981,65
1357	09303720178	EVANDRO DE SIQUEIRA	56401434015	7.184,96
1358	09303721565	CRISTINE CAMPELLO MOGLIA DUTRA	57971404034	10.906,49
1359	09303726699	FELIPE DANIEL HAAG	69428506087	86.833,43
1360	09303728004	VINICIUS GOMES WU	8716450723	132,195,58
1361	09303728756	ANE CAROLINE KIRSCH	80868398004	61.517,74
1362	09303730637	UBIRATAN SILVA CARDOSO	30139953000	80.517,52
1363	09303731978	DANIEL LERSCH	88871746015	113.211,54
1364	09303732532	DAVERSOM BORDIN CANTERLE	91880955091	7,394,20
1365	09303735019	AIRTON GNATTA	18002447034	4.893,58
1366	09303735760	RENATO TADEU MATHIAS DOS SANTOS	29946913704	.047,77
1367	09303737410	ANA MARIA DIER	17337330006	129.577,16
1368	09303739804	MILTON NUNES	25808184053	123.513,56
1369	09303741523	LUIZ ARY SOARES GALLICCHIO	46147144049	129.229,02
1370	09303743011	ALTAIR ROSSETTO	6350003004	126.111,06
1371	09303743518	MARCELO MENDES ARIGONY	59548770091	121.231,93
1372	09303744344	GERSON DOS SANTOS ALVES	41237935091	131.211,40
1373	09303747726	CAETANO RODEL DE ASSIS	41618173049	94.680,67







1374	09303752584	ROSA GITANE CORREA MACHADO	44075316904	129.363,89
1375	09303755060	IOAO CARLOS PIRES FASCIO	27882969087	74.740,10
1376	09303755222	CRISTIANE STAHLHOFER MACHADO	97105554053	94.116,15
1377	09303756210	CINARA SABADIN DAGNEZE	91715520068	25.318,03
1378	09303759287	CESARLEI CARPENEDO	44332009053	142.271,08
1379	09303760838	JORGE LUIZ MACHADO RODRIGUES	24378240068	108.931,94
1380	09303761656	ALMERINDA GLACI CORREA LEANDRO	16125860078	126.860,74
1381	09303763144	SAMUEL ANDRE KAYSER	95167129087	66.153,42
1382	09303764884	MARA CONCEICAO RAMOS MARTINO	18331483049	113.978,01
1383	09303765384	ANDRE IDALMIR SAWAN JULIANI	49260600006	127.743,48
1384	09303766038	DELCY BASSO WINDERL	15191630025	69.242,14
1385	09303767026	ADRIANA DA SILVA SARTORIO	48344338034	122.856,39
1386	09303768197	JORGE GARCIA SANT ANNA	23874260020	131.636,14
1387	09303768448	VALANDRA SOARES	874766060	120,443,46
1388	09303768502	ALEXANDRE MARCELO ANDRIGLA DA SILVA	47134054004	110.171,82
1389	09303769754	CARUTO SCHAEFER	12641421020	92.260,76
1390	09303771066	LIA DENISE MAHLER	36370835072	16.184,68
1391	09303772216	PAULO ROGERIO FRIEDRICHS ADAM	73954454068	87.729,06
1392	09303775029	GREISSI C BOSCARDIM DE OLIVEIRA	68003978068	55.274,30
1393	09303775770	THEO MATTOS DOS SANTOS	90974131920	85.107,38
1394	09303776351	FERNANDO SILVINO MATIAS	42158591072	84.412,23
1395	09303776858	ARI ANTONIO FASSBINDER	33283672091	96.312,24
1396	09303777420	VERA LUCIA CHAZAN	23858007091	87.956,12
1397	09303780626	VANESSA FUHRMEISTER CANDIDO	97909050097	56.506,11
1398	09303780960	HUMBERTO STEGLICH	50267582072	26.475,23
1399	09303781045	GABRIELA WITT	850577039	97.840,23
1400	09303782297	CARLOS ANTONIO MORETO	39890643049	35.319,15
1401	09303786586	VALTER DE ALMEIDA FREITAS	16509277034	24.617,50
1402	09303787817	JOSE TOLEDO	32638183091	7.852,29
1403	09303788236	NELIO LUIZ OILLI	89580842000	77.862,28
1404	09303789305	MARCO MARCIANO HERPICH	1852723041	81.643,26
1405	09303792683	EUGENIO LUIZ CERATTI	26738090072	97.422,15
1406	09303795240	JUAREZ DA SILVA ANTUNES	26376750044	74.040,31
1407	09303795739	MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	46803670082	120.276,67
1408	09303796077	CLENI DORNELLES RODRIGUES	59659661053	7.769,58
1409	09303797065	ROBERT OLIVEIRA LOPES	54266823053	3.250,02
1410	09303799386	JAQUELINE INES SCHMITT DE OLIVEIRA	45938768004	94.799,59
1411	09303799610	LOURGES TERESA MUNER	23920513053	1.437,30
1412_	09303799874	ONIRA MAROSTICA	48879568000	9.567,70
1413	09303803162	DANIEL RODRIGO BORGES MARTINS	61878677004	111.376,90
1414	09303803588	NEUSA MERCALLI	32870370059	60.395,17
1415	09303805556	PAULO ROBERTO ALVES BOHRER	8698210082	5.866,25
1416	09303805971	FERNANDO BUZ KUELLE	63437201034	111.904,58
1417	09303806625	CATILEIA FERRAZ DREHER	74186515034	8.017,50
1418	09303806978	CLOVIS FRANCISCO DALVESCO	74680129034	121.413,18
1419	09303809101	VALDIR LOPES DE SENA	55447540063	78.834,29
1420	09303810339	CARLOS RENATO DA SILVA SAADI	57158835049	18.935,74
1421	09303812153	MARISTELA PENS	47330597015	109.408,65
1422	09303812315	IVONE MARIA DA SILVA	25416588004	6.911,92
1423	09303824607	TATIANA SOARES POLICENA	17673223805	5.297,78







1425	09303826359	JORGE FERNANDO VIEIRA	383184070	7.345,29
1426	09303826847	ARTUR ELLINGER	21621667987	4.811,29
1427	09303831123	MARCIO ANTONIO HOFFMANN	899 6 6538020	5.609,61
1428	09303835838	EDUARDO LENZ	77763670010	100.099,84
1429	09303838152	IVONE MARIA RAMOS HOFFMANN	43099521949	93.012,05
1430	09303839892	LUANA PARODE	96762110010	105.634,44
1431	09303840459	LUIS SIDOMAR ROCHA DA SILVA	92406971015	24.050,75
1432	09303841021	MARIA SALETE COPETTI	46797238072	104.822,41
1433	09303841366	MARLY TEREZINHA OLIVEIRA CARDOSO	22436340072	4.507,56
1434	09303844268	VILMA VIANA ARRAIS	35246634191	3.195,74
1435	09303846406	CAROLINE ARAUJO DE LUCA	210023040	5.691,82
1436	09303847976	MARIA APARECIDA DE LIMA	54191920049	5.691,82
1437	09303849138	RENY WEDY PERTILLE	12038270082	125.250,35
1438	09303849871	LIGIA MARIA DREGER	30077052072	114.166,64
1439	09303852082	HEMERSON LUIZ PASE	61347159053	135.030,22
1440	09303852406	MAIRA BETINA FERNANDES KELLER	89488970049	120.153,92
1441	09303856959	ILVO JOSE SCHNEIDER	34685880030	147.406,93
1442	09303859761	PAULO HENRIQUE SILVA DE MELLO	37364855068	7.670,27
1443	09303860328	RUBEM NEI FLORES SA	35012919068	104.693,08
1444	09303861561	LUCIANO CARVALHO DA CUNHA	71057340006	5.892,24
1445	09303865451	FRANCISCO VENICIO GONCALVES PINHO	41158415087	4.478,29
1446	09303865869	MARIA LUCIA ANDRADE	27881156015	125.644,29
1447	09303869252	ELISABETE BARBOSA DOS SANTOS	52740390068	70.067,78
1448	09303871214	NELSON LUIZ BISOL	23175109004	55.885,13
1449	09303871397	MARCIO AMARAL SCHNEIDER	92469221072	86.154,46
1450	09303872385	LOTARIO DA SILVA COMPARSI	98715194000	104.116,01
1451	09303876429	CARLOS AUGUSTO MOZZAQUATTRO	30361710020	138.663,31
1452	09303877662	DAVI ANTONIO BRONDANI JUNIOR	743583086	128.657,11
1453	09303880043	DEBORA CARINE WENDLAND TRINDADE	76481514053	91,669,04
1454	09303881783	GILSON MONTANA DE SQUZA	33350035000	33.501,45
1455	09303884340	HELIO CASSOL	24697753020	141.607,33
1456	09303886653	ENDEMA GOMES DOS SANTOS	29591015020	0.778,49
1457	09303889709	SIVORI SARTI DA SILVA	39160963034	6.519,98
1458	09303891762	ANDRE DA CUNHA EUZEBIO	70767360044	140.662,63
1459	09303892009	ANDREA PEIXOTO SCAFFARD	59983191091	9.323,92
1460	09303893900	FERNANDA SOARES MACHADO	643015086	125.460,32
1461	09303895989	MARIA ANTONIETA ALVES DA CUNHA	20550189068	3.039,33
1462	09303897213	JACO BRAATZ	97194174049	137.734,59
1463	09303897965	IEDA MARIA TEIXEIRA SEFFRIN	44137087091	3.641,24
1464	09303899119	FERNANDO KAEFER NETO	93508638049	99.124,83
1465	09303902160	PATRICIA BARREIROS OHLWEILER	48796433000	5.516,40
1466	09303903566	ANA LUCIA FIALHO	58472762068	93.442,85
1467	09303906042	JEFERSON LUIS LONGONI	96306327053	128.858,53
1468	09303907529	IRENE BEATRIS SOARES DA SILVA	38897830072	4.967,97
1469	09303909270	NELSON TSCHIEDEL	31559590025	140.593,33
1470	09303909505	JULIANA CHAGAS BERNARDES	90599144068	126.398,62
1471	09303910325	FABIO FURLANI	16763926880	7.924,94
1472	09303913391	PATRICIA REGINA ZANATTA ZANDONA!	60418346020	5.071,07
1473	09303914533	MARIA ALZIRA BOHRER BRANDAO	41733029087	7.900,42
1474	09303914959	GUSTAVO CALDART	89623916000	6.851,68
1475	09303916692	JANETE WILHELMS AGUIAR	51310945004	111.455,37







1476	09303916773	VERA LUCIA MARIN PERTILE	28380657004	124.701,95
1477	09303918342	ADRIANO BARTH	89320050015	130.687,53
1478	09303918768	ALCEU COSTA ALVES	23861797020	7.143,06
1479	09303923370	JOSE BEHENCK MODEL	92433286034	115.139,82
1480	09303926183	SANDRA MARIA PUNTEL BERNARDI	30568862015	109.220,39
1481	09303930202	MARISTELA ZORDAN	41132246091	7.222,56
1482	09303930873	SIMONE MARIA DRESCH	1166232093	128.498,11
1483	09303931292	PAULO FRANCISCO MOSSI	41146530072	134.299,35
1484	09303933015	VERA MARIA ZAMBENEDETTI	32528639015	8.745,65
1485	09303933430	MARCIANO RUBERT	76607542034	115.010,66
1486	09303934755	GUIOMAR TEREZINHA SCOLARI CASARIN	12415120006	106.620,80
1487	09303938971	VINICIOS DE ALMEIDA MACHADO	80315151072	108.384,98
1488	09303940283	LEOCADIO DE SOUZA	9120173091	132.301,35
1489	09303940518	JOSE GLAUCO LIMA DE SOUZA	91101760044	66.446,66
1490	09303944084	TAYLOR DA CRUZ SILVA	699382025	124.713,78
1491	09303944998	ANGELA MARIA MOISES RIBEIRO	47524880006	
1492	09303945560	SONIA MINOSSI GRAVINA	88210693034	129.306,51
1493	09303945641	VERA EUNICE ORTIZ PIRES	62330357087	6.086,94
1494	09303946648	GIOVANNI ROSSI SANCO NETO	769057055	131.763,78
1495	09303946974	BRUNO SILVEIRA SCHRANK	99189160010	113.857,63
1496	09303952079	VANDERLEI ADAD FRIES	21662576072	112.822,56
1497	09303954055	ODETE MARIA KEMMERICH	49913158087	130.123,00
1498	09303954306	JULIANA GOLLE	180412051	103.365,73
1499	09303954888	CARLOS ERNESTO FLECK	88153703072	5.650,20
1500	09303954969	GEISON FABIANO DA LUZ	99360977004	3.098,77
1501	09303929839	AGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	25713429830	7,684,62
1502	09303959928	PATRICIA DOS SANTOS	99581990097	133.493,15 108.567,32
1503	 	09303960314 LUIZ CLOVIS VIDART DANTAS 270177960		101.421,77
1504	09303964948	LUIZ PAULO OREHER	28436970004	3,437,80
1505	09303971952	SERGIO LUIZ FERNANDES FILHO	946\$2112068	7.035,19
1506	09303974277	SILOMAR ALVARO PERTILE	41490320091	7.391,47
1507	09303975672	REJANE DE OLIVEIRA	29507570063	3.129,72
1508	09303976822	ALINE FERLA	94627746091	94.692,97
1509	09303977322	RUDINEI KOPP	67462154072	9,370,10
1510	09303979278	HELEN BICHET CALCAGNO	93150350034	5.758,25
1511	09303979899	MARLY IRGANG DA SILVA	24645842072	2.7t9,72
1512	09303981516	LEDA MARA FERREIRA GARCIA	11873213034	42.734,58
1513	09303985163	MARLI TERESINHA FIN SCHNEIDER	30885418034	129.916,46
1514	09303988545	RICARDO SILVA DE SOUZA	57922551053	130.563,92
1515	09304000721	LUCI INES DAL PIAZ NUNES	34376135020	2.824,25
1516	09304005103	JULIO CESAR GUEDES DOS SANTOS	38728265068	74.386,59
1517	09304006193	CARMEN SI BARIANE DA SILVA	25488180044	81.115,93
1518	09304008749	IVANIR SANTINON LAGO	22594434000	67.615,28
1519	09304015753	ANA CRISTINA MULLER KLEIN	66073960034	110.338,25
1520	09304019554	CLODETE MARIA KARPINSKI	15078698000	76.665,96
1521	09304021281	GILBERTO JOSE SCAPIN	20068204000	141.204,06
1522	09304021788	IVANIR ENDRES GIOMBELLI	19626231068	105.055,89
1523	09304022350	JOAO LUIZ MONTIEL FERREIRA	9643397068	118.183,83
1524	09304022768	JUSSARA ROSANE BRAUN POETTER	151407096	115.793,09
1525	09304022938	LEANDRO JAIME MOSCARELLO DOS SANTOS	60946008	115.792,49
1526	09304026232	SALAMBO MOUNARI BUENO	43914306068	91.908,00







1527	09304026496	SELMO DARUI MUCKE	10220011087	38.965,14
1528	09304031198	MARIA DE LOURDES BOFF DUARTE	13426958015	88.644,83
1529	09304032259	GIOVANA JORDAO OLIVEIRA	75457210049	122.453,36
1530	09304038206	GILBERTO BECKER	17348919049	137.034,09
1531	09304038370	THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA	787521086	121.730,94
1532	09304040669	CARLOS ROBERTO DOS REIS	16060610030	43.657,95
<u>1</u> 533	09304043226	EVERTON FERNANDO SANDER	43640079	82.907,35
1534	09304044702	VALMOR GUERINO ZASSO	13254346087	86.162,46
1535	09304045040	LUIZ ERNESTO DA SILVA REBOUCAS	17971675020	45.103,67
1536	09304045385	AUGUSTO PAES DA SILVA	6750478034	23.325,17
1537	09304047280	GETULIO DA SILVA CORREA	20260059072	144.377,83
1538	09304055844	LAERTE EVERSON ADAM	69487294015	88.037,93
1539	09304059319	FELIPE RISPOLI LEAL	208328009	149.711,84
1540	09304059998	ANA PAULA GAVA DE CARVALHO	130313092	89.087,05
1541	09304062360	DANIEL FAGUNDES DUARTE	73644153000	69.383,00
1542	09304064592	WILLY TONY LORENTZ	29603749087	76.462,55
1543	09304065335	FERNANDO GIORDANI	23522240049	105.082,16
1544	09304065742	NEUZA SWIDEREK	31933920068	134.897,66
1545	09304067494	ILDA MARIA COSTA BRASIL	48027154049	57.054,15
1546	09304068555	MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA	13324020034	124.320,37
1547	09304071351	CLARA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	388441170\$3	82.819,05
1548	09304072757	GILMAR JOSE LEAL DE SOUZA	91093813091	
1549	09304074245	JORGE VEZZOSI PORTO	24005363091	116.294,09
1550	09304075233	KATIANE MARIA MOURA PINHEIRO	96912625068	168.791,09
1551	09304076728	MARCO AURELIO SILVA DE SOUZA	17127092087	167.471,55
1552	09304077058	MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA	13324020034	92.467,19
1553	09304078127	NARA DRUCK SANBERG	20623712091	124.320,37 141.696,39
1554	09304078380	NILVO LUIZ AQUINO	17591562053	100.293,05
1555	09304080180	SILVIA REGINA MAGGI	40354628020	54.314,02
1556	09304081918	DORZILA HISTER	11983647004	174.508,15
1557	09304085549	LUIZ ALBERTO DE QUVEIRA CAMARGO	21046395068	128.393,53
1558	09304086049	NILTON EDGAR ARESTEGUI CAMPOS	83035141053	102.020,77
1559	09304086537	JOSE RENATO HECK	30037387049	117.198,41
1560	09304087525	VANIR TEREZINHA MILANI	30835569004	72.858,42
1561	09304089277	VALDOMIRO VARGAS BELMONTE	24706590000	58.092,64
1562	09304093215	FABIO LUIS UPTMOOR	94669171020	37.108,27
1563	09304098675	SANDRA MACHADO AULER	48639389004	135.266,95
1564	09304099337	SONIA REGINA FERNANDES HELGUERA	35731478015	66.496,87
1565	09304100149	CLENIO VOLNEI PIRES MARTINS	90952049015	125.758,49
1566	09304110616	ELIANA CACIA DE MELO MACHADO	90878515020	145.007,78
1567	09304118897	MARGARETE TEREZINHA DALLAZEN	46174443000	117.728,70
1568	09304120441	ORLI GOMES PERINETO	52619443091	58.428,00
1569	09304120778	RAFAEL BARTOLI LIBERALINO	7660640771	169.799,29
1570	09304122673	VIRIATO DE CASTRO GOMES NETO	26253615068	144.375,94
1571	09304122835	ADRIANA DE SOUZA CADAVAL	54644070068	48.020,84
1572	09304124668	SOLANGE SONIA LAMB TORETT	42420431049	76.772,34
1573	09304130358	ALINE BRITO DA SILVEIRA	80637981049	93.786,61
1574	09304130420	SUZANA FELDENS SCHWERTNER	94145059034	76.906,86
1575	09304132164	ANTONIO CLEBER ROCHA GOULART	13382560097	87.261,32
1576	09304131997	FERNANDO WASCHBURGER	62571699091	155.298,63
1577	09304140167	LUCIO MAURO DE FARIAS	70560137087	113.756,25









1578	09304142062	GELSON DOS SANTOS TREIESLEBEN	48094412020	121.979,08
1579	09304142305	GILBERTO CEOLATTO FEIJO	957984049	70.175,32
1580	09304144790	DECIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	80600905934	117.032,53
1581	09304148265	MARIA VALENTINI SCHUH	41574133004	128.379,05
1582	09304150391	EUGENIA TERESA SIMOES DA COSTA	45925151020	107.276,20
1583	09304151398	EDUARDO TRASEL	98623435087	92.353,72
1584	09304152378	CRISTINE DOS SANTOS CHEMELLO	50949438049	177.044,87
1585	09304152459	CRISTINA SLODKOWSKI	59338008053	20.809,56
1586	09304153366	JULIANA BITELLO BOBSIN	969895054	80.892,75
1587	09304153447	JOSE ANTONIO CARPENEDO	18299717000	67.872,22
1588	09304154192	SOELI TEREZINHA MEDEIROS	90944178049	58.260,86
1589	09304155008	MACIEL DONATO	92335071068	121.034,88
1590	09304155679	MARI ANGELA DA CUNHA E BORBA	46724753015	148.288,82
1591	09304156918	JOSE ALEXANDRE NIQUE DA SILVA	37117122072	29,672,81
1592	09304157167	EVA BEATRIS SOARES ZIMMER	45456860015	96.232,83
1593	09304157574	SIRLEI BELMONTE DA SILVA	19534647004	127,734,99
1594	09304159712	EVISON OSVALDO NICKELE CORDOVA	42110076020	156.127,78
1595	09304160117	EVA FRANCISCO DERUNGS	90985087072	117.269,03
1596	09304160206	ANGELA MORAES DA SILVEIRA	57271488049	78.069,84
1597	09304161024	SILVIA BEATRIZ RYCHECKI IANKOWSKI	45367043020	193.076,81
1598	09304165402	MARLENE MARIA RODRIGUES	16058054087	130.928,32
1599	09304165992	CRISTIANO SCHEFFER DOS SANTOS	81035020068	122.517,42
1600	09304166239	DANIEL VACCARI TATIM	81280238020	95.642,18
1601	09304166565	DANIEL CAVALHEIRO DE FREITAS	62858424004	112.502,67
1602	09304166727	ANA PAULA FORSTER AVALLONE	95098046068	129.686,12
1603	09304169122	SANDRO LUIS KACZAN	60152109072	28.866,39
1604	09304169467	KARINE GIRARDI DE SOUZA	91579880053	84.235,73
1605	09304176390	ALEXANDRE FERRAZ DE CAMPOS	12864082888	58.260,17
1606	09304177389	ARUNDO HERMES ULGUIM NETO	12392545049	145.911,89
1607	09304178032	CLOVIS BOECK	22723827004	1\$3.219,24
1608	09304178601	DIEGO MALABARBA BANDA	92158587091	2.596,73
1609	09304187104	TEREZINHA DA SILVA POLICENO	95516875072	92.528,54
1610	09304187775	VERA TERESINHA HELFER	45802050063	8.816,66
1611	09304188763	JONATAN KATZ	82851689053	19.996,76
1612	09304193058	ELVIRA CARNEIRO MACHADO	21461139015	33.844,94
1613	09304196502	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO	50220020	2.880,26
1614	09304199668	GILSER PEREIRA DE SOUZA	20075820072	174.538,00
1615	09304199730	MARCO ANTONIO KRACHEFSKI TEIXEIRA	553676075	144.801,08
1616	09304201387	GUILHERME FROSI MACHADO	81437250068	2.312,53
1617	09304203517	BEATRIZ HOFER BIRMANN	54603021020	107.419,63
161B	09304204270	JOAO FRANCISCO SOARES	2957981068	5.501,45
1619	09304204769	NANDIARA CARVALHO DA SILVEIRA	53462580000	20.822,23
1620	09304206338	BETINA PAULI	68950454068	57.906,61
1621	09304206745	ERNA BONETA DE MORAES	35154624068	137.217,61
1622	09304209728	DALTRO OSMINDO DIETRICH	15721825049	140.686,76
1623	09304209973	AURENICE PEIXOTO VARELA DOS SANTOS	8972818020	145.364,42
1624	09304211447	NORMA WEBER BRUM	30660025000	111.780,03
1625	09304215329	ANA PAULA RAVAZZOLO	46907734087	156.991,34
1626	09304216643	SAMIA NASSERE	81983778087	95.049,19
1627	09304220683	GIANE NAYA MACEIRAS	61348244020	\$4,041,50
1628	09304221183	VALDIR TAVARES DOURADO	1106317068	143.152,20



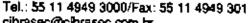




1629	09304221833	CLAUDIA COUTO SCHIAVON	29598141004	49.063,73
1630	09304222090	ROGERIO MEDEIROS FERREIRA	34323929900	71.339,02
1631	09304222414	IVANI GOTTERT	51226820034	63.712,40
1632	09304223089	TEREZINHA BORGES CALDEIRA	31425062091	118.105,21
1633	09304228943	ALICE NUNES DOS SANTOS	37562665087	84.298,55
1634	09304229281	ANA LUCIA SALVADOR	28767703049	184.274,90
1635	09304232568	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	92938108087	43.106,79
1636	09304234056	LOECI TERESINHA SCHMITZ	39630633000	116.945,69
1637	09304234978	MARCIO EMILIO SCHONARDIE	48549363049	97.894,73
1638	09304235125	MARIZA BORGES DE BARROS	14855771015	41.024,02
1639	09304235389	MAURELIZE DA SILVA	39088774072	94.999,43
1640	09304237853	TIAGO BRISTOT	90675592020	136.509,85
1641	09304240234	LIDIA CLEONICE FORTES JOANELLA	16276817015	43.864,80
1542	09304240986	VILMA TESSARO DE OLIVEIRA	38761653004	63.102,75
1643	09304243535	IDIR TURCATTO	38016940030	133.659,16
1644	09304245023	NORBERTO FILINKOSKI	60476273072	33.237,45
1645	09304245287	HELADIA ANE ZANCHET CAZAROTTO	82745960059	153.393,44
1646	09304245368	LUCIANE SOUZA COSTA PINHO	431049084	153.025,69
1647	09304245694	ALDA MARIA GUIMARAES NUNES	37110500004	159.985,51
1648	09304247670	LUCIA NAIDA XIMENES VASCONCELLOS	15744477004	165,125,54
1649	09304247913	OLINDA REZENDE DE GOES	6B505183053	97.095,25
1650	09304248251	MARIANA GOTUZZO LOPES	888374089	84.930,81
1651	09304248413	GABRIEL MARIN GARCIA	94360545053	101,207,39
1652	09304248758	MARGARETE MEZZAURA DE QUADROS	39974006015	91.124,39
1653	09304252690	ANDRE LUIS SCHORN GONCALVES	73689548004	42.981,89
1654	09304261193	PAULO CAMPOS SILVA	20367139049	149.705,33
1655	09304261681	ADRIANA STEINNER FERNANDES	47464577000	66,281,30
1656	09304263587	CARMEN VERA FRONCKOWIAK SALIS	45156301053	46.005,72
1657	09304265989	IVETE THEREZA GROTH	56586779049	87.550,17
1658	09304266489	TADEU RIGON DA SILVEIRA	21948437015	123.477,45
1659	09304266551	ENILO DA LUZ CORRALES	10347992072	130.168,92
1660	09304267051	MELISSA CASANI ABREU	96177080006	94.858,47
1661	09304268384	UBIRAJARA CHOAIRI DOS SANTOS	42791804072	102.798,55
1662	09304269798	NELSON ALVARI TATSCH	14094681000	136.408,22
1663	09304280732	VANDERLEI ANTONIO ORSATTO	51234890020	7.565,09
1664	09304286773	MAGNUS VIEIRA PEDRINI	63422255087	186.724,14
1665	09304286935	GUSTAVO MILNICKEL RUTTKE	685473074	8.689,74
1666	09304787842	JANDENIRA RIBEIRO SANTAREM	41286456053	166.395,22
1667	09304288342	VITORINO LUIZ DA SILVA MESQUITA	18485715004	2.277,01
1668	09304288423	LOIRACY FERNANDES PEREIRA	16789881034	5.575,59
1669	09304288830	ELOISA HELENA MANETA FERREIRA	23860618091	105.221,84
1670	09304290568	MARCO ANTONIO RIO BRANCO MARTINS	13065386020	146.338,62
1671	09304290711	MAGALI SEIDEL KUNZ	924649046	108.277,56
1672	09304292382	ADRIANA ELIANE COSTA FERREIRA	59244054000	107.169,80
1673	09304292951	BIANCA HELENA BRUM BATISTA	92712967020	147.911,43
1674	09304293524	CLARICE FAGUNDES PORCIUNCULA	43291503015	128.009,53
1675	09304294458	GILBERTO PERETTI BONN	53946308015	82.093,95







ANEXO II - FLUXO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CRI SENIOR

				Evolució do PL	do CRI Skylor (R\$	最 少数性在 3.8000	
	3845-7						1
	Sign of the	N. A.				Saldo Davidor	TAI
					Amortização		
			The state of the s				
<u> </u>	24/24/2	01/12/12				R\$ 1.103.232,26	<u></u>
1 1	01/01/13	01/01/13	R\$ 8.357,40	R\$ 5.864,31	R\$ 2.493,09	R\$ 1.100.739,17	0,22598059
2	01/02/13	01/02/13	R\$ 15.327,63	R\$ 5.851,06	R\$ 9.471,58	R\$ 1.091.267,59	0,86047421
3	01/03/13 01/ 0 4/13	01/03/13	R\$ 15.250,06	R\$ 5.800,71	R\$ 9,449,35	R\$ 1.081.818,24	0,86590567
5	01/05/13	01/04/13 01/05/13	R\$ 15.195,43 R\$ 15.137,17	R\$ 5.750,48	R\$ 9.444,95	R\$ 1.072,373,30	0,87306250
6	01/05/13	01/05/13	R\$ 14.988,52	R\$ 5.700,28 R\$ 5.650,11	R\$ 9.436,89	R\$ 1.062.936,41	0,88000045
7	01/07/13	01/07/13	R\$ 14.968,10	R\$ 5.600,48	R\$ 9.338,40 R\$ 9.367,63	R\$ 1.053.598,00 R\$ 1.044.230,37	0,87854768
8	01/08/13	01/08/13	R\$ 14.917,42	R\$ 5.5\$0,68	R\$ 9.366,73	R\$ 1.034,863,64	0,88910832
و ا	01/09/13	01/09/13	R\$ 14.842,83	R\$ 5.500,89	R\$ 9.341,94	R\$ 1.025.521,71	0,89699876 0,90272138
10	01/10/13	01/10/13	R\$ 14.792,80	R\$ 5.451,23	R\$ 9.341,57	R\$ 1.016.180,14	0,91090874
11	01/11/13	01/11/13	R\$ 14.711,30	R\$ 5.401,58	R\$ 9.309,73	{ ·	
12	01/11/13	01/12/13	R\$ 14.507,95			R\$ 1.006.870,41	0,91614918
				R\$ 5.352,09	R\$ 9.155,85	R\$ 997.714,56	0,90933785
13 14	01/01/14 01/02/14	01/01/14 01/02/14	R\$ 14.537,33	R\$ 5.303,42	R\$ 9.233,90	R\$ 988.480,65	0,92550568
15	01/02/14	01/02/14	R\$ 14.408,31	R\$ 5,254,34	R\$ 9.153,97	R\$ 979.326,68	0,92506486
16	01/03/14	01/03/14	R\$ 14.319,99 R\$ 14.263,83	R\$ 5.205,68 R\$ 5.157,23	R\$ 9.124,31 R\$ 9.106,60	R\$ 970.212,38	0,93067078
17	01/05/14	01/05/14	R\$ 14.225,40	R\$ 5.108,83	1	R\$ 961,105,78	0,93861909
18	01/05/14	01/05/14	R\$ 14.067,38	R\$ 5.060,37	R\$ 9.116,57 R\$ 9.007,01	R\$ 951,989,20	0,94855057
19	01/07/14	01/07/14	R\$ 14.095,25	R\$ 5.012,49	R\$ 9.082,76	R\$ 942.982,19 R\$ 933.899,43	0,94612557
20	01/08/14	01/08/14	R\$ 14.028,55	R\$ 4.964,21	R\$ 9.064,35	R\$ 924,835,09	0,96319510
21	01/09/14	01/09/14	R\$ 13.967,37	R\$ 4.926,03	R\$ 9.051,34	R\$ 915.783,74	0,97059118 0,97869805
22	01/10/14	01/10/14	R\$ 13.884,15	R\$ 4.867,91	R\$ 9.016,24	R\$ 906.767,51	0,98453758
23	01/11/14	01/11/14	R\$ 13.829,20	R\$ 4.819,99	R\$ 9.009,21	R\$ 897.758,30	0,99355254
24	01/12/14	01/12/14	R\$ 13.665,09	R\$ 4.772,10	R\$ 8.892,99	R\$ 888.865,3D	0,99057746
25	01/01/15	01/01/15	R\$ 13.674,09	A\$ 4.724,83	R\$ 8.949,27	R\$ 879.916,04	
26	01/02/15	01/02/15	R\$ 13.609,86	R\$ 4.677,26	R\$ 8.932,61	R\$ 870.983,43	1,00681928 1,01516590
27	01/03/15	01/03/15	R\$ 13.552,07	R\$ 4.629,78	R\$ 8.922,29	R\$ 862.061,13	1,02439316
28	01/04/15	01/04/15	R\$ 13.480,33	R\$ 4.582,35	R\$ 8.897,98	R\$ 853.163,15	1,03217561
29	01/05/15	01/05/15	RS 13.393,22	R\$ 4.535,05	R\$ 8.858,17	R\$ 844.304,98	1,03827399
30	01/06/15	01/06/15	R\$ 13.241,59	R\$ 4.487,96	R\$ 8.753,62	R\$ 835.551,36	1,03678450
31	01/07/15	01/07/15	R\$ 13.2\$3,28	R\$ 4.441,43	R\$ 8.811,85	R\$ 826.739,51	1,05461503
32	01/09/15	01/08/15	R\$ 13.210,33	R\$ 4.394,59	R\$ 8.815,74	R\$ 817.923,77	1,06632602
33	01/09/15	01/09/15	R\$ 13.152,31	R\$ 4.347,73	R\$ 8.804,58	R\$ 809.119,19	1,07645485
34	01/10/15	01/10/15	R\$ 13.092,13	R\$ 4.300,93	R\$ 8.791,20	R\$ B00.327,99	1,08651470
35	01/11/15	01/11/15	R\$ 13.037,78	R\$ 4.254,20	R\$ 8.783,58	R\$ 791.544,41	1,09749770
36	01/12/15	01/12/15	R\$ 12.838,01	R\$ 4.207,51	R\$ 8.630,50	R\$ 782.913,91	1,09033625
37	01/01/16	01/01/16	R\$ 12,891,05	R\$ 4.161,64	R\$ 8.729,41	R\$ 774.184,50	1,11499008
38	01/02/16	01/02/16	R\$ 12.821,22	R\$ 4.115,23	R\$ 8.705,98	R\$ 765,478,52	1,12453586
39	01/03/16	01/03/16	R\$ 12.753,26	R\$ 4.068,96	R\$ 8.684,30	RS 756.794,21	1,13449358
40	01/04/16	01/04/16	R\$ 12.664,82	R\$ 4.022,79	R\$ 8.642,02	R\$ 748.152,19	1,14192495
41	01/05/16	01/05/16	R\$ 12.598,85	R\$ 3.976,86	R\$ 8.621,99	R\$ 739.530,20	1,15243840
42	01/06/16	01/06/16	R\$ 12.408,57	R\$ 3.931,03	R\$ 8.477,54	R\$ 731.052,65	1,14534186
43	01/07/16	01/07/16	R\$ 12.400,76	R\$ 3.885,96	R\$ 8.514,80	R\$ 722.537,86	1,16473087
44	01/08/16	01/08/16	R\$ 12.335,55	R\$ 3.840,70	R\$ 8.494,84	R\$ 714.043,01	1,17569536
45	01/09/16	01/09/16	R\$ 12.276,76	R\$ 3.795,55	R\$ 8.481,22	R\$ 705.561,80	1,18777403
45	01/10/16	01/10/16	R\$ 12.209,42	R\$ 3.750,46	R\$ 8.458,96	R\$ 697.102,83	1,19889717
47	01/11/16	01/11/16	R\$ 12,130,28	R\$ 3.705,50	R\$ 8,424,78	R\$ 688.678,05	1,20854189
48	01/12/16	01/12/16	R\$ 11.928,78	R\$ 3.660,72	R\$ 8.268,06	R\$ 680.409,99	1,20056995
49	01/01/17	01/01/17	R\$ 11.975,90	R\$ 3.616,77	R\$ 8.359,13	R\$ 672.050,87	1,22854268





SP HE ST	Cronologic	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	O LOCAL DE LA COMPANION DE LA	Evolução do PU	do CRI Sămior (R\$)	The state of the s	
2000 被指数 2000 数数			的心态数 别。				
Periodo		Vencinanto	Prestação	Juros	Amortização	Seldo Devedor	TAI
建筑						15 1 No. 1	
50	01/02/17	01/02/17	R\$ 11.914.26	R\$ 3.572,33	BC 2 244 02	74 557 700 04	1 24424
51	01/02/17	01/03/17	R\$ 11.753,94	R\$ 3.572,33 R\$ 3.527,99	R\$ 8.341,93 R\$ 8.225,95	R\$ 663.708,94 R\$ 655.482,99	1,24126448
52	01/04/17	01/04/17	R\$ 11.679,73	R\$ 3.484,27	R\$ 8.195,47	R\$ 647.287,52	1,23939124 1,25029424
53	01/05/17	01/05/17	R\$ 11.593,89	RS 3.440,70	R\$ 8.153,18	RS 639.134,34	1,25959243
54	01/06/17	01/06/17	R\$ 11.391,87	R\$ 3.397,36	R\$ 7.994,51	RS 631.139,83	1,25083378
55	01/07/17	01/07/17	R\$ 11.371,17	RS 3.354,87	RS 8.016,30	R\$ 623.123,53	1,27013012
56	01/08/17	01/08/17	R\$ 11.201,75	R\$ 3.312,26	R\$ 7.889,49	R\$ 615.234,04	1,26611976
57	01/09/17	01/09/17	R\$ 11.054,23	R\$ 3.270,32	R\$ 7.783,91	R\$ 607.450,13	1,26519535
58	01/10/17	01/10/17	R\$ 10.900,90	R\$ 3.228,94	R\$ 7.671,96	RS 599.778,17	1,26297737
59	01/11/17	01/11/17	R\$ 10.841,73	R\$ 3.188,16	R\$ 7.653,56	R\$ 592.124,61	1,27606582
60	01/12/17	01/12/17	R\$ 10.609,85	R\$ 3.147,48	R\$ 7.462,37	R\$ 584.662,24	1,26026941
61	01/01/18	01/01/18	R\$ 10.590,91	R\$ 3.107,81	R\$ 7.483,10	R\$ 577.179,14	1,27990137
62	01/02/18	01/02/18	R\$ 10.507,51	R\$ 3.068,04	R\$ 7,439,47	R\$ 569.739,67	1,28893634
63	01/03/18	01/03/18	R\$ 10.439,59	R\$ 3.028,49	R\$ 7.411,10	R\$ 562.328,57	1,30078664
64	01/04/18	01/04/18	R\$ 10.316,36	R\$ 2.989,10	R\$ 7.327,27	R\$ 555.001,31	1,30302201
65	01/05/18	01/05/18	R\$ 10.211,25	R\$ 2.950,15	R\$ 7.261,10	R\$ 547.740,21	1,30830336
66	01/06/18	01/06/18	R\$ 10.073,29	R\$ 2.911,55	R\$ 7.161,73	R\$ 540.578,47	1,307505 69
67	01/07/18	01/07/18	R\$ 10.040,72	R\$ 2.873,48	R\$ 7.167,24	R\$ 533.411,24	1,32584551
68 69	01/08/18	01/08/18	R\$ 9.952,96	R\$ 2.835,39	R\$ 7.117,58	R\$ 526.293,66	1,33435058
70	01/09/18 01/10/18	01/09/18 01/10/18	R\$ 9.813,06 R\$ 9.659,09	R\$ 2.797,55	R\$ 7.015,51	R\$ 519.278,15	1,33300333
71	01/10/18	01/10/18	R\$ 9.560,19	R\$ 2.760,26 R\$ 2.723,59	R\$ 5.898,83	R\$ 512.379,32	1,37854183
72	01/11/18	01/12/18	R\$ 9.343,47	R\$ 2.723,39 R\$ 2.687,25	R\$ 6.836,60	R\$ 505.542,72	1,33428536
73	01/01/19	01/01/19	R\$ 9.334,86	R\$ 2.651,87	R\$ 6.656,23 R\$ 6.683,00	R\$ 498.886,49	1,31564939
74	01/02/19	01/02/19	R\$ 9.176,54	R\$ 2.616,34	RS 6.560,19	R\$ 492.203,50 R\$ 485.643,30	1,33958239 1,33282159
75	01/03/19	01/03/19	R\$ 9.080,46	R\$ 2.581,47	RS 6,498,99	R\$ 479.144,32	1,33822246
76	01/04/19	01/04/19	R\$ 8.995,05	R\$ 2.546,93	R\$ 6.448,12	R\$ 472.696,19	1,34575772
77	01/05/19	01/05/19	R\$ 8.956,23	R\$ 2,512,65	R\$ 6.443,58	R\$ 466.252,62	1,36315444
78	01/06/19	01/06/19	R\$ 8.785,56	R\$ 2,478,40	R\$ 6.307,16	R\$ 459.945,45	1,35273503
79	01/07/19	01/07/19	R\$ 8.788,67	R\$ 2.444,87	R\$ 6.343,79	R\$ 453.601,66	1,37924900
80	01/08/19	01/08/19	R\$ 8.680,33	R\$ 2.411,15	R\$ 6.269,17	R\$ 447.332,49	1,38208787
61	01/09/19	01/09/19	R\$ 8.579,94	R\$ 2.377,83	R\$ 6.202,11	R\$ 441.130,38	1,38646538
82	01/10/19	01/10/19	R\$ 8.492,29	R\$ 2.344,86	R\$ 6.147,43	R\$ 434.982,94	1,39356345
E8	01/11/19	01/11/19	R\$ 8.372,92	R\$ 2.312,18	R\$ 6.060,74	R\$ 428.922,21	1,39332802
84	01/12/19	01/12/19	R\$ 8.150,11	R\$ 2.279,97	R\$ 5.870,14	R\$ 423.052,06	1,36857971
85	01/01/20	01/01/20	R\$ 8.165,47	R\$ 2.248,76	R\$ 5.916,71	R\$ 417.135,35	1,39857677
86	01/02/20	01/02/20	R\$ 8.046,76	R\$ 2.217,31	R\$ 5.829,45	R\$ 411.305,91	1,39749599
87	01/03/20	01/03/20	R\$ 7.964,63	R\$ 2.186,33	R\$ 5.778,30	R\$ 405.527,60	1,40486777
88	01/04/20	01/04/28	R\$ 7.906,03	R\$ 2.155,61	R\$ 5.750,42	R\$ 399.777,18	1,41801001
99	01/05/20 01/08/20	01/05/20 01/06/20	R\$ 7.858,97 R\$ 7.702,67	R\$ 2.125,04 R\$ 2.094,57	R\$ 5.733,92	R\$ 394.043,25	1,43427996
91	01/08/20	01/05/20	R\$ 7.596,44	R\$ 2.094,37	R\$ 5.608,10 R\$ 5.631,68	R\$ 368.435,15 R\$ 382.803,47	1,42322049 1,44983800
92	01/07/20	01/08/20	R\$ 7.624,42	R\$ 2.034,82	R\$ 5.589,60	R\$ 377.213,87	1,44983800
93	01/09/20	01/09/20	R\$ 7.509,73	R\$ 2.005,11	R\$ 5.504,63	R\$ 371.709,24	1,45926532
94	01/10/20	01/10/20	R\$ 7.461,53	R\$ 1.975,85	R\$ 5.485,68	A\$ 366.223,56	1,47579861
95	01/11/20	01/11/20	R\$ 7.388,76	R\$ 1.946,69	R\$ 5.442,07	R\$ 360.781,49	1,48599691
96	01/12/20	01/12/20	R\$ 7.217,15	R\$ 1.917,76	R\$ 5.299,39	R\$ 355.482,10	1,46886547
97	01/01/21	01/01/21	R\$ 7.287,38	R\$ 1.889,59	R\$ 5.397,79	R\$ 350.084,31	1,51844185
98	01/02/21	01/02/21	RS 7.246,29	R\$ 1.860,90	R\$ 5.385,40	R\$ 344.698,91	1,53831382
99	OL/03/21	01/03/21	R\$ 7.177,88	RS 1.832,27	R\$ 5.345,60	RS 339.353,31	1,55080401
100	01/04/21	01/04/21	R\$ 7.146,33	R\$ 1.803,86	R\$ 5.342,48	A\$ 334.010,83	1,57431060
101	01/05/21	01/05/21	R\$ 7.108,31	R\$ 1.775,45	R\$ 5.332,85	R\$ 328.677,98	1,59660962
102	01/05/21	01/06/21	R\$ 6.996,81	R\$ 1.747,11	RS 5.249,70	R\$ 323.428,29	1,59721602
103	01/07/21	01/07/21	R\$ 7.030,67	R\$ 1.719,21	R\$ 5.311,46	R\$ 318,116,82	1,64223790
10-4	01/08/21	01/08/21	R\$ 6.946,05	R\$ 1.690,97	R\$ 5.255,08	R\$ 312.861,75	1,65193331





	HE SON THE PROPERTY OF			Evolução do PU	do CNS Sánior (IR\$)	CITÀNO E CONTRA POR EL PROPERTO DE LA CONTRA POR EL PROPERTO DE LA CONTRA PORTE DEL CONTRA PORTE DE LA CONTR	
				TAXABLE C			
				Jures	Amortização	Seldo Devedor	TAI
			(CA)	1002 G. A			
105	01/09/21	01/09/21	R\$ 6.870,50	R\$ 1.663,04	R\$ 5.207,46	R\$ 307.654,29	1,66445963
105	01/10/21	01/10/21	R\$ 6.776,29	R\$ 1,635,36	R\$ 5.140,94	R\$ 302.513,35	1,67101059
107	01/11/21	01/11/21	R\$ 6.682,38	R\$ 1,608,03	R\$ 5.074,35	R\$ 297.439,01	1,67739565
108	01/12/21	01/12/21	R\$ 6.454,23	R\$ 1.581,06	R\$ 4.873,17	R\$ 292.565,84	1,63837539
109	01/01/22	01/01/22	R\$ 6.494,01	R\$ 1.555,15	R\$ 4.938,86	R\$ 287.626,98	1,68811857
110	01/02/22	01/02/22	R\$ 6.449,01	R\$ 1.528,90	R\$ 4.920,10	R\$ 282,706,87	1,71058503
111	01/03/22	01/03/22	R\$ 5.413,09	R\$ 1.502,75	R\$ 4.910,34	R\$ 277.796,53	1,73690154
112	01/04/22	01/04/22	R\$ 6.341,09	R\$ 1.476,65	R\$ 4.864,44	R\$ 272.932,09	1,75108169
113	01/05/22	01/05/22	R\$ 6.255,20	R\$ 1,450,79	R\$ 4.804,41	R\$ 268.127,68	1,75029341
114	01/06/22	01/06/22	R\$ 6.0 56,77	RS 1.425,25	R\$ 4.641,52	R\$ 263.486,16	1,73108677
115	01/07/22	01/07/22	R\$ 6.053,74	R\$ 1.400,58	R\$ 4.653,16	R\$ 258.833,00	1,76599868
116	01/08/22	01/08/22	R\$ 5.970,24	R\$ 1.375,85	R\$ 4.594,40	R\$ 254.238,60	1,77504248
117	01/09/22	01/09/22	R\$ 5.850,32	R\$ 1.351,42	R\$ 4.498,90	R\$ 249.739,70	1,76955810
118	01/10/22	01/10/22	R\$ 5.784,41	R\$ 1.327,51	R\$ 4.456,90	R\$ 245.282,80	1,78461790
119	01/11/22	01/11/22	R\$ 5.704,15	R\$ 1.303,82	R\$ 4.400,33	R\$ 240.882,47	1,79398208
120	01/12/22	01/12/22	R\$ 5.530,55	R\$ 1.280,43	R\$ 4.250,12	R\$ 236.632,36	1,76439505
121	01/01/23	01/01/23	R\$ 5.\$76,30	R\$ 1.257,84	R\$ 4.318,46	R\$ 232.313,90	1,82496653
122	01/02/23	01/02/23	R\$ 5.429,87	R\$ 1.234,88	R\$ 4.194,99	R\$ 228.118,91	1,80574066
123	01/03/23	01/03/23	R\$ 5.354,17	R\$ 1.212,58	R\$ 4.141,59	R\$ 223.977,32	1,81553999
124	01/04/23	01/04/23	R\$ 5.275,86	R\$ 1.190,57	R\$ 4.085,29	R\$ 219.892,03	1,82397527
125	01/05/23	01/05/23	R\$ 5.202,12	R\$ 1.168,85	R\$ 4.033,27	R\$ 215.858,76	1,83420551
126	01/06/23	01/06/23	R\$ 4.992,63	R\$ 1.147,41	R\$ 3.845,22	R\$ 212.013,54	1,78135780
127	01/07/23	01/07/23	R\$ 5.027,83	R\$ 1.126,97	R\$ 3.900,86	R\$ 208.112,68	1,83991151
128	01/08/23	01/08/23	R\$ 4.947,24	R\$ 1.106,24	R\$ 3.841,00	R\$ 204.271,68	1,84563434
129	01/09/23	01/09/23	R\$ 4.893,02	R\$ 1.085,82	RS 3.807,19	R\$ 200.464,48	1,86378959
130	01/10/23	01/10/23	R\$ 4.829,68	R\$ 1.065,58	R\$ 3.764,10	R\$ 196.700,39	1,87768806
131	01/11/23	01/11/23	R\$ 4.752,53	R\$ 1.045,58	R\$ 3.705,96	R\$ 192.993,43	1,88456973
132	01/12/23	01/12/23	R\$ 4.571,77	RS 1.025,87	R\$ 3.545,90	R\$ 189.447,53	1,83731 6 85
133	01/01/24	01/01/24	R\$ 4.619,97	R\$ 1.007,02	R\$ 3.612,95	R\$ 185.834,58	1,90709634
134	01/02/24	01/02/24	R\$ 4.559,22	R\$ 987,82	R\$ 3.571,40	R\$ 182.263,18	1,92181891
135	01/03/24	01/03/24	R\$ 4.498,16	R\$ 968,83	R\$ 3.529,32	R\$ 178,733,86	1,93636811
136	01/04/24	01/04/24	R\$ 4.451,09	R\$ 950,07	R\$ 3.501,01	R\$ 175,232,84	1,95878648
137	01/05/24	01/05/24	R\$ 4.415,93	R\$ 931,46	R\$ 3.484,46	R\$ 171,748,38	1,98847686
138	01/06/24	01/06/24	R\$ 4.282,51	R\$ 912,94	R\$ 3.369,57	R\$ 168.378,81	1,96191999
139	01/07/24	01/07/24	R\$ 4.341,94	R\$ 895,03	R\$ 3.446,91	R\$ 164.931,91	2,04711352
140	01/08/24	01/08/24	R\$ 4.277,56	R\$ 876,71	R\$ 3.400,85	R\$ 161.531,05	2,06197413
141	01/09/24	01/09/24	R\$ 4.235,31	R\$ 858,63	R\$ 3.376,68	R\$ 158.154,37	2,09042119
142	01/10/24	01/10/24	R\$ 4.167,58	R\$ 840,68	R\$ 3.326,90	R\$ 154.827,47	2,10357779
143	01/11/24	01/11/24	R\$ 4.095,56	R\$ 823,00	R\$ 3.272,56	R\$ 151.554,91	2,11368276
144	01/12/24	01/12/24	R\$ 3.899,72	R\$ 805,60	R\$ 3.094,12	R\$ 148.460,80	2,04158096
145	01/01/25	01/01/25	R\$ 3.975,21	R\$ 789,15	R\$ 3.185,06	R\$ 145.274,74	2,14605919
145	01/02/25	01/02/25	R\$ 3.869,15	RS 772,22	R\$ 3.116,94	R\$ 142.157,80	2,145 546 17
147	01/03/25	01/03/25	R\$ 3.8\$3,51	R\$ 755,65	R\$ 3.097,85	R\$ 139.059,94	2,17917101
148	01/04/25	01/04/25	R\$ 3.798,31	R\$ 739,18	R\$ 3.059,13	R\$ 136.000,81	2,19986516
149	01/05/25	01/05/25	R\$ 3.757,04	R\$ 722,92	R\$ 3.034,12	R\$ 132.966,69	2,23095501
150	01/06/25	01/06/25	R\$ 3.628,02	R\$ 706,79	R\$ 2.921,22	R\$ 130.045,47	2,19695705
151	01/07/25	01/07/25	R\$ 3.667,58	R\$ 691,27	R\$ 2.976,32	R\$ 127.069,15	2,28867554
152	01/08/25	01/08/25	AS 3.617,67	R\$ 675,45	R\$ 2.942,23	R\$ 124.126,92	2,31545534
153	01/09/25	01/09/25	R\$ 3.558,70	R\$ 659,81	R\$ 2.898,89	R\$ 121.228,03	2,33542657
154	01/10/25	01/10/25	R\$ 3.516,72	R\$ 644,40	R\$ 2.872,32	R\$ 118.355,71	2,36935604
155	01/11/25	01/11/25	R\$ 3.492,12	R\$ 629,13	R\$ 2.862,99	R\$ 115.492,72	2,41896877
156	01/12/25	01/12/25	8\$ 3.346,33	R\$ 613,91	R\$ 2.732,42	R\$ 112.760,30	2,36587956
157	01/01/26	01/01/26	R\$ 3.425,85	R\$ 599,39	R\$ 2.826,46	R\$ 109.933,84	2,50661268
15B	01/02/26	01/02/26	R\$ 3.370,29	R\$ 584,36	R\$ 2.785,93	R\$ 107.147,91	2,53418678





				Evolução da PU	do CRI Santor (RS)		
PARTITION OF THE PARTIT	Transfering to the coupling of	Note:		Carrier Stranger	中国的企业的	William Berling Sold has been	ı
				Junes		高峰1877 117	TAI
		Vertical Control		SALATA PA	Amortzação	Saldo Devedor	
NAME OF THE OWNER, THE	爾姆斯拉爾					with a supplier	
159	01/03/26	01/03/26	R\$ 3.344,75	R\$ 569,55	R\$ 2.775,20	R\$ 104.372,71	2,59006620
160	01/04/26	01/04/26	R\$ 3.318,21	R\$ 554,80	R\$ 2.763,41	R\$ 101.609,30	2,64763417
161	01/05/26	01/05/26	R\$ 3.281,75	R\$ 540,11	R\$ 2.741,64	R\$ 98.867,66	2,69821701
162 163	01/06/26	01/06/26	R\$ 3.153,36	R\$ 525,54	R\$ 2.627,83	R\$ 96.239,83	2,65792248
164	01/07/26 01/08/26	01/07/26	R\$ 3.170,73	R\$ 511,\$7	R\$ 2.659,16	R\$ 93.580,67	2,76306014
165	01/09/26	01/08/26 01/09/26	R\$ 3.110,97	R\$ 497,43	R\$ 2.613,53	R\$ 90.967,13	2,79281415
166	01/10/26	01/10/26	R\$ 3.081,24 R\$ 3.043,62	R\$ 483,54	R\$ 2.597,70	R\$ 88.369,44	2,85564439
167	01/11/26	01/11/26	R\$ 2.978,92	R\$ 469,73 R\$ 456,05	R\$ 2.573,88	R\$ 85.795,55	2,91263817
168	01/12/26	01/11/26	R\$ 2.815,77	R\$ 442,64	R\$ 2.522,87	R\$ 83.272,69	2,94055659
169	01/01/27	01/01/27	R\$ 2.873,62	R\$ 430,03	R\$ 2.373,13 R\$ 2.443,59	R\$ 80.899,56	2,84982595
170	01/02/27	01/02/27	R\$ 2.825,81	R\$ 417,04	R\$ 2.408,78	R\$ 78.455,97 R\$ 76.047,20	3,02052239
171	01/03/27	01/03/27	R\$ 2.781,82	R\$ 404,23	R\$ 2.377,59	R\$ 73.669,61	3,07022599
172	01/04/27	01/04/27	R\$ 2.727,67	R\$ 391,60	R\$ 2.336,08	R\$ 71.333,54	3,12646003 3,17101687
173	01/05/27	01/05/27	R\$ 2.633,82	R\$ 379,18	R\$ 2.254,64	R\$ 69.078,90	3,15069971
174	01/06/27	01/06/27	RS 2.471,53	R\$ 367,19	R\$ 2.104,33	R\$ 66.974,56	3,04627340
175	01/07/27	01/07/27	R\$ 2.529,29	R\$ 356,01	R\$ 2.173,28	R\$ 64.801,29	3,24493082
176	01/08/27	01/08/27	R\$ 2.475,63	R\$ 344,46	R\$ 2.131,18	R\$ 62.670,11	3,28878613
177	01/09/27	01/09/27	R\$ 2,436,25	R\$ 333,13	R\$ 2.103,12	R\$ 60.566,99	3,35585814
178	01/10/27	01/10/27	R\$ 2.380,03	R\$ 321,95	R\$ 2.058,08	R\$ 58.508,91	3,39802325
179	01/11/27	01/11/27	R\$ 2.332,33	R\$ 311,01	R\$ 2.021,32	R\$ 56.487,59	3,45472717
180	01/12/27	01/12/27	R\$ 2.168,10	R\$ 300,26	R\$ 1.867,84	R\$ 54.619,75	3,30663813
181	01/01/28	01/01/28	R\$ 2.190,11	R\$ 290,34	R\$ 1.899,78	R\$ 52.719,97	3,47819069
182	01/02/28	01/02/28	R\$ 2.155,92	R\$ 280,24	R\$ 1.875,69	R\$ 50,844,28	3,55782776
183	01/03/28	01/03/28	R\$ 2.120,40	R\$ 270,27	R\$ 1.850,14	RS 48.994,14	3,63883012
184	01/04/28	01/04/28	R\$ 2.059,54	R\$ 260,43	R\$ 1.799,11	R\$ 47.195,04	3,67208687
185	01/05/28	01/05/28	R\$ 2.016,16	R\$ 250,87	R\$ 1.765,29	R\$ 45.429,75	3,74040980
186	01/06/28	01/06/28	R\$ 1.891,95	R\$ 241,49	R\$ 1.650,46	R\$ 43.779,29	3,63300206
187	01/07/28	01/07/28	R\$ 1.930,62	R\$ 232,71	R\$ 1.697,91	R\$ 42.081,38	3,87833596
188	01/08/28	01/08/28	R\$ 1.891,64	R\$ 223,69	R\$ 1.667,95	R\$ 40.413,42	3,96364102
189	01/09/28	01/09/28	R\$ 1.840,98	R\$ 214,82	R\$ 1.626,16	R\$ 38,787,27	4,02380738
190	01/10/25	01/10/2B	R\$ 1.806,77	R\$ 206,18	R\$ 1.600,59	R\$ 37.186,67	4,12659319
191	01/11/28	01/11/28	R\$ 1.756,32	R\$ 197,67	R\$ 1.558,65	R\$ 35.628,02	4,19142014
192	01/12/28	01/12/28	R\$ 1.587,02	R\$ 189,38	R\$ 1.397,64	R\$ 34,230,39	3,92286016
193	01/01/29	01/01/29	R\$ 1.538,31	R\$ 181,95	R\$ 1.456,35	R\$ 32,774,03	4,25456752
194	01/02/29	01/02/29	R\$ 1.609,20	R\$ 174,21	R\$ 1.434,99	R\$ 31.339,04	4,37842711
195	01/03/29	01/03/29	R\$ 1.540,52	R\$ 166,58	R\$ 1.373,93	R\$ 29,965,11	4,38408627
196	01/04/29	01/04/29	R\$ 1.507,82	R\$ 159,28	R\$ 1.348,54	R\$ 28.616,58	4,50035115
197	01/05/29	01/05/29	R\$ 1.485,91	R\$ 152,11	R\$ 1.333,79	R\$ 27.282,78	4,66091531
198	01/06/29	01/06/29	R\$ 1.359,36	R\$ 145,02	R\$ 1.214,34	R\$ 26.068,45	4,45092491
199	01/07/29	01/07/29	R\$ 1.389,53	R\$ 138,57	R\$ 1.250,96	R\$ 24.817,49	4,79874379
200	01/08/29	01/08/29	R\$ 1.367,74	R\$ 131,92	R\$ 1.235,83	R\$ 23.581,66	4,9796 568 6
201	01/09/29	01/09/29	R\$ 1.328,18	R\$ 125,35	R\$ 1.202,83	R\$ 22,378,84	5,10068162
202	01/10/29	01/10/29	R\$ 1.297,77	R\$ 118,96	R\$ 1.178,81	R\$ 21,200,02	5,26753256
203	01/11/29	01/11/29	R\$ 1.260,24	R\$ 112,69	R\$ 1.147,55	R\$ 20,052,47	5,41297993
204	01/12/29	01/12/29	R\$ 1.113,48	R\$ 106,59	R\$ 1.006,89	R\$ 19.045,58	5,02128302
205	01/01/30 01/02/30	01/01/30 01/02/30	R\$ 1.189,28	R\$ 101,24	R\$ 1.088,04	R\$ 17.957,54	5,71782488
207	01/02/30	01/02/30	R\$ 1.172,48 R\$ 1.148,74	RS 95,45	R\$ 1.077,02	R\$ 16.880,52	5,99761442
208	01/03/30	01/03/30	R\$ 1.095,33	R\$ 89,73 R\$ 84,10	R\$ 1.059,01	R\$ 15.821,51	6,27355741
209	01/05/30	01/04/30	R\$ 1.065,10	R\$ 78,73	R\$ 1.011,23 R\$ 987,38	R\$ 14.810,28 R\$ 13.822,90	6,39146924
210	01/06/30	01/05/30	R\$ 930,42	R\$ 73,48	R\$ 856,94	R\$ 13.822,90 R\$ 12.965,96	6,66683219 6,19944670
212	01/07/30	01/07/30	R\$ 994,26	R\$ 68,92	R\$ 925,34	R\$ 12.040,62	7,13667778
212	01/08/30	01/08/30	R\$ 972,75	R\$ 64,00	R\$ 908,75	R\$ 11,131,87	7,54734559
213	01/09/30	01/09/30	R\$ 930,34	R\$ 59,17	R\$ 871,17	R\$ 10.260,70	7,82590331
•	,,	,,	/	1 14 23,17	17 012/21	14 10,200,70	I terserati



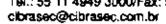




	Cronologi	ing the contract of the contra	garaga da	Evolução do PL	do CRI Sénior (RS)	r Dv Bv. e.C	
						Substitutes	TAI
					图型上海营业		
214	01/10/30	01/20/30	R\$ 89 6,69	R\$ 54,54	R\$ 842,14	R\$ 9.418,56	8,20746869
215	01/11/30	01/11/30	R\$ 889,56	R\$ 50,07	R\$ B39,49	R\$ 8.579,07	8,91315347
216	01/12/30	01/12/30	R\$ 735,86	R\$ 45,60	R\$ 690,26	R\$ 7.888,81	8,04581509
217	01/01/31	01/01/31	R\$ 812,48	R\$ 41,93	R\$ 770,54	R\$ 7.118,27	9,76753207
218	01/02/31	01/02/31	R\$ 775,42	R\$ 37,84	R\$ 737,58	R\$ 6.380,69	10,36184279
219	01/03/31	01/03/31	R\$ 738,28	R\$ 33,92	R\$ 704,36	R\$ 5.676,33	11,03890758
220	01/04/31	01/04/31	R\$ 711,64	R\$ 30,17	R\$ 681,47	R\$ 4.994,86	12,00546645
221	01/05/31	01/05/31	R\$ 696,9 6	R\$ 26,55	R\$ 670,41	R\$ 4.324,45	13,42205744
222	01/06/31	01/06/31	R\$ 581,59	R\$ 22,99	R\$ 558,60	R\$ 3.765,85	12,91725264
223	01/07/31	01/07/31	R\$ 620,64	R\$ 20,02	R\$ 600,62	R\$ 3.165,22	15,94919347
224	01/08/31	01/08/31	R\$ 561,43	R\$ 16,82	R\$ 544,61	R\$ 2.620,62	17,20594038
225	01/09/31	01/09/31	RS 509,98	R\$ 13,93	R\$ 496,05	R\$ 2.124,57	18,92882571
226	81/10/31	01/10/31	R\$ 470,59	R\$ 11,29	R\$ 459,30	R\$ 1.665,27	21,61837602
227	01/11/31	01/11/31	R\$ 412,50	R\$ 8,85	R\$ 403,65	R\$ 1.261,62	24,23946701
228	01/12/31	01/12/31	R\$ 238,30	R\$ 6,71	R\$ 231,59	R\$ 1.030,03	18,35671515
229	01/01/32	01/01/32	R\$ 295,73	R\$ 5,48	R\$ 290,25	R\$ 739,77	28,17910259
230	01/02/32	01/02/32	R\$ 264,77	R\$ 3,93	R\$ 260,84	R\$ 478,93	35,25937833
231	01/03/32	01/03/32	R\$ 217,83	R\$ 2,55	R\$ 215,29	R\$ 263,65	44,95266743
232	01/04/32	01/04/32	R\$ 155,83	R\$ 1,40	R\$ 154,43	R\$ 109,22	58,57376594
233	01/05/32	01/05/32	RS 109,78	R\$ 0,58	R\$ 109,20	R\$ 0,02	99,98190037
234	01/06/32	01/06/32	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	49,8054B694
235	01/07/32	01/07/32	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	100,00000000
TOTAL			R\$ 1.548.476,97	R\$ 445.244,71	R\$ 1.103.232,26	R\$ 354.925,14	,







www.cibrasec.com.br

ANEXO III - FLUXO DE AMORTIZAÇÃO E JUROS DOS CRI SUBORDINADO

	Company			Ploteia do PU	do CPI Subornidad	o(D\$)	
			STATE OF THE PARTY	的形式。	A PROPERTY.	Man to see the See of	
		2.23		arros r	Amortização	Seldo Davidor	TAI
200 320	经特殊的证明		多名思想的	(1) · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		建建设的 医一种原理的现在分词	
0		01/12/12	<u> </u>			R\$ 1.103.232,26	
1	01/01/13	01/01/13	R\$ 283.654,26	R\$ 281.161,17	R\$ 2.493,09	R\$ 1.100.739,17	0,22598059
2	01/02/13	01/02/13	R\$ 289.997,37	R\$ 280.525,80	R\$ 9.471,58	R\$ 1.091.267,59	0,86047421
3	01/03/13	01/03/13	R\$ 287.561,29	R\$ 278.111,94	R\$ 9.449,35	R\$ 1.081.818,24	0,86590567
4	01/04/13	01/04/13	R\$ 285.148,71	R\$ 275.703,76	R\$ 9.444,95	R\$ 1.072.373,30	0,87306250
5	01/05/13	01/05/13	R\$ 282.733,58	R\$ 273.296,69	R\$ 9.436,89	R\$ 1.062.936,41	0,88000045
6	01/06/13	01/06/13	R\$ 280.230,08	R\$ 270,891,68	R\$ 9.338,40	R\$ 1.053.\$98,00	0,87854768
7	01/07/13	01/07/13	R\$ 277.879,39	R\$ 268.511,77	R\$ 9.367,53	R\$ 1.044.230,37	0,88910832
8	01/08/13	01/08/13	R\$ 275.491,14	R\$ 266.124,41	R\$ 9.366,73	R\$ 1.034.863,64	0,89699876
9	01/09/13	01/09/13	R\$ 273.079,21	R\$ 263.737,27	R\$ 9.341,94	R\$ 1.025.521,71	0,90272138
10	01/10/13	01/10/13	R\$ 270.698,03	R\$ 261.356,46	R\$ 9.341,57	R\$ 1.016.180,14	0,91090874
11	01/11/13	01/11/13	R\$ 268.285,47	R\$ 258.975,74	R\$ 9.309,73	R\$ 1.006.870,41	0,91614918
12	01/12/13	01/12/13	R\$ 265.758,99	R\$ 256.603,14	R\$ 9.155,85	R\$ 997,714,56	0,90933785
13	01/01/14	01/01/14	R\$ 263.503,65	R\$ 254.269,75	R\$ 9.233,90	R\$ 988.480,65	0,92550568
14	01/02/14	01/02/14	R\$ 261.070,44	R\$ 251.916,47	R\$ 9.153,97	R\$ 979.326,68	0,92606486
15	01/03/14	01/03/14	R\$ 258.697,86	R\$ 249.583,56	R\$ 9.114,31	R\$ 970.212,38	0,93067078
16	01/04/14	01/04/14	R\$ 256.367,35	R\$ 247.260,76	R\$ 9.106,60	R\$ 961.105,78	0,93861909
17	01/05/14	01/05/14	RS 254.056,49	R\$ 244.939,92	R\$ 9.116,57	R\$ 951.989,20	0,94855057
18	01/06/14	01/06/14	R\$ 251.623,55	R\$ 242.526,54	R\$ 9.007,01	R\$ 942.982,19	0,94612557
19	01/07/14	01/07/14	R\$ 249.403,84	R\$ 240.321,08	R\$ 9.082,76	RS 933.899,43	0,96319510
20	01/08/14	01/08/14	R\$ 247.070,67	R\$ 238.006,32	R\$ 9.064,35	R\$ 924.835,09	0,97059118
21 22	01/09/14	01/09/14	R\$ 244,747,60	R\$ 235.696,25	R\$ 9.051,34	R\$ 915.783,74	0,97869805
23	01/10/14	01/10/14	R\$ 242.405,73 R\$ 240.100,90	R\$ 233.389,50	R\$ 9.016,24	RS 906.767,51	0,98453758
	01/11/14	01/11/14		R\$ 231.091,69	R\$ 9.009,21	R\$ 897.758,30	0,99355254
24	01/12/14	01/12/14	R\$ 237,688,67	R\$ 228.795,67	R\$ 8.892,99	R\$ 888.865,30	0,99057746
25	01/01/15	01/01/15	R\$ 235.478,54	R\$ 226.529,28	R\$ 8.949,27	R\$ 879.916,04	1,00681928
25	01/02/15	01/02/15	RS 233.181,14	R\$ 224.248,54	R\$ 8.932,61	R\$ 870.983,43	1,01516590
27	01/03/15	01/03/15	R\$ 230.894,34	R\$ 221.972,04	R\$ 8.922,29	R\$ 862.061,13	1,02439316
28	01/04/15	01/04/15	R\$ 228.596,16	R\$ 219.698,17	R\$ 8.897,98	R\$ 853.163,15	1,03217561
29	01/05/15	01/05/15	A\$ 226.288,67	R\$ 217.430,50	R\$ 8.858,17	R\$ 844.304,98	1,03827399
30 31	01/ 06/15 01/07/15	01/06/15 01/07/15	R\$ 223.926,60 R\$ 221.753,95	R\$ 215.172,98 R\$ 212.942,10	R\$ 8.753,62	R\$ 835.551,36	1,03678450
32 32	01/07/15	01/07/15	R\$ 219.512,12	R\$ 212.942,10 R\$ 210.696,38	R\$ 8.811,85 R\$ 8.815,74	R\$ 826.739,51 R\$ 817.923,77	1,05461503
33 33	01/09/15	01/09/15	R\$ 217.254,25	R\$ 208.449,67	R\$ 8.804,58	· · · ·	1,06632602
33 34	01/03/13	01/03/15	R\$ 217.234,29 R\$ 214.997,00	R\$ 206.449,87	R\$ 8.791,20	R\$ 809.119,19 R\$ 800.327,99	1,07645485
35	01/11/15	01/10/15	R\$ 212.748,93	R\$ 203.965,35	R\$ 8.793,58	R\$ 791.544,41	1,09551470
36	01/12/15	01/11/15	R\$ 210.357,33	R\$ 201.726,83	R\$ 8.630,50	R\$ 791.544,41 R\$ 782.913,91	1,09033625
37	01/01/16	01/01/16	R\$ 208.256,74	R\$ 199.527,33	R\$ 8.729,41	R\$ 774.184,50	
38	01/01/16	01/01/16	R\$ 206.008,60	R\$ 197.302.62	R\$ 8.705,98	R\$ 7/4.164,50 R\$ 765.478,52	1,11499008
39	01/03/16	01/02/16	R\$ 208.008,60 R\$ 203.768,19	R\$ 195.083,88	R\$ 8.684,30	R\$ 756.794,21	1,12453586
40	01/03/16	01/04/16	R\$ 201.512,69	R\$ 193.8870,67	R\$ 8.642,02	R\$ 748.152,19	1,13449358
41	01/05/16	01/05/16	R\$ 199.290,22	R\$ 190.668,23	R\$ 8.621,99	R\$ 748.132,15 R\$ 739.530,20	1,14192495
42	01/06/16	01/06/16	R\$ 196.948,44	R\$ 188.470,90	R\$ 8.477,54	R\$ 731.052,65	1,15243840 2,14634186
43	01/07/16	01/07/16	R\$ 194.825,17	R\$ 186.310,37	R\$ 8.514,80	R\$ 731.032,85 R\$ 722.537,86	1,16473087
44	01/08/16	01/08/16	R\$ 192.635,20	R\$ 184.140,36	R\$ 8.494,84	R\$ 714.043,01	1,17569536
45	01/09/16	01/09/16	R\$ 190.456,65	R\$ 181.975,43	R\$ 8.481,22	R\$ 705.561,80	1,18777403
45	01/10/16	01/10/16	R\$ 188.272,93	R\$ 179.813,97	R\$ 8.458,96	R\$ 697.102,83	1,19889717
47	01/11/16	01/11/16	R\$ 186.082,97	R\$ 177.658,19	R\$ 8.424,78	R\$ 688.678,05	1,20854189
48	01/12/16	01/12/16	R\$ 183.779,18	R\$ 175.511,12	R\$ 8.268,06	R\$ 680,409,99	1,20056995
49	01/01/17	01/01/17	R\$ 181.763,11	R\$ 173.403,98	R\$ 8.359,13	R\$ 672.050,87	1,22854268
50	01/02/17	01/02/17	R\$ 179.615,57	R\$ 171.273,64	R\$ 8.341,93	R\$ 663.708,94	1,24126448







				Evolução de PU	da CRI Subarnidad	(18) 医克里克斯特里克斯特	
				は変異なる。			TAI
		Letter welchen			Amortização	Salac Develor	1 1
			13 ts				
51	01/03/17	01/03/17	R\$ 177.373,63	R\$ 169.147,68	R\$ 8.225,95	R\$ 655,482,99	1,23939124
52	01/04/17	01/04/17	R\$ 175.246,75	R\$ 167.051,28	R\$ 8.195,47	R\$ 647.287,52	1,25029424
53	01/05/17	01/05/17	R\$ 173.115,83	R\$ 164.952,65	R\$ 8.153,18	R\$ 639.134,34	1,25959243
54	01/06/17	01/06/17	R\$ 170.879,30	R\$ 162,884,79	R\$ 7.994,51	R\$ 631.139,83	1,25083378
55	01/07/17	01/07/17	R\$ 168.863,67	R\$ 160.847,37	R\$ 8.016,30	R\$ 623.123,53	1,27013012
56	01/08/17	01/08/17	R\$ 166.693,89	R\$ 158,804,40	R\$ 7.889,49	R\$ 615.234,04	1,26611976
57	01/09/17	01/09/17	R\$ 164.577,66	R\$ 156.793,75	R\$ 7.783,91	R\$ 607.450,13	1,26519535
58	01/10/17	01/10/17	R\$ 162.481,96	R\$ 154,810,00	R\$ 7.671,96	R\$ 599.778,17	1,26297737
59	01/11/17	01/11/17	R\$ 160.508,35	R\$ 152.854,78	R\$ 7.653,56	R\$ 592.124,61	1,27606582
60	01/12/17	01/12/17	R\$ 158.366,62	R\$ 150.904,26	R\$ 7.462,37	R\$ 584.662,24	1,26026941 1,27990137
61	01/01/18	01/01/18	R\$ 156.485,56	R\$ 149.002,46	R\$ 7,483,10 R\$ 7,439,47	R\$ 577.179,14 R\$ 569.739,67	1,28893634
62	01/02/18	01/02/18	R\$ 154.534,84	R\$ 147.095,37 R\$ 145.199,41	RS 7.411,10	R\$ 562.328,57	1,30078664
63	01/03/18	01/03/18	R\$ 152.610,50 R\$ 150.637,94	R\$ 143.310,67	R\$ 7.411,10 R\$ 7.327,27	R\$ 555.001,31	1,30302201
64	01/04/18	01/04/18 01/05/18	R\$ 148.704,40	R\$ 141.443,30	R\$ 7.261,10	R\$ 547,740,21	1,30830336
65 66	01/05/18 01/06/18	01/05/18	R\$ 146.754,53	R\$ 139.592,79	R\$ 7.161,73	R\$ 540.578,47	1,30750569
67	01/06/18	01/07/18	R\$ 144.934,83	R\$ 137.767,61	R\$ 7.167,24	RS 533.411,24	1,32584551
68	01/08/18	01/07/18	R\$ 143.058,60	R\$ 135.941,03	R\$ 7.117,58	R\$ 526.293,66	1,33435058
69	01/09/18	01/09/18	R\$ 141.142,61	R\$ 134.127,10	R\$ 7.015,51	R\$ 519.278,15	1,33300333
70	01/10/18	01/10/18	R\$ 139.238,00	R\$ 132.339,18	RS 6.898,83	R\$ 512.379,32	1,32854183
71	01/11/18	01/11/18	R\$ 137.417,60	R\$ 130.581,00	R\$ 6.836,60	R\$ 505.542,72	1,33428536
72	01/12/18	01/12/18	R\$ 135.494,90	R\$ 128.838,67	R\$ 6.656,23	R\$ 498.886,49	1,31664939
73	01/01/19	01/01/19	R\$ 133.825,31	R\$ 127.142,32	R\$ 6.683,00	R\$ 492,203,50	1,33958239
74	01/02/19	01/02/19	R\$ 131.999,34	R\$ 125,439,14	R\$ 6.560,19	R\$ 485.643,30	1,33282159
75	01/03/19	01/03/19	R\$ 130.266,25	R\$ 123.767,26	R\$ 6.498,99	R\$ 479.144,32	1,33822246
76	01/04/19	01/04/19	R\$ 128.559,10	R\$ 122.110,98	R\$ 6.448,12	R\$ 472.696,19	1,34575772
77	01/05/19	01/05/19	R\$ 126.911,24	R\$ 120.467,66	R\$ 6.443,58	R\$ 466.252,62	1,56315444
78	01/06/19	01/06/19	R\$ 125.132,67	R\$ 118.825,50	R\$ 6.307,16	R\$ 459,945,45	1,35273503
79	01/07/19	01/07/19	R\$ 123,561,90	R\$ 117.218,11	R\$ 6.343,79	R\$ 453.601,66	1,37924900
80	01/08/19	01/08/19	R\$ 121.870,55	R\$ 115.601,38	R\$ 6.269,17	R\$ 447.332,49	1,38208787
81	01/09/19	01/09/19	RS 120.205,78	R\$ 114.003,67	R\$ 6.202,11	R\$ 441.130,38	1,38646538
8.2	01/10/19	01/10/19	R\$ 118.570,48	R\$ 112.423,05	R\$ 6.147,43	R\$ 434.982,94	1,39356345
83	01/11/19	01/11/19	R\$ 116.917,10	R\$ 110.856,36	R\$ 6.060,74	R\$ 428.922,21	1,39332802
84	01/12/19	01/12/19	R\$ 115.181,91	R\$ 109.311,77	R\$ 5.870,14	R\$ 423.052,06	1,36857971
85	01/01/20	01/01/20	R\$ 113,732,46	R\$ 107.815,75	R\$ 5.916,71	R\$ 417.135,35	1,39857677
86	01/02/20	01/02/20	R\$ 112.137,31	R\$ 106.307,86	R\$ 5.829,45	R\$ 411.305,91	1,39749599
87	01/03/20	01/03/20	R\$ 110.600,52	R\$ 104.822,21	R\$ 5.778,30	R\$ 405.527,60 R\$ 399.777,18	1,40486777 1,41801001
88	01/04/20	01/04/20	R\$ 109.100,02	R\$ 103.349,60 R\$ 101.884,09	R\$ 5.750,42 R\$ 5.733,92	R\$ 394.043,25	1,43427996
89	01/05/20	01/05/20	R\$ 107,618,02 R\$ 106,030,89	R\$ 100.422,79	R\$ 5.608,10	R\$ 388.435,15	1,42322049
90 91	01/06/20	01/06/20	R\$ 104.625,23	R\$ 98.993,55	R\$ 5.631,68	R\$ 382.803,47	1,44983800
91	01/08/20	01/08/20	R\$ 103.147,91	R\$ 97.558,31	R\$ 5.589,60	R\$ 377.213,87	1,46017548
93	01/09/20	01/09/20	R\$ 101.638,41	R\$ 96.133,78	R\$ 5.504,63	R\$ 371.709,24	1,45928532
94	01/10/20	01/10/20	R\$ 100.216,60	R\$ 94.730,92	R\$ 5.485,68	R\$ 366.223,56	1,47579861
95	01/11/20	01/11/20	R\$ 98.774,95	R\$ 93,332,88	R\$ 5.442,07	R\$ 360.781,49	1,48599691
96	01/12/20	01/12/20	R\$ 97.245,35	R\$ 91.945,96	R\$ 5.299,39	R\$ 355.482,10	1,46886547
97	01/01/21	01/01/21	R\$ 95.993,18	R\$ 90.595,39	R\$ 5.397,79	R\$ 350.084,31	1,51844185
98	01/02/21	01/02/21	R\$ 94.605,15	R\$ 89.219.75	R\$ 5.385,40	R\$ 344.698,91	1,53831382
99	01/03/21	01/03/21	R\$ 93.192,88	R\$ 87.847,27	R\$ 5.345,60	R\$ 339.353,31	1,55080401
100	01/04/21	01/04/21	R\$ 91.827,41	R\$ 86.484,94	R\$ 5.342,48	R\$ 334.010,83	1,57431060
101	01/05/21	01/05/21	R\$ 90,456,24	R\$ 85.123,39	R\$ 5.332,85	R\$ 328.677,98	1,59660962
102	01/06/21	01/06/21	R\$ 89,014,00	R\$ 83.764,31	R\$ 5.249,70	R\$ 323.428,29	1,5 9 721602
103	01/07/21	01/07/21	R\$ 87,737,87	R\$ 82,426,41	R\$ 5.311,46	R\$ 318.116,82	1,64223790
104	01/08/21	01/08/21	R\$ 86.327,85	R\$ 81.072,77	R\$ 5.255,08	R\$ 312.861,75	1,65193331
105	01/09/21	01/09/21	R\$ 84.940,96	R\$ 79.733,50	R\$ 5.207,46	R\$ 307.654,29	1,66445963





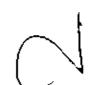


100

Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200-

				Evolução do PU	do CRI Subornidad	608) (A. J.) (A. S.)	
		THE PROPERTY OF			Contraction of the second	明 电影响 指动 电流流 经	
							TAI
				Autro .	Antortzació	Saldo Develor	.
106	01/10/21	01/10/21	R\$ 83.547,31	R\$ 78.406,37	R\$ 5.140,94	R\$ 302.513,35	1,67101059
107	01/11/21	01/11/22	R\$ 82.170,54	R\$ 77.096,19	R\$ 5.074,35	R\$ 297.439,01	1,67739565
108	01/12/21	01/17/21	R\$ 80.676,15	R\$ 75.802,98	R\$ 4.873,17	R\$ 292.565,84	1,63837639
109	01/01/22	01/01/22	R\$ 79.499,90	R\$ 74.561,05	R\$ 4.938,86	R\$ 287.626,98	1,68811857
110	01/02/22	01/02/22	R\$ 78.222,47	R\$ 73.302,37	R\$ 4.920,10	R\$ 282.706,87	1,71058503
111	01/03/22	01/03/22	R\$ 76.958,81	R\$ 72.048,47	R\$ 4.910,34	R\$ 277.796,53	1,73690154
112	01/04/22	01/04/22	R\$ 75.661,50	RS 70.797,06	R\$ 4.864,44	R\$ 272.932,09	1,75108169
113	01/05/22	01/05/22	RS 74.361,75	RS 69.557,34	R\$ 4.804,41	R\$ 268.127,68	1,76029341
114	01/06/22	01/06/22	R\$ 72.974,45	R\$ 68.332,93	R\$ 4.641,52	R\$ 263.486,16	1,73108677
115	01/07/22	01/07/22	R\$ 71.803,19	R\$ 67.150,03	R\$ 4.653,16	R\$ 258.833,00	1,76599868
116	01/08/22	01/08/22	R\$ 70.558,55	R\$ 65.964,16	R\$ 4.594,40	R\$ 254.238,60	1,77504248
117	01/09/22	01/09/22	R\$ 69.292,17	RS 64.793,27	R\$ 4.498,90	R\$ 249.739,70	1,76955810
118	01/10/22	01/10/22	R\$ 6 8.103,61	R\$ 63.646,71	R\$ 4.456,90	R\$ 245.282,80	1,78461790
119	01/11/22	01/11/22	R\$ 56.911,19	R\$ 62.510,86	R\$ 4.400,33	R\$ 240.882,47	1,79398208
120	01/12/22	01/12/22	R\$ 65.639,55	R\$ 62.389,43	R\$ 4.250,12	R\$ 236.632,36	1,76439505
121	01/01/23	01/01/23	R\$ 64.624,74	R\$ 60.306,28	R\$ 4.318,46	R\$ 232,313,90	1,82496653
122	01/02/23	01/02/23	R\$ 63.400,69	R\$ 59.205,71	R\$ 4.194,99	R\$ 228.118,91	1,80574066
123	01/03/23	01/03/23	R\$ 62.278,20	R\$ 58.136,61	RS 4.141,59	R\$ 223.977,32	1,81553999
124	01/04/23	01/04/23	R\$ 61.166,40	R\$ 57.081,11	R\$ 4.085,29	R\$ 219.892,03	1,82397527
125	01/05/23	01/05/23	R\$ 60.073,24	R\$ 56.039,97	R\$ 4.033,27	R\$ 215,858,76	1,83420551
126	01/06/23	01/06/23	R\$ 58.857,29	R\$ 55.012,08	R\$ 3.845,22	R\$ 212.013,54	1,78135780
127	01/07/23	01/07/23	R\$ 57.932,98	R\$ 54.032,12	R\$ 3.900,86	R\$ 208.112,68	1,83991151
128 129	01/08/23 01/09/23	01/06/23 01/09/23	R\$ 56.878,97 R\$ 55.866,28	R\$ 53.037,97	R\$ 3.841,00	R\$ 204.271,68	1,84563434
130	01/10/23	01/09/23	R\$ 54.852,91	R\$ 52.059,09	R\$ 3.807,19	R\$ 200.464,48	1,86378959
131	01/10/23	01/10/23	R\$ 53.836,48	R\$ 51.088,81 R\$ 50.129,53	R\$ 3.754,10	R\$ 196.700,39	1,87758806
132	01/11/23	01/11/23	R\$ 52.730,70	R\$ 49.184,80	R\$ 3.706,96	R\$ 192.993,43	1,88456973
133	01/01/24	01/01/24	R\$ 51.894,07	R\$ 48.281,12	R\$ 3.545,90 R\$ 3.612,95	R\$ 189.447,53	1,83731685
134	01/02/24	01/02/24	R\$ 50.931,76	R\$ 47.360,35	R\$ 3.571,40	R\$ 185.834,58 R\$ 182.263,18	1,90709634
135	01/03/24	01/03/24	R\$ 49.979,49	R\$ 46.450,17	RS 3.529,32	R\$ 178.733,86	1,92181891 1,93638811
136	01/04/24	01/04/24	R\$ 49.051,73	R\$ 45.550,72	R\$ 3,501,01	R\$ 175.232,84	1,95878648
137	01/05/24	01/05/24	R\$ 48.142,94	R\$ 44.658,47	R\$ 3.484,46	R\$ 171.748,38	1,98847686
138	01/06/24	01/06/24	R\$ 47.140,02	R\$ 43.770,45	R\$ 3.369,57	R\$ 168.378,81	1,96191999
139	01/07/24	01/07/24	R\$ 46.358,62	R\$ 42.911,71	R\$ 3.446,91	R\$ 164.931,91	2,04711352
140	01/08/24	01/08/24	R\$ 45.434,11	R\$ 42.033,26	R\$ 3.400,85	R\$ 161.531,05	2,06197413
141	01/09/24	01/09/24	R\$ 44.543,22	R\$ 41.166,54	R\$ 3.376,68	R\$ 158.154,37	2,09042119
142	01/10/24	01/10/24	R\$ 43.632,89	R\$ 40.305,99	R\$ 3.326,90	R\$ 154.827,47	2,10357779
143	01/11/24	01/11/24	R\$ 42.730,68	R\$ 39.458,12	R\$ 3.272,56	R\$ 151.554,91	2,11368276
144	01/12/24	_01/12/24	R\$ 41.718,22	R\$ 38.624,10	R\$ 3.094,12	R\$ 148.460,80	2,04158096
145	01/01/25	01/01/25	R\$ 41.021,62	R\$ 37.835,56	R\$ 3.186,06	R\$ 145.274,74	2,14605919
146	01/02/25	01/02/25	R\$ 40.140,52	RS 37.023,59	R\$ 3.116,94	R\$ 142.157,80	2,14554617
147	01/03/25	01/03/25	R\$ 39.327,09	R\$ 35.229,23	R\$ 3.097,86	R\$ 139.059,94	2,17917101
148	01/04/25	01/04/25	R\$ 38.498,86	R\$ 35.439,73	R\$ 3.059,13	R\$ 136.000,81	2,19986516
149 -	01/05/25	01/05/25	R\$ 37.694,22	R\$ 34.660,11	R\$ 3.034,12	R\$ 132.965,69	2,23095501
150	01/06/25	01/06/25	RS 36.808,07	R\$ 33.886,85	R\$ 2.921,22	R\$ 130.045,47	2,19 6 9\$70\$
151	01/07/25	01/07/25	RS 36.118,69	R\$ 33.142,37	R\$ 2.976,32	R\$ 127.0 69 ,15	2,28867554
152	01/08/25	01/08/25	RS 35.326,08	R\$ 32.383,85	R\$ 2.942,29	R\$ 124.126,92	2,31545534
153	01/09/25	01/09/25	R\$ 34.532,91	R\$ 31.634,02	R\$ 2.898,89	R\$ 121.228,03	2,33542657
154	01/10/25	01/10/25	R\$ 33.767,55	R\$ 30.895,23	R\$ 2.872,32	R\$ 118.355,71	2,36935604
155	01/11/25	01/11/25	R\$ 3.492,12	R\$ 629,13	R\$ 2.862,99	R\$ 115.492,72	2,41896877
156	01/12/25	01/12/25	R\$ 3.346,33	R\$ 613,91	R\$ 2.732,42	R\$ 112.760,30	2,36587956
157	01/01/26	01/01/26	R\$ 3,425,85	R\$ 599,39	R\$ 2.826,46	R\$ 109.933,84	2,50661268
158	01/02/26	01/02/26	R\$ 3,370,29	R\$ 584,36	R\$ 2.785,93	R\$ 107.147,91	2,53418678
159	01/03/26	01/03/26	R\$ 3.344,75	R\$ 569,5S	R\$ 2.775,20	R\$ 104.372,71	2,59006 620









				Evolução do PU	do CRI Subdrnidad	6(63)	
						Heart House Control of the Control o	Į
				AL-OS	Amortisação	Saldo Devedor	TAI
160	01/04/26	01/04/26	R\$ 3.318,21	R\$ 554,80	R\$ 2.763,41	R\$ 101.609,30	2,64763417
161	01/05/26	01/05/26	R\$ 3.281,75	R\$ 540,11	R\$ 2.741,64	R\$ 98.867,66	2,69821701
162	01/06/26	01/06/26	R\$ 3.153,36	R\$ 525, 5 4	R\$ 2.627,83	R\$ 96.239,83	2,65792248
163	01/07/26	01/07/26	R\$ 3.170,73	R\$ 511,57	R\$ 2.659,16	R\$ 93,580,67	2,76306014
164	01/08/26	01/08/26	R\$ 3.110,97	R\$ 497,43	R\$ 2.613,53	R\$ 90.967,13	2,79281415
165	01/09/26	0 1/09/ 26	R\$ 3.081,24	R\$ 483,54	R\$ 2.597,70	R\$ 88.369,44	2,85564439
166	01/10/26	01/10/26	RS 3.043,62	R\$ 469,73	R\$ 2.573,88	R\$ 85.795,55	2,91263817
167	01/11/26	01/11/26	R\$ 2.978,92	R\$ 456,05	R\$ 2.522,87	R\$ 83.272,69	2,94055659
168	01/12/26	01/12/26	R\$ 2.815,77	R\$ 442,64	R\$ 2.373,13	R\$ 80.899,56	2,84982595
169	01/01/27	01/01/27	R\$ 2.873,62	R\$ 430,03	R\$ 2.443,59	R\$ 78.455,97	3,02052239
170	01/02/27	01/02/27	R\$ 2.825,81	R\$ 417,04	R\$ 2.408,78	R\$ 76.047,20	3,07022599
171	01/03/27	01/03/27	R\$ 2,781,82	R\$ 404,23	R\$ 2.377,59	R\$ 73.669,61	3,12646009
172 173	01/04/27 01/05/27	01/04/27	R\$ 2.727,67	R\$ 391,60	R\$ 2.336,08	R\$ 71.333,54	3,17101687
174	01/05/27	01/05/27 01/06/27	R\$ 2.633,82 R\$ 2.471,53	R\$ 379,18	R\$ 2.254,64	R\$ 69.078,90	3,16069971
175	01/07/27	01/05/27	R\$ 2.529,29	R\$ 367,19 R\$ 356,01	R\$ 2.104,33	R\$ 66,974,56	3,04627340
176	01/08/27	01/08/27	R\$ 2,475,63	R\$ 344,46	R\$ 2.173,28 R\$ 2.131,18	RS 64.801,29 RS 62.670,11	3,24493082
177	01/09/27	01/09/27	R\$ 2.436,25	R\$ 333,13	R\$ 2.103,12	R\$ 60.566,99	3,28878613
178	01/10/27	01/10/27	R\$ 2.380,03	R\$ 321,95	R\$ 2.058,08	R\$ 58.508,91	3,35585814 3,39802325
179	01/11/27	01/11/27	R\$ 2.332,33	R\$ 311,01	R\$ 2.021,32	R\$ 56.487,59	3,45472717
180	01/12/27	01/12/27	R\$ 2.168,10	R\$ 300,26	R\$ 1.867,84	R\$ 54.619,75	3,30663813
181	01/01/28	01/01/28	R\$ 2.190,11	R\$ 290,34	R\$ 1.899,78	R\$ 52.719,97	3,47819069
182	01/02/28	01/02/28	R\$ 2.155,92	R\$ 280,24	R\$ 1.875,69	R\$ 50.844,28	3,55782776
183	01/03/28	01/03/28	R\$ 2.120,40	R\$ 270,27	R\$ 1.850,14	R\$ 48.994,14	3,63883012
184	01/04/28	01/04/28	R\$ 2.059,54	R\$ 260,43	R\$ 1.799,11	R\$ 47.195,04	3,67208687
185	01/05/28	01/05/28	R\$ 2.016,16	R\$ 250,87	RS 1.765,29	R\$ 45.429,75	3,74040980
186	01/06/28	01/06/28	R\$ 1.891,95	R\$ 241,49	R\$ 1.650,46	R\$ 43.779,29	3,63300206
187	01/07/28	01/07/28	R\$ 1.930,62	R\$ 232,71	R\$ 1.697,91	R\$ 42.081,38	3,87833596
188	01/08/28	01/08/28	R\$ 1.891,64	R\$ 223, 6 9	R\$ 1.667,95	R\$ 40.413,42	3,96364102
189	01/09/28	01/09/28	R\$ 1.840,98	R\$ 214,82	R\$ 1.626,16	R\$ 38.787,27	4,02380738
190	01/10/28	01/10/28	R\$ 1.806,77	R\$ 206,18	R\$ 1.600,59	R\$ 37.186,67	4,12659319
191	01/11/28	01/11/28	R\$ 1.756,32	R\$ 197,67	R\$ 1.558,65	R\$ 35.628,02	4,19142014
192	01/12/28	01/12/28	R\$ 1.587,02	R\$ 189,38	R\$ 1.397,64	R\$ 34.230,39	3,92286016
193	01/01/29	01/01/29	R\$ 1.638,31	R\$ 181,95	R\$ 1.456,35	R\$ 32.774,03	4,25456752
194	01/02/29	01/02/29	R\$ 1.609,20	R\$ 174,21	R\$ 1.434,99	R\$ 31.339,04	4,37842711
195	01/03/29	01/03/29	R\$ 1.540,52	R\$ 166,58	R\$ 1.373,93	R\$ 29.965,11	4,38408627
196 197	01/04/29 01/05/29	01/04/29 01/05/29	R\$ 1.507,82 R\$ 1.485,91	R\$ 159,28	R\$ 1.348,54	R\$ 28.616,58	4,50035115
196	01/06/29	01/05/29	R\$ 1.485,91 R\$ 1.359,36	R\$ 152,11 R\$ 145,02	R\$ 1.333,79 R\$ 1.214,34	R\$ 27.282,78 R\$ 26.068,45	4,66091531
199	01/07/29	01/07/29	R\$ 1.389,53	R\$ 145,02 R\$ 138,57	R\$ 1.250,96	R\$ 26.068,45 R\$ 24.817,49	4,45092491 4,79874379
200	01/08/29	01/08/29	R\$ 1.367,74	R\$ 131,92	R\$ 1.235,A3	R\$ 23.581,66	4,79874379
201	01/09/19	01/09/29	R\$ 1.328,18	R\$ 125,35	R\$ 1.202,63	R\$ 22.37 8,8 4	5,10068162
202	01/10/29	01/10/29	R\$ 1.297,77	R\$ 118,96	R\$ 1.178,81	R\$ 21.200,02	5,26753256
203	01/11/29	01/11/29	R\$ 1.260,24	R\$ 112,69	R\$ 1.147,55	R\$ 20.052,47	5,41297993
204	01/12/29	01/12/29	R\$ 1.113,48	R\$ 106,59	R\$ 1.006,89	R\$ 19.045,58	5,02128302
205	01/01/30	01/01/30	R\$ 1.189,28	R\$ 101,24	R\$ 1.088,04	R\$ 17.957,54	5,71282488
206	01/02/30	01/02/30	R\$ 2.172,48	R\$ 95,45	R\$ 1.077,02	R\$ 16.880,52	5,99761442
207	01/03/30	01/03/30	R\$ 1.148,74	R\$ 89, 73	R\$ 1.059,01	R\$ 15.821,51	6,27355741
208	01/04/30	01/04/30	R\$ 1.095,33	R\$ 84,10	R\$ 1.011,23	R\$ 14.810,28	6,39146924
209	01/05/30	01/05/30	R\$ 1.066,10	R\$ 78,73	R\$ 987,38	R\$ 13.822,90	6,66683219
210	01/06/30	01/06/30	R\$ 930,42	R\$ 73,48	R\$ 856,94	R\$ 12.965,96	6,19944670
211 212	01/07/30	01/07/30	R\$ 994,26	R\$ 68,92	R\$ 925,34	R\$ 12.040,62	7,13667778
212	01/08/30 01/09/30	01/08/30 01/09/30	R\$ 972,75	R\$ 64,00	R\$ 908,75	R\$ 11.131,87	7,54734559
214	01/10/30	01/09/30	R\$ 930,34 R\$ 896,69	R\$ 59,17 R\$ 54,54	R\$ 871,17	R\$ 10.260,70	7,82590331
1 ^^~	V1/10/30	V1/10/30	70,0to tu	ng 24,34	R\$ 842,14	R\$ 9.418,56	8,20746869







Avenida Paulista, 1439 - 2⁴ St. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200-

		斯問題資本		Evolução do MJ	do CRI Subornidad	o(R\$)	1
				Surpos.	Ameritischo	Sale David	TAI
建 等情况	新型器		和地域等,			"我们是我们的,我们们们	
215	01/11/30	01/11/30	R\$ 889,56	R\$ 50,07	R\$ 839,49	R\$ 8.579,07	8,91315347
216	01/12/30	01/12/30	R\$ 735,86	R\$ 45,60	R\$ 690,26	R\$ 7.888,81	8,04581509
217	01/01/31	01/01/31	R\$ 812,48	R\$ 41,93	R\$ 770,54	R\$ 7.118,27	9,76753207
218	01/02/31	01/02/31	R\$ 775,42	R\$ 37,84	R\$ 737,58	R\$ 6.380, 69	10,36184279
219	01/03/31	01/03/31	R\$ 738,78	R\$ 33,92	R\$ 704,36	RS 5.676,33	11,03890758
220	01/04/31	01/04/31	R\$ 711,64	RS 30,17	R\$ 681,47	R\$ 4.994,86	12,00546645
221	01/05/31	01/05/31	R\$ 696,96	R\$ 26,55	R\$ 670,41	R\$ 4.324,45	13,42205744
222	01/06/31	01/06/31	R\$ 581,59	R\$ 22,99	R\$ 558,60	R\$ 3.765,85	12,91725264
223	01/07/31	01/07/31	R\$ 620, 6 4	R\$ 20,02	R\$ 600,62	R\$ 3.165,22	15,94919347
224	01/08/31	01/08/31	R\$ 561,43	R\$ 16,82	R\$ 544,61	R\$ 2.620,62	17,20594038
225	01/09/31	01/09/31	R\$ 509,98	R\$ 13,93	R\$ 496,05	R\$ 2.124,57	18,92882571
226	01/10/31	01/10/31	R\$ 470,59	R\$ 11,29	R\$ 459,30	R\$ 1.665,27	21,61837602
227	01/11/31	01/11/31	R\$ 412,50	R\$ 8,85	R\$ 403,65	R\$ 1.261,62	24,23946701
228	01/12/31	01/12/31	R\$ 238,30	R\$ 6,71	R\$ 231,59	R\$ 1.030,03	18,35671515
229	01/01/32	01/01/32	R\$ 295,73	R\$ 5,48	R\$ 290,25	R\$ 739,77	28,17910259
230	01/02/32	01/02/32	RS 264,77	R\$ 3,93	RS 250,84	R\$ 478,93	35,25937833
231	01/03/32	01/03/32	RS 217,83	R\$ 2,55	R\$ 215,29	R\$ 263,65	44,95166743
232	01/04/32	01/04/32	R\$ 155,83	R\$ 1,40	R\$ 154,43	R\$ 109,22	58,57376594
233	01/05/32	01/05/32	R\$ 109,78	R\$ 0,58	R\$ 109,20	R\$ 0,02	99,98190037
234	01/06/32	01/06/32	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	49,80548487
235	01/07/32	01/07/32	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	100,00000000
TOTAL			R\$ 21.626.130,05	R\$ 20.522.897,79	R\$ 1.103.232,26	R\$ 354.925,14	







1 . 1 .

Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM N.º 414

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, (doravante denominado "Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184ª e 185ª séries da 2ª emissão ("Emissão"), em que a CIBRASEC -COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23 (doravante denominada simplesmente "Emissora") atua na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão, que serão objeto de oferta pública de distribuição e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos imobiliários da Emissão.

Porto Alegre - RS, 01 de dezembro de 2012.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Coordenador Lider

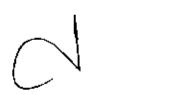
Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:







1 1 1 2

Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

DECLARAÇÃO DA EMISSORA PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM N.º 414

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23, por seus representantes legais ao final assinados (doravante denominada simplesmente "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184º e 185º Séries de sua 2º Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, em que o BANCO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), declara, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo - SP, 01 de dezembro de 2012.

CIRDACEC -	COMPANHIA	RDACH FIDA	DF	SECURITIZAÇÃO	ī
CIDRAJEC -	COMPANIA	DIOADIECTION	VL	JECOMITIZAÇÃO	

Emissora

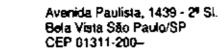
Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br



1 119

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM N.º 414

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Río de Janeiro, Estado do Río de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, Bloco 4, Grupo 514, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, (doravante denominada simplesmente "Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184º e 185° Séries da 2° emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), da CIBRASEC -COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23("Emissora"), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, em que o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Coordenador Lider, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo - SP, 01 de dezembro de 2012.

PENTAGONO S/A DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: 51605 Sontos de Amorin

Cargo: 170 (utado)





Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.clbrasec.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DAS CCI NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 23 DA LEI N.º 10,931/2004

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira com sede na cidade do Río de Janeiro, Estado do Río de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, Bloco 4, Grupo 514, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("<u>Instituição</u> <u>Custodiante</u>"), na qualidade de instituição custodiante das Cédulas de Crédito Imobiliário identificadas nesta declaração ("<u>CCI</u>"), emitidas por meio do "*Escritura Particular de* Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrals, Sem Garantia Real e sob a Forma Escritural", formalizado pelo Cedente e pela Instituição Custodiante, por meio do qual as CCI foram emitidas pelo Cedente para representar os Créditos Imobiliários ("Escritura de Emissão"), DECLARA, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 10.931/2004, que (he foram entregues para custódia a Escritura de Emissão de CCI, nos termos do artigo-18, § 4°, da Lei n.º 10.931/2004, e que, conforme cláusula segunda do Termo de Securitização (a seguir definido), as CCI se encontram devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184º e 185º Séries da 2º Emissão ("<u>CRI</u>" e "Emissão", respectivamente) da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23 ("Emissora"), sendo que os CRI foram lastreados pelas CCI por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização"), tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre as CCI e os Créditos imobiliários que elas representam, nos termos da Lei n.º 9.514/1997, conforme cláusula nona do Termo de Securitização. Regime fiduciário este ora registrado nesta instituição custodiante.

Os termos grafados em letras maiúsculas que não tenham sido de outra forma definidos nesta declaração, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Rio de Janeiro - RJ 101 de dezembro de 2012.

PENTÁGONO S/A DISTRIBUTORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Custodiante

Nome: 5:40 5 5 ontos de Amorim

Cargo: Procorado



Avenida Paulista, 1439 - 2⁴ St. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200-

		斯問題資本		Evolução do MJ	do CRI Subornidad	o(R\$)	1
				Surpos.	Ameritischo	Sale David	TAI
建 等情况	新型器		和地域等,			"我们是我们的,我们们们	
215	01/11/30	01/11/30	R\$ 889,56	R\$ 50,07	R\$ 839,49	R\$ 8.579,07	8,91315347
216	01/12/30	01/12/30	R\$ 735,86	R\$ 45,60	R\$ 690,26	R\$ 7.888,81	8,04581509
217	01/01/31	01/01/31	R\$ 812,48	R\$ 41,93	R\$ 770,54	R\$ 7.118,27	9,76753207
218	01/02/31	01/02/31	R\$ 775,42	R\$ 37,84	R\$ 737,58	R\$ 6.380, 69	10,36184279
219	01/03/31	01/03/31	R\$ 738,78	R\$ 33,92	R\$ 704,36	RS 5.676,33	11,03890758
220	01/04/31	01/04/31	R\$ 711,64	RS 30,17	R\$ 681,47	R\$ 4.994,86	12,00546645
221	01/05/31	01/05/31	R\$ 696,96	R\$ 26,55	R\$ 670,41	R\$ 4.324,45	13,42205744
222	01/06/31	01/06/31	R\$ 581,59	R\$ 22,99	R\$ 558,60	R\$ 3.765,85	12,91725264
223	01/07/31	01/07/31	R\$ 620, 6 4	R\$ 20,02	R\$ 600,62	R\$ 3.165,22	15,94919347
224	01/08/31	01/08/31	R\$ 561,43	R\$ 16,82	R\$ 544,61	R\$ 2.620,62	17,20594038
225	01/09/31	01/09/31	R\$ 509,98	R\$ 13,93	R\$ 496,05	R\$ 2.124,57	18,92882571
226	01/10/31	01/10/31	R\$ 470,59	R\$ 11,29	R\$ 459,30	R\$ 1.665,27	21,61837602
227	01/11/31	01/11/31	R\$ 412,50	R\$ 8,85	R\$ 403,65	R\$ 1.261,62	24,23946701
228	01/12/31	01/12/31	R\$ 238,30	R\$ 6,71	R\$ 231,59	R\$ 1.030,03	18,35671515
229	01/01/32	01/01/32	R\$ 295,73	R\$ 5,48	R\$ 290,25	R\$ 739,77	28,17910259
230	01/02/32	01/02/32	RS 264,77	R\$ 3,93	RS 250,84	R\$ 478,93	35,25937833
231	01/03/32	01/03/32	RS 217,83	R\$ 2,55	R\$ 215,29	R\$ 263,65	44,95166743
232	01/04/32	01/04/32	R\$ 155,83	R\$ 1,40	R\$ 154,43	R\$ 109,22	58,57376594
233	01/05/32	01/05/32	R\$ 109,78	R\$ 0,58	R\$ 109,20	R\$ 0,02	99,98190037
234	01/06/32	01/06/32	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	49,80548487
235	01/07/32	01/07/32	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	100,00000000
TOTAL			R\$ 21.626.130,05	R\$ 20.522.897,79	R\$ 1.103.232,26	R\$ 354.925,14	







1 . 1 .

Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM N.º 414

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, (doravante denominado "Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184ª e 185ª séries da 2ª emissão ("Emissão"), em que a CIBRASEC -COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23 (doravante denominada simplesmente "Emissora") atua na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissão, que serão objeto de oferta pública de distribuição e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, declara, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização de Créditos imobiliários da Emissão.

Porto Alegre - RS, 01 de dezembro de 2012.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Coordenador Lider

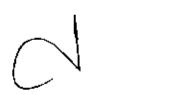
Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:







1 1 1 2

Avenida Paulista, 1439 - 2º Sl. Bela Vista São Paulo/SP CEP 01311-200Tel.: 55 11 4949 3000/Fax: 55 11 4949 3011 cibrasec@cibrasec.com.br www.cibrasec.com.br

DECLARAÇÃO DA EMISSORA PREVISTA NO ITEM 15 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM N.º 414

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.439, 2º Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.105.040/0001-23, por seus representantes legais ao final assinados (doravante denominada simplesmente "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 184º e 185º Séries de sua 2º Emissão ("CRI" e "Emissão", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, em que o BANCO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL S.A., instituição financeira, com sede em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, CEP 90.010-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0001-96, atua como instituição intermediária líder ("Coordenador Líder") e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, atua como agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), declara, nos termos da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e da Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2.004, conforme alterada, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão.

São Paulo - SP, 01 de dezembro de 2012.

CIRDACEC -	COMPANHIA	RDACH FIDA	DF	SECURITIZAÇÃO	ī
CIDRAJEC -	COMPANIA	DIOADIECTION	VL	JECOMITIZAÇÃO	

Emissora

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

